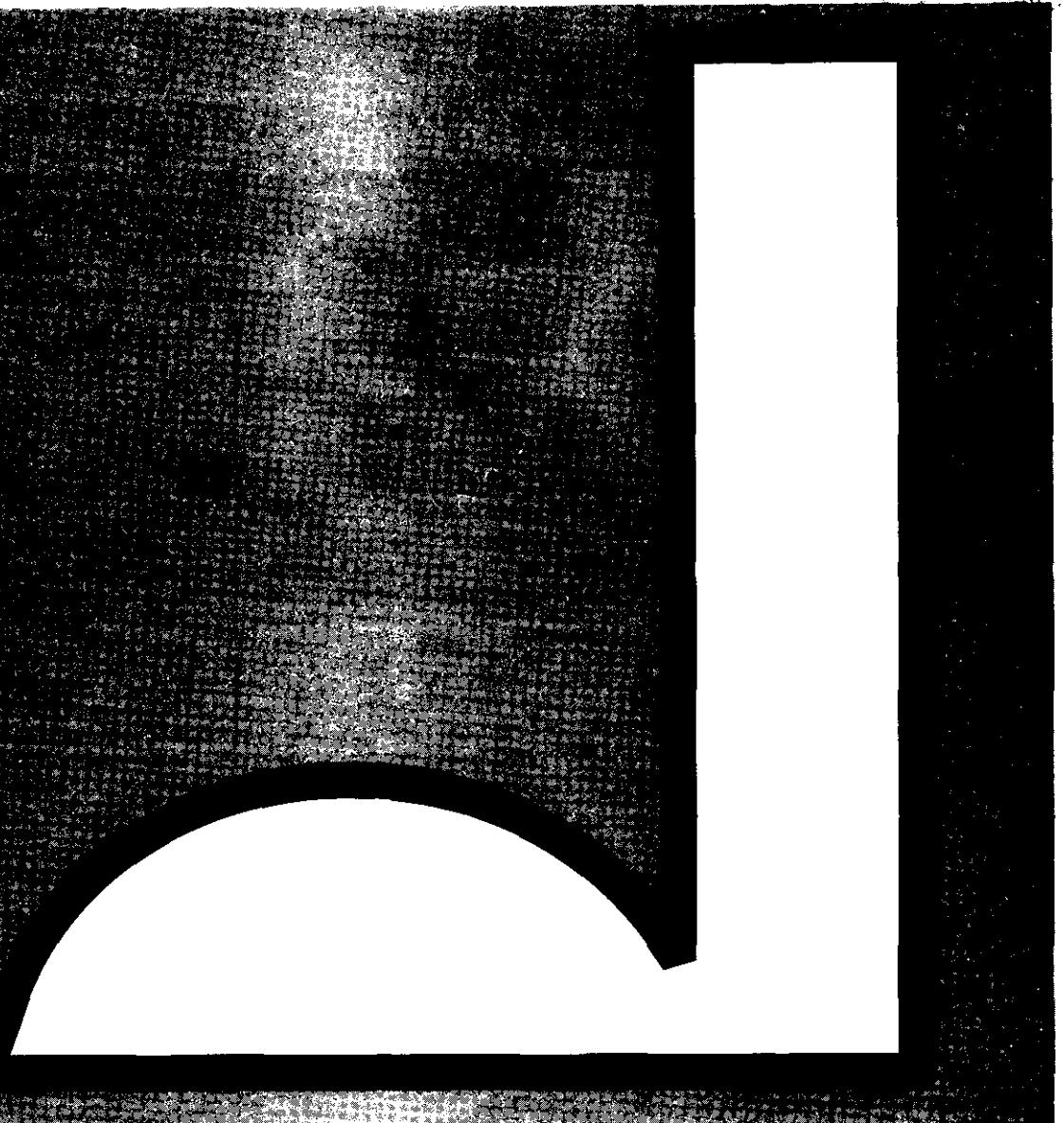




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

NO LI - N° 092

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1996

BRASÍLIA - DF

MESA	
Presidente	
José Samey – PMDB – AP	
1º Vice-Presidente	
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	
2º Vice-Presidente	
Júlio Campos – PFL – MT	
1º Secretário	
Odacir Soares – PFL – RO	
2º Secretário	
Renan Calheiros – PMDB – AL	
3º Secretário	
Levy Dias – PPB – MS	
4º Secretário	
Ermandes Amorim – PMDB – RO	
Suplentes de Secretário	
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE	
Eduardo Suplicy – PT – SP	
Ney Suassuna – PMDB – PB	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor	
(Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma – PSL – SP	
Corregedores – Substitutos	
(Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE	
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	
PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior – PMDB – AC	
Waldeck Ornelas – PFL – BA	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
Lauro Campos – PT – DF	

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitacio Cafeteira
Vice-Líder
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PT
Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
Vice-Líder
Sebastião Rocha
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf
JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata
DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 49, de 1996, que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF.....	08637
Nº 50, de 1996, que aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova York.....	08640

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 37, de 1996, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.....	08649
--	-------

3 – ATA DA 75ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 1996

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 172, de 1996 (nº 447/96, na origem), comunicando que se ausentará do País no período de 26 a 30 de maio de 1996, para a realização de visita de Estado à França.....

08651

3.2.2 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 413/96, de 17 de maio corrente, referente ao Requerimento nº 197-A, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

08651

Nº 414/96, de 17 de maio corrente, referente ao Requerimento nº 162, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade.

08652

Nºs 425 e 426/96, de 20 de maio corrente, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes aos Requerimentos nºs 359 e 342, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

08652

3.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Mensagem nº 165, de 1996 (nº 372/96, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de José Firmino, para compor o Tribunal Su-

perior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário.....

08652

Mensagem nº 164, de 1996 (nº 371/96, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a recondução de Lourenço Ferreira do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário.....

08652

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

08653

3.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que institui o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança e dá outras providências.

08654

3.2.5 – Ofícios

Nº 400/96, de 23 de maio corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ. Designação do Senador Ney Suassuna para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

08657

S/nº, da Vice-Liderança do PPB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.458, de 16-5-96.....

08657

Nº 60/96, de 20 de maio corrente, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.456, de 16 de maio de 1996.....

08657

go "Palmas, a cidade que nos seduz", publicado no *Jornal do Tocantins*.....

08666

3.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/36, de 1996 (nº 1.534/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão, relativa à solicitação do Governo do Estado de Pernambuco, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTPE), cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.....

Recebimento do Ofício nº 1.526/96, de 22 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando relação das operações de Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO) autorizadas no mês de abril do ano em curso e informando o indeferimento de dezesseis operações da espécie no referido período. (Diversos nº 44, de 1996.)

Recebimento do Recurso nº 4, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a ter tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instrução, guias de informação, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.....

3.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Questionando os benefícios sociais e econômicos do Plano Real, propalados pelo Governo federal.

SENADOR PEDRO SIMON – Observações sobre matéria da *Folha de S. Paulo*, intitulada "Cronologia do lobby". Insatisfação de S. Exª com os resultados das votações ocorridas ontem na Câmara dos Deputados relativas à Previdência Social.

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Comentários acerca das votações de ontem na Câmara dos Deputados, na apreciação da reforma da Previdência Social.

SENADOR EDISON LOBÃO, como Líder – Prosperidade do Plano Real, traduzida pela realidade da economia brasileira.

SENADOR TOTÓ CAVALCANTE – Transcurso do 7º aniversário da cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins. Transcrição do arti-

08657

go "Palmas, a cidade que nos seduz", publicado no *Jornal do Tocantins*.....

08666

SENADOR JÁDER BARBALHO – Esclarecimentos quanto ao posicionamento de S. Exª sobre possível intervenção do Governo federal na segurança pública do Estado do Pará, publicada na coluna diária da jornalista Dora Kramer.

08666

3.2.8 – Requerimentos

Nº 503, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 499, de 1996. **Deferido**.

08667

Nº 504, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando à Infraero, através do Ministro da Aeronáutica, as informações que menciona.

08667

Nº 505, de 1996, de autoria do Senador Roberto Freire, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1995, em virtude de ter sido a matéria despachada a mais de uma comissão e ter-se esgotado o prazo na primeira delas, sem a devida manifestação.

08668

Nº 506, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro do Planejamento as informações que menciona.

08668

3.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1996 (nº 263/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do "Convênio de Subscrição de Ações", assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF. **Aprovado**, após pareceres de plenário favoráveis. À Comissão Diretora para redação final.

08669

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1996. **Aprovada**. À promulgação.

08671

Projeto de Resolução nº 35, de 1996, de iniciativa conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 53, de 1995.) **Aprovado** com subemenda do relator, ficando prejudicados os Projetos de Resolução nºs 48/96 e 53/95, os Requerimentos nºs 1.502/95, 474/96, Parecer nº 11/96 e o Requerimento nº 510/96, sendo rejeitadas as emendas, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares, a Sra Júnia Marise, os Srs. Josaphat Marinho, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Osimar Dias, Roberto Requião, Sebastião Rocha,

08658

08658

08661

08664

08665

Roberto Freire, Artur da Távola, Jader Barbalho e Ramez Tebet. À Comissão Diretora para redação final.	08671	Requerimento nº 475, de 1996, do Senador Ademir Andrade e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta por onze titulares e igual número de suplentes, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia. Aprovado	08706
Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1996. Aprovada . À promulgação.....	08702	Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi , a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista. Discussão encerrada , em turno suplementar, voltando à Comissão de Assuntos Sociais, em virtude do recebimento de emenda.....	08706
Projeto de Resolução nº 53, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, que revoga as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 35, de 1996.) Prejudicado , em virtude da aprovação do Projeto de Resolução nº 35, de 1996. Ao arquivo.	08701	08706
Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1996 (nº 207/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova York. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	08703	Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal. (Primeiro dia de discussão.) Não houve oradores no 1º dia de discussão, em 2º turno	08707
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1996. Aprovada . À promulgação.	08704	3.3.1 – Apreciação de matéria Manifestação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável à participação do Senado Federal na 83ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho. Aprovada , sendo designados os Senadores Júlio Campos e Hugo Napoleão para participar da referida reunião.....	08707
Requerimento nº 258, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências. Aprovado	08704	3.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia SENADORA BENEDITA DA SILVA – Anulação pelo Supremo Tribunal Federal da condenação de estuprador, imposta pela justiça de Minas Gerais.....	08707
Requerimento nº 403, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Votação adiada para a sessão do dia 27-6-96, nos termos do Requerimento nº 517, de 1996.	08705	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Refutando fatos apresentados no editorial do Jornal do Brasil , edição de 19-5-96, intitulado "Assalto à Mina".....	08709
Requerimento nº 450, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1996, de sua autoria, que inclui inciso VIII no art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. Aprovado , devendo ser arquivado o projeto.	08705	SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO – Justificando projeto de lei que apresentará em breve, dispondo sobre os crimes contra os costumes.....	08710
Requerimento nº 456, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de sua autoria, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico. Aprovado , devendo ser arquivado o projeto.	08705	3.3.3 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR FLAVIANO MELO – Preocupação de S. Ex ^a com o crescente consumo de álcool por crianças e adolescentes.....	08712
Requerimento nº 456, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de sua autoria, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico. Aprovado , devendo ser arquivado o projeto.	08706	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Pressão sobre o Congresso Nacional visando celeridade na aprovação do novo Código de Trânsito Brasileiro.	08713
		SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Inconformidade com as ações insuficientes previstas no documento "Ações prioritárias do Governo federal no Nordeste".....	08717

SENADOR PEDRO PIVA – Congratulando-se com o sistema Fiesp/Ciesp/Sesi/Senai, bem como com a Fundação Roberto Marinho, pela iniciativa do Telecurso 2000.....

08718

3.4 – ENCERRAMENTO**4 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 72ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de maio de 1996 e publicada no DSF, de 22 de maio de 1996.....

08720

Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 22 de maio de 1996 e publicada no DSF do dia subsequente.....

08722

5 – ATA DE COMISSÃO

22ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 14 de maio de 1996.

08722

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 621 a 637, de 1996. 08743

7 – MESA DIRETORA**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faco saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1996

Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

ACORDO DE SEDE

O Governo da República Federativa do Brasil (denominado, a seguir, "O Governo"), representado pelo Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

e

A Corporação Andina de Fomento (denominada, a seguir, "A Corporação"), representada neste ato por seu Presidente Executivo, o Senhor L. Enrique García, devidamente autorizado pelo Artigo 31 do Convênio Constitutivo da Corporação Andina de Fomento, firmado na cidade de Bogotá, em 7 de fevereiro de 1968.

CONSIDERANDO:

Que "A Corporação" é um organismo financeiro multilateral, organizado como pessoa jurídica de Direito Internacional Público, cujo objetivo é o desenvolvimento econômico e social dos povos, e cuja atividade se desenvolve como Banco Múltiplo e como agente financeiro;

Que a República Federativa do Brasil, por intermédio do Banco Central do Brasil, se transformou em acionista da "Corporação", mediante documento de Convênio de Subscrição de Ações de Capital Ordinário entre o Banco Central do Brasil e a Corporação Andina de Fomento, datado de 30 de novembro de 1995, ao haver subscrito 2.700 (duas mil e setecentas) ações da Série "C" dos acionistas da "Corporação";

Que "O Governo" deseja prestar facilidades à "Corporação" para o desenvolvimento de suas atividades na República Federativa do Brasil, sejam essas com "O Governo", agências governamentais, corporações do setor público e privado, organismos multilaterais, bilaterais ou outras instituições financeiras;

Que "A Corporação" poderá desenvolver suas atividades na República Federativa do Brasil, mediante a instalação de um escritório de representação, ou mediante a nomeação de um agente, um gerente ou representante, segundo suas próprias necessidades.

Convieram o seguinte:

ARTIGO 1

"A Corporação" poderá realizar, na República Federativa do Brasil, com "O Governo", dependências governamentais, corporações do setor público ou privado e instituições financeiras, todas as operações que correspondam a seus objetivos.

ARTIGO 2

1. "O Governo" reconhece "A Corporação" como um Organismo Financeiro Multilateral, com plena capacidade para:

a) adquirir e dispor de bens móveis e imóveis situados na República Federativa do Brasil (incluindo a capacidade para constituir ou ser o beneficiário de hipotecas, gravames ou outras cargas sobre os referidos bens);

b) celebrar todo o tipo de contratos;

c) iniciar ações judiciais e ser objeto de ações judiciais perante um Tribunal de jurisdição competente na República Federativa do Brasil. "A Corporação" poderá ser objeto de ações judiciais na República Federativa do Brasil, sempre e quando tenha estabelecido algum escritório de representação ou tenha designado agente ou procurador com a faculdade de aceitar citação ou notificação de uma ação judicial, ou quando tenha emitido ou garantido valores.

2. A República Federativa do Brasil, as pessoas que representem ou que dele derivem seus direitos, não poderão iniciar qualquer ação judicial contra "A Corporação". A República Federativa do Brasil, entretanto, em sua qualidade de acionista da "Corporação", poderá fazer valer seus direitos conforme os procedimentos especiais que se assinalem, seja neste Acordo, seja nos regulamentos da "Corporação", ou nos contratos que se venham a celebrar para dirimir controvérsias que possam surgir entre ela e a "A Corporação".

3. "A Corporação" não estará sujeita aos requisitos legais aplicáveis a entidades bancárias ou financeiras locais, não estando obrigada a registrar-se como empresa estrangeira para o exercício de suas atividades.

4. Os bens e demais ativos da "Corporação" gozará de imunidade idêntica e estarão isentos, quanto a expropriações, buscas, requisição, confisco, comisso, seqüestro, embargo, retenção ou qualquer outra apreensão forçosa, diante de atos executivos ou administrativos do "Governo". Os bens e demais ativos da "Corporação" gozará de idêntica imunidade enquanto não se produza sentença definitiva contra a "Corporação".

5. Os bens e demais ativos da "Corporação" estarão isentos de toda espécie de restrições, regulações e medidas de controle e moratórias, isenções necessárias para que a "Corporação" cumpra seus objetivos e realize suas operações.

6. O "Governo" garante a inviolabilidade dos arquivos da "Corporação".

7. O "Governo" concederá às comunicações oficiais da "Corporação" o mesmo tratamento que dispensa às comunicações oficiais dos países-membros da "Corporação".

8. Os funcionários e empregados da "Corporação" não poderão ser julgados em processos judiciais ou administrativos, quando os atos que tenham dado lugar a ditos processos tenham sido praticados por eles em sua capacidade oficial, salvo se a "Corporação" renuncie expressamente a tal imunidade.

ARTIGO 3

A "Corporação" poderá, a suas próprias custas, manter um Escritório de Representação na República Federativa do

Brasil, para o desempenho de suas operações. Previamente à instalação de dito Escritório de Representação, a "Corporação" poderá desenvolver suas atividades em dito país mediante o envio de funcionários ou empregados.

ARTIGO 4

Com relação às operações que a "Corporação" realize na República Federativa do Brasil, o "Governo" se compromete a:

1. Exonerar a "Corporação" da aplicação de impostos diretos, direitos, gravames, descontos ou outras imposições tributárias de toda sorte, sejam estas presentes ou futuras, impostas pelas autoridades da República Federativa do Brasil.

2. Exonerar a "Corporação" de toda retenção ou dedução de impostos, gravames ou imposições, por pagamentos que receba do setor privado e demais organismos públicos da República Federativa do Brasil, na forma de juros, dividendos, comissões e outros.

3. Não impor tributos de nenhuma espécie sobre obrigações ou valores que emita a "Corporação", inclusive dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja o titular:

a) se tais tributos discriminarem contra ditas obrigações ou valores pelo simples fato de terem sido emitidos pela "Corporação"; ou

b) se a única base jurisdicional de tais tributos consiste no lugar e na moeda em que as obrigações ou valores tenham sido emitidos, em que se paguem ou sejam pagáveis, ou na localização de qualquer escritório ou sede de negócios que a "Corporação" mantenha.

4. Não impor tributos de nenhuma espécie sobre as obrigações ou valores garantidos pela "Corporação", inclusive dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja seu titular:

a) se tais tributos discriminarem contra tais obrigações ou valores pelo simples fato de terem sido garantidos pela "Corporação", ou,

b) se a única base jurisdicional de tais tributos consistir na localização de qualquer escritório ou sede de negócios que a "Corporação" mantenha.

ARTIGO 5

1. A "Corporação" ficará exonerada do pagamento de direitos aduaneiros ou tarifários para a importação de veículos, bens e equipamento técnico necessários à operação de seu Escritório de Representação. Da mesma forma, ditos bens poderão ser reexportados posteriormente, livres de direitos e outras cargas fiscais.

2. Os funcionários e empregados da "Corporação" (não cidadãos da República Federativa do Brasil, nem estrangeiros com residência permanente no país) gozarão de isenções, concessões e privilégios não inferiores aos outorgados a instituições internacionais com relação a impostos, direitos tarifários, aduaneiros ou outros. Tais funcionários e empregados:

a) não estarão sujeitos a impostos ou outras cargas tributárias pelos vencimentos ou salários que recebam da "Corporação"; e

b) poderão importar sua mudança e artigos pessoais livres de direitos tarifários ou aduaneiros, sempre que tal importação se realize dentro dos 6 (seis) meses seguintes à sua primeira chegada ao país. Os bens poderão igualmente ser reexportados livres de direitos e outras cargas fiscais, ao final da permanência do funcionário ou empregado na República Federativa do Brasil.

ARTIGO 6

O "Governo" facilitará a expedição de vistos, licenças e autorizações para que os funcionários e empregados da "Corporação" e suas famílias possam desenvolver suas atividades na República Federativa do Brasil; permitindo que eles ingressem, permaneçam, residam e saiam do país a qualquer momento, para dar cumprimento aos propósitos da "Corporação", observando e dando cumprimento às leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 7

O "Governo" se compromete a que suas dependências e escritórios competentes em matéria de investimentos estrangeiros e controle de câmbio concedam à "Corporação":

1. Um trâmite expedito para a aprovação de investimentos estrangeiros e troca de moeda estrangeira para os investimentos da "Corporação" em qualquer empresa na República Federativa do Brasil.

2. Todas as autorizações necessárias para:

a) Remeter os dividendos, juros, lucros, benefícios, produto de vendas, rendas, comissões e todo tipo de ingresso relacionado às atividades desenvolvidas pela "Corporação";

b) Remeter o dinheiro dos funcionários, empregados, seus cônjuges e filhos, não cidadãos da República Federativa do Brasil; e

c) Acesso aos tipos de câmbio mais favoráveis do mercado para a compra de moeda estrangeira que se possa requerer para efetuar as remessas de dinheiro acima mencionadas.

ARTIGO 8

O "Governo" dará à "Corporação", e seus funcionários e empregados o mesmo tratamento, sem interessar se a "Corporação" mantenha um escritório, um agente, um gerente, um representante ou qualquer outro empregado na República Federativa do Brasil. O que precebe é sem prejuízo para as isenções e privilégios que se pudessem outorgar exclusivamente ao pessoal de um escritório de representação da "Corporação". As isenções e privilégios serão aplicáveis a qualquer subsidiária que seja de propriedade exclusiva da "Corporação", que conte com a aprovação escrita do Governo da República Federativa do Brasil para o desempenho de suas atividades.

ARTIGO 9

Ao surgirem assuntos não previstos no presente Acordo, com relação ao desenvolvimento de operações pela "Corporação" na República Federativa do Brasil, o "Governo" e a "Corporação" se comprometem a estabelecer acordos complementares para dar-lhes adequada solução, de acordo com o espírito de cooperação que rege o presente Acordo.

ARTIGO 10

O "Governo", seus departamentos e escritórios competentes se comprometem a por em prática as isenções e privilégios outorgados à "Corporação" no presente Acordo, mediante a expedição das normas legislativas e administrativas necessárias para dar plena vigência aos acordos adotados neste documento.

ARTIGO 11

As dúvidas e controvérsias que possam surgir em razão da interpretação ou da aplicação do presente Acordo serão solucionadas de forma direta e por acordo mútuo entre o "Governo" e a "Corporação".

ARTIGO 12

O presente Acordo poderá ser modificado de mútuo acordo entre as Partes. As modificações serão acordadas por escrito.

ARTIGO 13

O presente Acordo entrará em vigor após a notificação a "Corporação" do cumprimento das formalidades internas pelo "Governo".

ARTIGO 14

O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado a menos que uma das Partes o denuncie, por via diplomática, cessando seus efeitos 66 (seis) meses após o recebimento da notificação de denúncia.

Feito em Brasília, em 4º de dezembro de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia
Ministro de Estado das
Relações Exteriores

PELA CORPORAÇÃO ANDINA
DE FOMENTO
L. Enrique Garcia
Presidente Executivo

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício a Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, romulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1996

Aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

ACORDO INTERNACIONAL SOBRE AÇÚCAR, 1992
ÍNDICE

Artigo

CAPÍTULO I. OBJETIVOS

1. Objetivos

CAPÍTULO II. DEFINIÇÕES

2. Definições

CAPÍTULO III. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

3. Continuação, sede e estrutura da Organização Internacional do Açúcar
4. Associação à Organização
5. Associação de organizações intergovernamentais
6. Privilégios e imunidades

CAPÍTULO IV. CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

7. Composição do Conselho Internacional do Açúcar
8. Poderes e funções do Conselho
9. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho
dez. Sessões do Conselho
11. Votos
12. Procedimento para as Votações do Conselho
13. Decisões do Conselho
14. Cooperação com outras organizações
15. Relações com o Fundo Comum de Produtos de Base
16. Admissão de observadores
17. *Quorum* para o Conselho

CAPÍTULO V. COMITÊ ADMINISTRATIVO

18. Composição do Comitê Administrativo
19. Eleição dos membros do Comitê Administrativo
20. Delegação de poderes do Conselho ao Comitê Administrativo
21. Procedimento para a votação e decisões do Comitê Administrativo
22. *Quorum* para o Comitê Administrativo

CAPÍTULO VI. DIRETOR EXECUTIVO E PESSOAL

23. Diretor Executivo e Pessoal

CAPÍTULO VII. FINANÇAS

24. Despesas
25. Adoção do orçamento administrativo e contribuições dos Membros
26. Pagamento de contribuições
27. Auditoria e publicação de contas

CAPÍTULO VIII. COMPROMISSOS GERAIS DOS MEMBROS

28. Compromissos dos Membros
29. Normas trabalhistas
30. Aspectos ambientais
31. Responsabilidades financeiras dos Membros

CAPÍTULO IX. INFORMAÇÕES E ESTUDOS

32. Informações e estudos
33. Avaliação de mercado, consumo e estatísticas

CAPÍTULO X. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

34. Pesquisa e desenvolvimento

CAPÍTULO XI. PREPARATIVOS PARA UM NOVO ACORDO

35. Preparativos para um novo acordo

CAPÍTULO XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

36. Depositário
37. Assinatura
38. Ratificação, aceitação e aprovação
39. Notificação de aplicação provisória
40. Entrada em vigor
41. Adesão
42. Denúncia
43. Acerto de contas
44. Emendas
45. Duração, prorrogação e término
46. Medidas transitórias

ANEXO - Alocação de votos para os fins do artigo 25

CAPÍTULO I. OBJETIVOS**Artigo 1**
Objetivos

Os objetivos do Acordo Internacional sobre Açúcar, 1992 (doravante denominado o presente Acordo), à luz dos termos da resolução 93 (IV) adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, serão os seguintes:

- (a) Garantir uma maior cooperação internacional em matéria de açúcar e questões relacionadas ao mesmo;
- (b) Criar um foro para consultas internacionais sobre questões relacionadas ao Açúcar e sobre formas de melhorar a economia mundial na área do açúcar;
- (c) Facilitar o comércio mediante a coleta e divulgação de informações sobre o mercado mundial do açúcar e de outros adoçantes;
- (d) Estimular uma maior demanda por açúcar, particularmente por utilizações não-tradicionais do mesmo.

CAPÍTULO II. DEFINIÇÕES**Artigo 2**
Definições

Para os fins do presente Acordo:

1. O termo "Organização" designa a Organização Internacional do Açúcar mencionada no artigo 3;
2. O termo "Conselho" designa o Conselho Internacional do Açúcar mencionado no artigo 3, parágrafo 3;
3. O termo "Membro" designa uma Parte do presente Acordo;
4. O termo "voto especial" designa um voto que exige pelo menos dois terços dos votos de Membros presentes e votantes, desde que esses votos sejam depositados por pelo menos dois terços do número de Membros presentes e votantes;
5. O termo "voto majoritário simples" designa um voto que exige pelo menos metade do total de votos depositados por Membros presentes e votantes, desde que esses votos sejam depositados por pelo menos metade do número de Membros presentes e votantes;
6. O termo "ano" designa o ano civil;
7. O termo "açúcar" designa açúcar em qualquer de suas formas comerciais reconhecíveis derivadas da cana-de-açúcar ou da beterraba sacarina, incluindo melaços comestíveis e de fantasia, açúcar em calda ou em qualquer outra forma líquida, mas não incluindo melaços finais ou tipos de açúcar não-centrifugado de qualidade inferior produzido por métodos primitivos;
8. O termo "entrada em vigor" designa a data na qual o presente Acordo entra em vigor provisória ou definitivamente, como previsto no artigo 40;
9. O termo "livre mercado" designa o volume total de importações líquidas do mercado mundial, com exceção daquelas resultantes da operação de mecanismos especiais definidos no capítulo IX do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1977;
10. O termo "mercado mundial" designa o mercado internacional do açúcar e inclui tanto o açúcar comercializado no livre mercado quanto o açúcar comercializado no âmbito de mecanismos especiais definidos no capítulo IX do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1977.

CAPÍTULO III. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR**Artigo 3****Continuação, sede e estrutura da Organização Internacional do Açúcar**

1. A Organização Internacional do Açúcar estabelecida pelo Acordo Internacional sobre Açúcar de 1968 e mantida em existência no âmbito dos Acordos Internacionais sobre Açúcar de 1973, 1977, 1984 e 1987 continuará a existir com a finalidade de administrar o

presente Acordo e supervisionar sua operação, com a filiação, poderes e funções previstos no presente Acordo.

2. A sede da Organização será em Londres, a menos que o Conselho decida em contrário por voto especial.

3. A Organização funcionará através do Conselho Internacional do Açúcar, de seu Comitê Administrativo, de seu Diretor Executivo e de seu pessoal.

Artigo 4
Associação à Organização

Cada Parte do presente Acordo será um Membro da Organização.

Artigo 5
Associação de organizações intergovernamentais

Qualquer referência feita no presente Acordo a um "Governo" ou "Governos" incluirá a Comunidade Econômica Europeia e qualquer outra Organização intergovernamental que tenha responsabilidades em relação à negociação, conclusão e aplicação de acordos internacionais, particularmente de acordos relacionados a produtos básicos. Da mesma maneira, qualquer referência feita no presente Acordo à assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação, notificação de aplicação provisória ou adesão ao presente Acordo incluirá, no que se refere a essas organizações intergovernamentais, a assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação, notificação de aplicação provisória ou adesão ao presente Acordo por parte dessas organizações intergovernamentais.

Artigo 6
Privilégios e Imunidades

1. A Organização terá status de pessoa jurídica internacional.
2. A Organização terá competência para contratar, adquirir e desfazer-se de bens móveis e imóveis e para instaurar processos jurídicos.
3. Os status, privilégios e imunidades da Organização no território do Reino Unido continuará a ser regidos pelo Acordo de Sede entre o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e a Organização Mundial do Açúcar, assinado em Londres em 29 de maio de 1969, com as emendas necessárias ao funcionamento adequado do presente Acordo.
4. Se a sede da Organização for deslocada para um país Membro da Organização, esse Membro estabelecerá, na maior brevidade possível, um acordo com a Organização a ser aprovado pelo Conselho sobre o status, privilégios e imunidades da Organização, de seu Diretor Executivo, de seu pessoal e peritos e de representantes de Membros enquanto estiverem exercendo suas funções nesse país.
5. A menos que sejam implementados outros mecanismos tributários no âmbito do acordo previsto no parágrafo 4 do presente artigo e na pendência da conclusão do referido acordo, o novo Membro anfitrião deverá:
 - (a) Conceder isenção fiscal à remuneração paga pela Organização a seus empregados, com a ressalva de que tal isenção não precisará ser aplicada a seus nacionais; e
 - (b) Conceder isenção fiscal aos ativos, renda e outras propriedades da Organização.
6. Se for tomada uma decisão no sentido de deslocar a sede da Organização para um país que não seja um Membro da Organização, o Conselho, antes desse deslocamento, deverá obter uma garantia por escrito do Governo desse país de que:
 - (a) ele estabelecerá, na maior brevidade possível, um acordo com a Organização em conformidade com o disposto no parágrafo 4 do presente Artigo; e
 - (b) na pendência desse acordo, ele concederá as isenções fiscais previstas no parágrafo 5 do presente artigo.

7. O Conselho emprenderá os esforços necessários para concluir o acordo descrito no parágrafo 4 do presente artigo com o Governo do país para o qual a sede da Organização será transferida antes da efetiva transferência da sede.

CAPÍTULO IV. CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Artigo 7

Composição do Conselho Internacional do Açúcar

1. O Conselho Internacional do Açúcar será a autoridade máxima da Organização e será composto por todos os Membros da Organização.

2. Cada Membro designará um representante para compor o Conselho e, se desejar, um ou mais suplentes. Além disso, um Membro poderá designar um ou mais consultores para assessorar seus representantes ou suplentes.

Artigo 8

Poderes e funções do Conselho

1. O Conselho terá todos os poderes e desempenhará ou designará todas as funções necessárias à implementação do disposto no presente Acordo e à liquidação do Fundo de Financiamento de Estoques estabelecido no âmbito do artigo 49 do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1977, como delegado pelo Conselho no âmbito daquele Acordo ao Conselho no âmbito do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1984 e do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1987, em conformidade com o artigo 8, parágrafo 1, do mesmo.

2. Por voto especial, o Conselho adotará as normas e regulamentos necessários à execução do disposto no presente Acordo e que sejam compatíveis com o mesmo, incluindo normas de procedimento para o Conselho e seus comitês e os regulamentos financeiros e de pessoal da Organização. Em suas normas de procedimento, o Conselho poderá estabelecer um procedimento mediante o qual poderá tomar decisões sobre questões específicas sem reunir-se.

3. O Conselho manterá os arquivos necessários ao desempenho de suas funções no âmbito do presente Acordo e outros arquivos que considere adequados.

4. O Conselho publicará um relatório anual e quaisquer outras informações que, a seu critério, considere adequadas.

Artigo 9

O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho

1. Para cada ano, o Conselho elegerá um Presidente e um Vice-Presidente selecionados entre os membros das delegações, os quais poderão ser reeleitos e não serão remunerados pela Organização.

2. Na ausência do Presidente, as funções do cargo serão desempenhadas pelo Vice-Presidente. Na ausência temporária do Presidente e do Vice-Presidente ou na ausência permanente de um ou ambos, o Conselho poderá eleger outras pessoas selecionadas entre os membros das delegações, em caráter temporário ou permanente como apropriado.

3. O Presidente ou qualquer outra pessoa que estiver presidindo reuniões do Conselho não terá direito a voto. Poderá, no entanto, designar uma outra pessoa para exercer o direito de voto do Membro que representam.

Artigo 10

Sessões do Conselho

1. Como norma geral, o Conselho terá uma sessão ordinária a cada ano.

2. Além dessa sessão ordinária, o Conselho poderá reunir-se sempre que desejar ou mediante solicitação de:

(a) Quaisquer cinco Membros;

(b) Dois ou mais Membros que detenham, coletivamente, 250 ou mais votos no âmbito do artigo 11 e como determinado no artigo 25; ou

(c) Do Comitê Administrativo.

3. Os Membros serão notificados sobre a realização de sessões com uma antecedência mínima de 30 dias corridos, exceto em casos de emergência, quando tal notificação será enviada aos mesmos com uma antecedência mínima de dez dias corridos.

4. As sessões serão realizadas na sede da Organização, a menos que o Conselho decida em contrário por voto especial. Se qualquer Membro solicitar ao Conselho que se reúna em algum local que não seja a sede da Organização e o Conselho aceitar tal solicitação, esse Membro arcará com os custos adicionais envolvidos.

Artigo 11

Votos

1. Para fins de votação no âmbito do presente Acordo, os Membros terão um total de 2.000 votos distribuídos na forma prevista no artigo 25.

2. Sempre que um Membro tiver seu direito de voto suspenso no âmbito do artigo 26, parágrafo 2, do presente Acordo, seus votos serão distribuídos entre os outros Membros de acordo com suas cotas, como previsto no artigo 25. O mesmo procedimento será aplicado quando o Membro recuperar seu direito de voto e for incluído na distribuição.

Artigo 12

Procedimento para as Votações do Conselho

1. Cada Membro terá direito a depositar o número de votos que detém no âmbito do artigo 11 e como determinado no artigo 25. Ele não poderá dividir esses votos.

2. Informando o Presidente a esse respeito por escrito, qualquer Membro poderá autorizar qualquer outro Membro a representar seus interesses e depositar seus votos em qualquer reunião ou reuniões do Conselho. Uma cópia de autorizações dessa natureza será examinada por qualquer comitê de credenciais que possa ser estabelecido no âmbito das normas de procedimento do Conselho.

3. Um Membro autorizado por um outro Membro a depositar os votos do Membro autorizante no âmbito do artigo 11 e como determinado no artigo 25 poderá depositar os votos autorizados de acordo com o parágrafo 2 do presente artigo.

Artigo 13

Decisões do Conselho

1. Em princípio, todas as decisões do Conselho e todas as suas recomendações serão adotadas consensualmente. Não havendo consenso, as decisões e recomendações serão adotadas por voto majoritário simples, a menos que o presente Acordo preveja voto especial para a matéria em questão.

2. Uma vez alcançado o número de votos necessários à tomada de qualquer decisão do Conselho, os votos dos Membros que se abstiverem não serão contados e esses Membros não serão considerados "votantes" para os fins do artigo 2, definição 4 ou definição 5, conforme o caso. Se um Membro recorrer ao disposto no artigo 12 e seus votos forem depositados numa reunião do Conselho, esse Membro será considerado presente e votante para os fins do parágrafo 1 do presente artigo.

3. Todas as decisões tomadas pelo Conselho no âmbito do presente Acordo serão obrigatórias para os Membros.

Artigo 14

Cooperação com outras organizações

1. O Conselho criará mecanismos adequados para o estabelecimento de consultas ou cooperação com as Nações Unidas e seus órgãos, particularmente com a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação e outros organismos especializados das Nações Unidas e organizações intergovernamentais pertinentes.

2. O Conselho, tendo em vista o papel especial da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento no comércio internacional de produtos de base, manterá

a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento informada a respeito de suas atividades e programas de trabalho.

3. O Conselho poderá também tomar todas as providências necessárias à manutenção de um contato efetivo com organizações internacionais de produtores, vendedores e fabricantes de açúcar.

Artigo 15
Relações com o Fundo Comum de Produtos de Base

1. A Organização aproveitará ao máximo as facilidades oferecidas pelo Fundo Comum de Produtos de Base.

2. No que se refere à implementação de qualquer projeto no âmbito do parágrafo 1 do presente artigo, a Organização não atuará como órgão executor e tampouco assumirá qualquer obrigação financeira em relação a garantias oferecidas por Membros individuais ou outras entidades. Nenhum Membro ficará responsável, em função de sua filiação à Organização, por qualquer débito decorrente de empréstimos efetuados ou tomados por qualquer outro Membro ou entidade no âmbito desses projetos.

Artigo 16
Admissão de observadores

1. O Conselho poderá convidar qualquer Estado não-Membro a participar de qualquer de suas reuniões como observador.

2. O Conselho poderá também convidar qualquer das organizações mencionadas no artigo 14, parágrafo 1, para participar de qualquer de suas reuniões como observador.

Artigo 17
Quorum para o Conselho

O quorum para qualquer reunião do Conselho será a presença de mais de dois terços de todos os Membros, desde que os Membros presentes detenham pelo menos dois terços do total de votos de todos os Membros no âmbito do artigo 11 e como determinado no artigo 25. Se não houver quorum no dia de abertura de qualquer sessão do Conselho, ou se no decorrer de qualquer sessão do Conselho não houver quorum em três reuniões consecutivas, o Conselho se reunirá sete dias depois; nessa reunião e em todas as demais reuniões dessa sessão, o quorum será a presença de mais da metade de todos os Membros, desde que os Membros presentes detenham mais da metade do total de votos de todos os Membros no âmbito do artigo 11 e como determinado no artigo 25. Representações de acordo com o artigo 12, parágrafo 2, serão consideradas presenças.

CAPÍTULO V COMITÉ ADMINISTRATIVO

Artigo 18
Composição do Comitê Administrativo

1. O Comitê Administrativo será composto por dezoito membros. Em princípio, dez deles serão os dez Membros provedores da maior contribuição financeira no ano em questão e oito serão eleitos entre os demais Membros do Conselho.

2. Se um ou mais dos dez Membros provedores da maior contribuição financeira no ano em questão não desejarem ser automaticamente designados para o Comitê Administrativo, as vagas deixadas em aberto serão preenchidas pelos Membros provedores da maior contribuição financeira após os mesmos ou por Membros desejosos de servir os demais nessa capacidade. Após a designação daqueles dez Membros do Comitê Administrativo, os outros oito membros do Comitê serão eleitos entre os demais Membros do Conselho.

3. A eleição dos oito membros adicionais será realizada anualmente com base nos votos previstos no artigo 11 e como determinado no artigo 25. Os Membros designados para o Comitê Administrativo no âmbito do disposto no parágrafo 1 ou 2 do presente artigo não poderão votar nessa eleição.

4. Nenhum Membro poderá ocupar uma vaga no Comitê Administrativo se não tiver pago suas contribuições em sua totalidade de acordo com o artigo 26.

5. Cada membro do Comitê Administrativo poderá designar um representante e um ou mais suplentes e consultores. Além disso, todos os Membros do Conselho poderão participar das reuniões deste Comitê como observadores e poderão ser convidados a falar.

6. O Comitê Administrativo elegerá seu Presidente e Vice-Presidente para cada ano. O Presidente não terá direito a voto e poderá ser reeleito. Na ausência do Presidente, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente.

7. Normalmente, o Comitê Administrativo se reunirá três vezes por ano.

8. O Comitê Administrativo se reunirá na sede da Organização, a menos que decida em contrário. Se qualquer Membro solicitar ao Comitê Administrativo que se reúna em algum local diferente da sede da Organização, e o Comitê Administrativo aceitar tal solicitação, o Membro em questão arcará com os custos adicionais envolvidos.

Artigo 19
Eleição dos membros do Comitê Administrativo

1. Os Membros selecionados entre os Membros provedores da maior contribuição financeira em cada ano no âmbito do procedimento previsto nos parágrafos 1 ou 2 do artigo dezoito serão designados membros do Comitê Administrativo.

2. A eleição dos oito membros adicionais do Comitê Administrativo será realizada no Conselho. Cada Membro qualificado de acordo com o disposto no artigo 18, parágrafos 1, 2 e 3 depositará todos os votos a que tem direito no âmbito do artigo 11 e como determinado no artigo 25 num único candidato. Um Membro poderá depositar quaisquer votos que detenha em função do disposto no artigo 12, parágrafo 2, em outro candidato. Os oito candidatos que receberem o maior número de votos serão eleitos.

3. Se um membro do Comitê Administrativo tiver seu direito de votar suspenso no âmbito de qualquer disposição pertinente do presente Acordo, cada Membro que tiver votado em seu nome ou designado seus votos ao mesmo de acordo com o presente artigo poderá, durante o período de vigor da suspensão, designar seus votos a qualquer outro membro do Comitê.

4. Se um Membro designado para o Comitê Administrativo de acordo com o disposto no parágrafo 1 ou 2 do artigo 18 deixar de ser um Membro da Organização, ele será substituído pelo Membro provedor da maior contribuição financeira após o mesmo e que se disponha a fazê-lo e, se necessário, será realizada uma reunião para selecionar um membro adicional eleito do Comitê. Se um membro eleito do Comitê deixar de ser um Membro da Organização, será realizada uma eleição para substituir esse Membro no Comitê. Qualquer Membro que tiver votado no Membro que deixou de ser Membro da Organização ou tiver designado seus votos ao mesmo e que não tiver votado no Membro eleito para preencher a vaga deixada por sua saída do Comitê poderá designar seus votos a outro membro do Comitê.

5. Em circunstâncias especiais e após consultar o membro do Comitê Administrativo no qual votou ou ao qual designou seus votos de acordo com o disposto no presente artigo, um Membro poderá retirar os votos que depositou nesse membro pelo resto do ano. Esse Membro poderá então designar esses votos a um outro membro do Comitê Administrativo, mas não poderá retirar esses votos desse membro pelo resto do ano em questão. O membro do Comitê Administrativo do qual os votos forem retirados continuará exercendo suas funções no Comitê Administrativo durante o resto desse ano. Qualquer medida tomada em conformidade com o disposto no presente parágrafo terá efeito após o Presidente do Comitê Administrativo ser informado a respeito da mesma por escrito.

Artigo 20
Delegação de poderes do Conselho ao Comitê Administrativo

1. Por voto especial, o Conselho poderá delegar ao Comitê Administrativo o exercício de qualquer ou de todos os seus poderes, com exceção do seguinte:

(a) A localização da sede da Organização no âmbito do artigo 3, parágrafo 2;

(b) A designação do Diretor Executivo e de qualquer funcionário de hierarquia superior no âmbito do artigo 23;

(c) A adoção do orçamento administrativo e a avaliação de contribuições no âmbito do artigo 25;

(d) Qualquer solicitação encaminhada ao Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento para a realização de uma conferência de negociações no âmbito do artigo 35, parágrafo 2;

(e) A recomendação de uma emenda no âmbito do artigo 44;

(f) A prorrogação ou término do presente Acordo no âmbito do artigo 45.

2. O Conselho poderá, em qualquer tempo, revogar qualquer poder delegado ao Comitê Administrativo.

Artigo 21

Procedimento para a votação e decisões do Comitê Administrativo

1. Cada membro do Comitê Administrativo terá o direito de depositar o número de votos recebidos pelo mesmo no âmbito do artigo 19 e não poderá dividir esses votos.

2. Qualquer decisão do Comitê Administrativo deverá ser tomada com base na mesma maioria necessária para a tomada de decisões do Conselho e será comunicada ao Conselho.

3. Observadas as condições impostas pelo Conselho para apelações e suas normas de procedimento, qualquer Membro terá o direito de apelar ao Conselho contra qualquer decisão do Comitê Administrativo.

Artigo 22

Quorum para o Comitê Administrativo

O quorum necessário para qualquer reunião do Comitê Administrativo será a presença de mais da metade de todos os membros do Comitê, desde que os membros presentes representem pelo menos dois terços do número total de votos de todos os membros do Comitê.

CAPÍTULO VI. DIRETOR EXECUTIVO E PESSOAL.

Artigo 23

Diretor Executivo e Pessoal

1. O Conselho designará o Diretor Executivo por voto especial. Os termos da designação do Diretor Executivo serão determinados pelo Conselho.

2. O Diretor Executivo será o principal oficial administrativo da Organização e será responsável pelo desempenho das funções que lhe forem atribuídas na administração do presente Acordo.

3. Após consultar o Diretor Executivo e por voto especial, o Conselho designará qualquer funcionário de hierarquia superior nos termos que determinar.

4. O Diretor Executivo designará outros funcionários de acordo com os regulamentos e decisões do Conselho.

5. O Conselho, em conformidade com o artigo 8, adotará normas e regulamentos que incorporem as condições fundamentais do serviço e os direitos, obrigações e deveres básicos de todos os membros da Secretaria.

6. Não será permitido ao Diretor Executivo ou a qualquer funcionário ter qualquer interesse financeiro na indústria açucareira ou no comércio de açúcar.

7. Não será permitido ao Diretor Executivo ou a qualquer funcionário procurar obter ou receber instruções sobre suas funções no âmbito do presente Acordo de qualquer Membro ou autoridade externa à Organização. Eles não tomarão qualquer medida que possa ter repercussões desfavoráveis em seus cargos como oficiais internacionais exclusivamente responsáveis perante a Organização. Cada Membro respeitará o caráter exclusivamente

internacional das responsabilidades do Diretor Executivo e dos funcionários e não procurará influenciá-los no exercício de suas responsabilidades.

CAPÍTULO VII. FINANÇAS

Artigo 24

Despesas

1. As despesas de delegações designadas ao Conselho, ao Comitê Administrativo ou a qualquer comitê do Conselho ou do Comitê Administrativo serão cobertas pelos Membros que as designarem.

2. As despesas necessárias à administração do presente Acordo serão cobertas por contribuições dos Membros, avaliadas de acordo com o Artigo 25. Se, no entanto, um Membro solicitar serviços especiais, o Conselho poderá solicitar que esse Membro arque com as despesas destes serviços.

3. Serão mantidos registros contábeis adequados à administração do presente Acordo.

Artigo 25

Adoção do orçamento administrativo e contribuições dos Membros

1. Para os fins do presente Artigo, os Membros terão 2000 votos.

2. (a) Cada Membro terá o número de votos especificado no anexo, que será ajustado de acordo com o subparágrafo (d) adiante.

(b) Nenhum Membro terá menos de seis votos.

(c) Não haverá votos fracionados. Será permitido o arredondamento no processo de cálculo e para garantir a alocação do número total de votos.

(d) Os votos mencionados no anexo que não forem tomados no momento da entrada em vigor do presente Acordo serão distribuídos entre Membros individuais, com exceção dos que têm seis votos, indicados no anexo. Os votos não alocados serão distribuídos de acordo com a proporção do número de seus votos, determinado no anexo, em relação ao número total de votos de todos os Membros que tenham mais de seis votos.

3. Os votos serão revistos anualmente de acordo com o seguinte procedimento:

(a) A cada ano, incluindo no ano de entrada em vigor do presente Acordo, no momento da publicação do Anuário do Açúcar pela Organização Internacional do Açúcar, será calculada uma base composta de tonelagem para cada Membro que compreenderá:

35 por cento das exportações do Membro em questão para o mercado livre, mais

15 por cento das exportações totais desse Membro em regimes especiais, mais

35 por cento das importações do mercado livre realizadas por esse Membro, mais

15 por cento das importações totais desse Membro em regimes especiais.

Os dados utilizados para calcular a base composta da tonelagem de cada Membro será, para cada categoria acima, a média dessa categoria nos três maiores altos dos últimos quatro anos publicada na edição mais recente do Anuário do Açúcar da Organização. A parcela de cada Membro no total das bases compostas de tonelagem de todos os Membros será calculada pelo Diretor Executivo. Todos os dados acima serão distribuídos aos Membros quando forem feitos os cálculos.

(b) No segundo ano após a entrada em vigor do presente Acordo e em anos subsequentes, os votos de cada Membro serão ajustados de acordo com a mudança ocorrida em sua parcela no total das bases compostas de tonelagem de todos os Membros em relação à mesma filiação no ano anterior.

(b) Os Membros com seis votos não ficarão sujeitos a um ajuste para cima no âmbito do disposto no subparágrafo (b) acima, a menos que sua parcela no total das bases compostas de tonelagem de todos os Membros seja superior a 0,3 por cento.

4. Se um ou mais Membros aderirem ao presente Acordo após sua entrada em vigor, seus votos serão determinados de acordo com o anexo na forma ajustada à luz dos parágrafos 2 e 3 acima. Se esse Membro ou Membros não estiverem listados no anexo do presente Acordo, o Conselho decidirá a respeito do número de votos a serem alocados a esse Membro ou Membros. Após esse Membro ou Membros não listados no anexo aceitarem o número de votos alocados pelo Conselho, os votos dos Membros existentes serão recalculados de modo que o total de votos continue sendo 2000.

5. No caso de um Membro ou Membros denunciarem o presente Acordo, os votos do Membro ou Membros que o denunciarem serão redistribuídos entre os demais Membros de modo que o total de votos continue sendo 2000.

6. Disposições provisórias:

(a) As disposições a seguir aplicam-se somente a Membros do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1987 a partir de 31 de dezembro de 1992 e limitam-se aos dois primeiros anos civis subsequentes à entrada em vigor do presente Acordo (ou seja, são aplicáveis até 31 de dezembro de 1994).

(b) O número total de votos alocados a cada Membro em 1993 não ultrapassará 1,33 multiplicado pelos votos desse Membro em 1992 no âmbito do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1987 e, em 1994, não ultrapassará 1,66 multiplicado pelos votos desse Membro em 1992 no âmbito do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1987.

(c) Para fins de estabelecer a contribuição por voto, os votos não tomados devido à aplicação do parágrafo 6 (b) acima não serão redistribuídos a outros Membros. Sendo assim, as contribuições por voto serão determinadas com base no número reduzido de votos totais.

7. O disposto no artigo 26, parágrafo 2, relacionado à suspensão do direito de votar em função do descumprimento de obrigações, aplicar-se-á ao presente artigo.

8. Durante o segundo semestre de cada ano, o Conselho adotará o orçamento administrativo da Organização para o ano seguinte e determinará a contribuição por voto dos Membros necessária para fechar esse orçamento, após levar em consideração o disposto no parágrafo 6 do presente artigo nos dois primeiros anos.

9. A contribuição de cada Membro ao orçamento administrativo será calculada multiplicando-se a contribuição por voto pelo número de votos desse Membro no âmbito do presente artigo, da seguinte maneira:

(a) Para os que forem Membros no momento da adoção final do orçamento administrativo, o número de votos que detêm nesse momento;

(b) Para os que se tornarem Membros após a adoção do orçamento administrativo, o número de votos que receberam no momento em que se associaram, ajustado em relação ao resto do período coberto pelo orçamento ou orçamentos; as avaliações feitas para outros Membros não serão alteradas.

10. Se o presente Acordo entrar em vigor mais de oito meses antes do início de seu primeiro ano completo, o Conselho adotará, em sua primeira sessão, um orçamento administrativo que cubra o período até o início do primeiro ano completo. Caso contrário, o primeiro orçamento administrativo cobrirá tanto o período inicial quanto o primeiro ano completo.

11. Por voto especial, o Conselho poderá, a seu critério, tomar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos sobre as contribuições dos membros resultantes de uma filiação possivelmente limitada no momento da adoção do orçamento administrativo para o primeiro ano de operação do presente Acordo ou de qualquer decréscimo substancial ocorrido na filiação posteriormente.

Artigo 26

Pagamento de contribuições

1. Os Membros pagará suas contribuições ao orçamento administrativo de cada ano em conformidade com seus respectivos *procedimentos constitucionais*. As contribuições ao orçamento administrativo de cada ano serão pagáveis em moedas livremente converíveis e deverão ser pagas no primeiro dia do ano em questão; as contribuições de Membros para o ano no qual se associam à Organização deverão ser pagas na data na qual se tornem Membros.

2. Se, quatro meses após a data regular para o pagamento de sua contribuição de acordo com o parágrafo 1 do presente artigo, um Membro não tiver pago sua contribuição completa ao orçamento administrativo, o Diretor Executivo solicitará ao Membro em questão que efetue seu pagamento na maior brevidade possível. Se, dois meses após essa solicitação do Diretor Executivo, o Membro ainda não tiver pago a sua contribuição, seus direitos a votos no Conselho e no Comitê Administrativo serão suspensos até que ele pague a sua contribuição completa.

3. Por voto especial, o Conselho poderá decidir que um Membro que não tenha pago suas contribuições durante dois anos consecutivos deixe de desfrutar dos direitos de filiação e/ou deixe de ser avaliado para fins orçamentários. Esse Membro continuará obrigado a cumprir quaisquer outras obrigações financeiras assumidas no âmbito do presente Acordo. Quitando seus pagamentos atrasados, o Membro recuperará seus direitos de filiação. Qualquer pagamento atrasado efetuado por Membros cobrirá primeiramente contribuições atrasadas e não contribuições correntes.

Artigo 27

Auditória e publicação de contas

Tão logo seja possível após o encerramento de cada ano, o balanço financeiro da Organização daquele ano, certificado por um auditor independente, será apresentado ao Conselho para aprovação e publicação.

CAPÍTULO VII. COMPROMISSOS GERAIS DOS MEMBROS

Artigo 28

Compromissos dos Membros

Os Membros comprometem-se a adotar as medidas necessárias ao cumprimento de suas obrigações no âmbito do presente Acordo e a cooperarem plenamente uns com os outros para garantir a realização dos objetivos do presente Acordo.

Artigo 29

Normas trabalhistas

Os membros providenciarão para que sejam mantidas normas trabalhistas justas em suas respectivas indústrias açucareiras e, na maior medida possível, esforçar-se-ão para melhorar a qualidade de vida de trabalhadores agrícolas e industriais nos diversos ramos da indústria do açúcar e dos produtores de cana-de-açúcar e beterraba sacarina.

Artigo 30

Aspectos ambientais

Em todos os estágios da produção do açúcar, os Membros levarão na devida consideração aspectos ambientais.

Artigo 31

Responsabilidades financeiras dos Membros

As responsabilidades financeiras de cada Membro perante a Organização e outros Membros limitam-se às suas obrigações de contribuição aos orçamentos administrativos adotados pelo Conselho no âmbito do presente Acordo.

CAPÍTULO IX. INFORMAÇÕES E ESTUDOS

Artigo 32

Informações e estudos

1. A Organização atuará como um centro para a coleta e publicação de informações estatísticas e estudos, em nível mundial, sobre a produção, preços, exportações e

importações, consumo e estoques de açúcar (incluindo açúcar demerara e refinado) e outros adoçantes, bem como sobre impostos aplicados sobre o açúcar e outros adoçantes.

2. Os Membros comprometem-se a fornecer, nos prazos especificados nas normas de procedimento, todas as estatísticas e informações disponíveis identificadas nessas normas como necessárias ao desempenho das funções da Organização no âmbito do presente Acordo. Se necessário, a Organização utilizará informações pertinentes disponíveis em outras fontes. A Organização não publicará nenhuma informação que possa servir para identificar as operações de pessoas ou empresas que produzem, processam ou comercializam açúcar.

Artigo 33

Avaliação do mercado, consumo e estatísticas

1. O Conselho estabelecerá um Comitê de Avaliação do Mercado, Consumo e Estatísticas do Açúcar composto por todos os Membros, sob a presidência do Diretor Executivo.

2. O Comitê manterá sob contínuo exame questões relacionadas à economia mundial do açúcar e de outros adoçantes e informará os Membros sobre o resultado de suas deliberações. Para esse fim, realizará reuniões, normalmente duas vezes por ano. Em seus exames, o Comitê levará em consideração todas as informações pertinentes coletadas pela Organização de acordo com o artigo 32.

3. O Comitê desenvolverá trabalhos nas seguintes áreas:

- (a) Elaboração de estatísticas sobre açúcar e análises estatísticas da produção, consumo, estoques, comércio internacional e preços do açúcar;
- (b) Análise do comportamento do mercado e fatores que o afetam, levando em particular consideração a participação dos países em desenvolvimento no comércio mundial;
- (c) Análise da demanda por açúcar, incluindo os efeitos da utilização de qualquer forma de substitutos naturais ou artificiais do açúcar no comércio mundial do açúcar e no seu consumo;
- (d) Outras questões aprovadas pelo Conselho.

4. Anualmente, o Conselho considerará um projeto de programa de trabalhos futuros, que incluirá uma estimativa dos recursos necessários, elaborado pelo Diretor Executivo.

CAPÍTULO X. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Artigo 34

Pesquisa e desenvolvimento

Para alcançar os objetivos estabelecidos no artigo 1, o Conselho poderá assessorar atividades de pesquisa científica e desenvolvimento na área da economia do açúcar e a divulgação de resultados obtidos nesse campo. Para esse fim, o Conselho poderá cooperar com organizações internacionais e instituições de pesquisa, desde que essa cooperação não imponha nenhuma obrigação financeira adicional ao Conselho.

CAPÍTULO XI. PREPARATIVOS PARA UM NOVO ACORDO

Artigo 35

Preparativos para um novo acordo

1. O Conselho poderá estudar a viabilidade de negociar um novo acordo internacional na área do açúcar, incluindo um possível acordo com cláusulas econômicas, informando os Membros a esse respeito e emitindo as recomendações que considerar adequadas nesse contexto.

2. O Conselho poderá, tão logo considerar oportuno, solicitar ao Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento que convoque uma conferência de negociações.

CAPÍTULO XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36

Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário do presente Acordo.

Artigo 37

Assinatura

O presente Acordo ficará aberto para assinaturas na Sede das Nações Unidas no período entre 1 de maio e 31 de dezembro de 1992. Ele poderá ser assinado por qualquer Governo convidado a participar da Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, 1992.

Artigo 38

Ratificação, aceitação e aprovação

1. O presente Acordo ficará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação dos Governos signatários, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais.

2. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao depositário no mais tardar até 31 de dezembro de 1992. O Conselho poderá, entretanto, prorrogar o prazo para Governos signatários que não puderem depositar seus instrumentos até aquela data.

Artigo 39

Notificação de aplicação provisória

1. Um Governo signatário que deseje ratificar, aceitar ou aprovar o presente Acordo ou um Governo para o qual o Conselho tenha estabelecido condições para adesão mas que ainda não tenha podido depositar seus instrumentos poderá, em qualquer tempo, notificar o depositário de que aplicará o presente Acordo provisoriamente quando o mesmo entrar em vigor de acordo com o Artigo 40 ou, se o mesmo já estiver em vigor, em data especificada.

2. Um Governo que tenha notificado, no âmbito do parágrafo 1 do presente artigo, que aplicará o presente Acordo quando o mesmo entrar em vigor ou, se já estiver em vigor, em data especificada, será, a partir daquele momento, um Membro provisório até depositar seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão e, assim, tornar-se um Membro

Artigo 40

Entrada em vigor

1. O presente Acordo entrará em vigor definitivamente em 1 de janeiro de 1993 ou em qualquer data posterior se, até essa data, não tiverem sido depositados instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão em nome de Governos detentores de 60 por cento dos votos de acordo com a distribuição estabelecida no anexo do presente Acordo.

2. Se até 1 de janeiro de 1993 o presente Acordo não tiver entrado em vigor em conformidade com o parágrafo 1 deste artigo, ele entrará em vigor provisoriamente se até aquela data tiverem sido depositados instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação ou notificações de aplicação provisória em nome de Governos que satisfaçam os percentuais previstos no parágrafo 1 do presente artigo.

3. Se até 1 de janeiro de 1993 os percentuais necessários à entrada em vigor do presente Acordo não forem satisfeitos de acordo com o parágrafo 1 ou parágrafo 2 do presente artigo, o Secretário-Geral das Nações Unidas solicitará aos Governos em nome dos quais tiverem sido depositados instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação ou notificações de aplicação provisória a decidirem se o Acordo entrará em vigor definitiva ou provisoriamente entre os mesmos, no todo ou parcialmente, em data por eles determinada. Se o presente Acordo entrar em vigor provisoriamente em conformidade com o presente parágrafo, ele entrará em vigor definitivamente após as condições estabelecidas no parágrafo 1 do presente artigo terem sido satisfeitas sem necessidade de uma outra decisão.

4. Para um Governo em cujo nome tiver sido depositado um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão ou uma notificação de aplicação provisória após a entrada em vigor do presente Acordo em conformidade com o parágrafo 1, 2 ou 3 do presente artigo, o instrumento ou notificação terá efeito na data da depósito e, no que se refere à

notificação de aplicação provisória, em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafo 1.

Artigo 41
Adesão

O presente Acordo ficará aberto à adesão de Governos de todos os Estados sob condições estabelecidas pelo Conselho. Após a adesão, o Estado em questão será considerado incluído na lista constante do anexo do presente Acordo, juntamente com seus votos, definidos nas condições de adesão. A adesão terá efeito mediante o depósito de um instrumento de adesão junto ao depositário. O instrumento de adesão declarará que o Governo aceita todas as condições estabelecidas pelo Conselho.

Artigo 42
Denúncia

1. Qualquer Membro poderá denunciar o presente Acordo em qualquer tempo após sua entrada em vigor mediante o envio de uma notificação por escrito a esse respeito ao depositário. Simultaneamente, o Membro em questão informará o Conselho por escrito a respeito da medida.

2. A denúncia terá efeito 30 dias após o recebimento da competente notificação pelo depositário.

Artigo 43
Acerto de contas

1. O Conselho determinará qualquer acerto de contas que considere justo em relação a um Membro que tenha denunciado o presente Acordo ou que por outro motivo tenha deixado de ser Parte do mesmo. A Organização retém quaisquer quantias já pagas pelo Membro em questão. Esse Membro terá a obrigação de pagar quaisquer quantias que porventura ainda deva à Organização.

2. No término do presente Acordo, nenhum Membro referido no parágrafo 1 do presente artigo terá direito a qualquer parcela do produto da liquidação ou dos demais ativos da Organização; tampouco terá que arcar com qualquer parte do déficit da Organização, se houver.

Artigo 44
Emendas

1. Por voto especial, o Conselho poderá recomendar aos membros uma emenda ao presente Acordo. O Conselho poderá determinar um prazo após o qual cada Membro deverá notificar o depositário sobre a sua aceitação da emenda. A emenda terá efeito dezoito dias após o depositário ter recebido notificações de aceitação de Membros que totalizem pelo menos dois terços dos votos totais de todos os Membros no âmbito do artigo 11 e como determinado no artigo 25, ou em data posterior estabelecida pelo Conselho por voto especial. O Conselho poderá determinar um prazo dentro do qual cada Membro deverá notificar o depositário sobre sua aceitação da emenda. Se a emenda não entrar em vigor até o fim desse prazo, ela será retirada. O Conselho fornecerá ao depositário todas as informações necessárias para determinar se as notificações de aceitação recebidas são suficientes para dar efeito à emenda em questão.

2. Qualquer Membro em nome do qual não tiver sido apresentada uma notificação de aceitação até a data na qual a emenda passa a vigorar deixará de ser uma Parte do presente Acordo a partir dessa data, a menos que o Membro apresente razões satisfatórias ao Conselho para não ter apresentado a sua notificação de aceitação dentro do prazo previsto devido a dificuldades relacionadas aos seus procedimentos constitucionais e o Conselho decida prorrogar o prazo determinado para a aceitação por parte desse Membro. Esse Membro não ficará sujeito à emenda antes de ter notificado sua aceitação da mesma.

Artigo 45
Prorrogação e término

1. O presente Acordo permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 1995, a menos que seja prorrogado de acordo com o parágrafo 2 do presente artigo ou terminado em conformidade com o parágrafo 3 do presente artigo.

2. Por voto especial, o Conselho poderá prorrogar a duração do presente Acordo além da data de 31 de dezembro de 1995 por períodos sucessivos não superiores a dois anos em cada ocasião. Qualquer Membro que não aceitar a prorrogação informará o Conselho a esse respeito por escrito e deixará de ser uma Parte do presente Acordo a partir do início do período de prorrogação.

3. O Conselho poderá decidir em qualquer tempo, por voto especial, terminar o presente Acordo a partir de data determinada pelo mesmo e em conformidade com as condições que estabelecer.

4. Após o término do presente Acordo, a Organização continuará em operação durante o tempo necessário para efetuar a sua liquidação e terá os poderes e funções necessários para esse fim.

5. O Conselho notificará o depositário a respeito de qualquer medida tomada no âmbito do parágrafo 2 ou parágrafo 3 do presente artigo.

Artigo 46
Medidas transitórias

1. Quando, em conformidade com o Acordo Internacional sobre Açúcar de 1987, as consequências de qualquer coisa feita, a ser feita ou que se omitiu de fazer teriam, para os fins da operação daquele Acordo, surtido efeito num ano subsequente, essas consequências terão o mesmo efeito no âmbito do presente Acordo como se o disposto no Acordo de 1987 tivesse continuado em vigor para esses fins.

2. O orçamento administrativo da Organização para 1993 será provisoriamente aprovado pelo Conselho no âmbito do Acordo Internacional sobre Açúcar de 1987 em sua última sessão ordinária de 1992, ficando sujeito à aprovação final do Conselho no âmbito do presente Acordo em sua primeira sessão de 1993.

Feito em Genebra, aos 20 dias do mês de março de 1992, nos idiomas árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

ANEXO
Alocação de votos para os fins do Artigo 25

África do Sul	46
Argélia	38
Argentina	22
Austrália	117
Áustria	14
Barbados	6
Belarus	11
Belize	6
Bolívia	6
Brasil	94
Bulgária	18
Camarões	6
CEI	332
Colômbia	18
Congo*/	6
Costa do Marfim	6
Costa Rica*/	6
Cuba	151
Egito	37
El Salvador	6
Equador	6
Estados Unidos da América	178
Federado Russa	135
Fiji	12
Filipinas	12

Finlândia	16
Gana	6
Guatemala	16
Guiana	6
Honduras ^{*/}	6
Hungria	9
Ilhas Maurício	15
Índia	38
Indonésia	18
Jamaica	6
Japão	176
Madagascar	6
Malauí	6
Márricos	14
México	49
Nicarágua	6
Noruega	19
Panamá ^{*/}	6
Papua Nova Guiné ^{*/}	6

Peru	9
República da Coreia	59
República Dominicana	23
República Unida da Tanzânia	6
Romênia	18
Suazilândia	13
Suécia	15
Suíça	18
Tailândia	85
Turquia	21
Uganda	6
Uruguai	6
Zimbábue	8

Total 2000

^{*/} Não participou da Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar de 1992, mas foi incluído porque o país é Membro da Organização Internacional do Açúcar estabelecida pelo Acordo Internacional sobre Açúcar de 1987.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, que tratam do Projeto SIVAM, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º Às Resoluções nºs 95 e 97, não se aplica o disposto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 3º São prorrogados por duzentos e setenta dias os prazos para exercício das autorizações de que tratam as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 4º As autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução serão exercidas em observância aos procedimentos constantes no anexo desta.

Senado Federal, em 23 de maio de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Anexo da Resolução nº 37, de 1996

O exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução, é condicionado à adoção dos seguintes procedimentos por parte do Poder Executivo:

1 - As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto SIVAM serão contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto SIVAM, de modo a garantir para sua propriedade plena e exclusiva do software desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

3 - Os contratos comerciais assinados em decorrência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e ou desta Resolução, serão rescindidos, caso seja constatada pelo Tribunal de Contas da União a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nesses contratos ou nos atos que lhes deram origem.

4 - O Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, IV, da Constituição Federal, ainda nesta Sessão Legislativa, proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM.

Ata Da 75^a Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de maio de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, Renan Calheiros, Ernandes Amorim
Antônio Carlos Valadares e Totó Cavalcante.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGEM
DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 172, DE 1996
(Nº 447/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Informo Vossas Excelências de que deverei ausentar-me do País no período de 26 a 30 de maio de 1996, para a realização de visita de Estado à França.

Durante a visita, deverei manter conversações com o Presidente Jacques Chirac, com o Primeiro-Ministro Alain Juppé e outras autoridades francesas, além de participar de cerimônia na Assembléia Nacional e de atividades que reunirão representantes de círculos empresariais, culturais e acadêmicos.

A programação contemplada inclui também visitas à sede da Unesco e à Sorbonne, bem como deslocamento a Lyon, onde manterei encontro com o Prefeito Raymond Barre e receberei o título de Doutor Honoris Causa em cerimônia na Universidade de Lyon.

Nos dias 30 e 31 de maio, viajarei à Suíça, para encontro com o Senhor Juan Antonio Samaranch, Presidente do Comitê Olímpico Internacional, para tratar, entre outros temas, da candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2004.

Brasília, 21 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 413/96, de 17 de maio de 1996, referente ao Requerimento nº 197-A, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

Nº 414/96, de 17 de maio de 1996, referente ao Requerimento nº 162, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Ao arquivo.

Nºs 425 e 426, de 20 de maio de 1996, comunicando a impossibilidade de prestar as informações referentes aos Requerimentos nºs 359 e 342, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, por tratar-se de matéria protegida pelo sigilo bancário, nos termos do art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64.

Os avisos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 265, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 165, de 1996, (nº 372/96 na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Firmino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 22-5-96 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Francelino Pereira (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 165, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor José Firmino, para exercer o cargo de suplente de Ministro Classista temporário, no Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1996. — **Iris Rezende**, Presidente, — **Francelino Pereira**, Relator — **Ramez Tebet** — **Roberto Requião** — **Júnia Marise** — **Romeu Tuma** — **Regina Assumpção** — **Ney Suassuna** — **Ronaldo Cunha Lima** — **José Fogaça** — **Antônio Carlos Valadares** — **Jefferson Péres**, (abstenção) — **José Eduardo Dutra** (abstenção) — **Edison Lobão**.

Relator: Senador Francelino Pereira

Submete-se a esta Comissão a Mensagem nº 165, de 1996 (nº 372/96, na origem), do Senhor Presidente da República, que apresenta à consideração do Senado Federal o nome de José Firmino, para

compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, como representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.

O indicado tem instrução ginásial, exerce a profissão de Inspetor de Qualidade e é dirigente sindical junto a Federação dos Metalúrgicos do estado de São Paulo e à Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos.

O longo currículo apresentado pelo interessado, cobrindo o período de 1945 a 1995, fornece à Comissão todos os elementos para deliberar sobre a indicação proposta.

Sala da Comissão, 22 de maio de 1996. — **Iris Rezende**, Presidente — **Francelino Pereira** Relator.

PARECER Nº 266, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 164, de 1996, (nº 371/96 na origem) do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Lourenço Ferreira do Prado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 22-5-96, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Francelino Pereira (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 164, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Lourenço Ferreira do Prado para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, no Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1996. — **Iris Rezende**, Presidente — **Francelino Pereira**, Relator — **Ramez Tebet** — **Júnia Marise** — **Romeu Tuma** — **Regina Assumpção** — **Jefferson Péres** (abstenção) — **Ronaldo Cunha Lima** — **Roberto Requião** — **Ney Suassuna** — **José Eduardo Dutra** (abstenção) — **Antônio Carlos Valadares** — **Edison Lobão**.

Relator: Senador Francelino Pereira.

Submete-se a esta Comissão a Mensagem nº 164, de 1996 (nº 371/96, na origem), do Senhor Presidente da República, que apresenta à consideração do Senado Federal a recondução do Dr. Lourenço Ferreira do Prado, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1996 a 1999.

Diplomado bacharel de Direito em 1970, o indicado participou de diversos cursos de especializa-

ção em Direito do Trabalho, inclusive o Mestrado em Direito de Estado.

Dentre suas inúmeras atividades jurídicas merecem destaque: Membro da Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho; Juiz Classista representante dos trabalhadores na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília; Membro do Conselho Curador do FGTS e Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

Com a apresentação dessas qualificações, considero que esta Comissão está em condições de deliberar sobre a recondução proposta.

Sala da Comissão, 22 de maio de 1996. — **Iris Rezende**, Presidente — **Francelino Pereira**, Relator.

PARECER Nº 267, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que "altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral".

Relator: Senador Ney Suassuna

Relatório

O projeto de emenda à Constituição que esta Comissão examina, de autoria do Senador Pedro Simon, objetiva ampliar de 65 para 70 anos o limite máximo de idade para nomeação de magistrados e ministros dos tribunais superiores (artigos 73, § 1º, I; 101, **caput**; 104, parágrafo único; 107, **caput**, e 111, § 1º) e de 70 para 75 anos o limite máximo de idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos e dos magistrados (arts. 40, II, e 93, VI).

Essas alterações deverão beneficiar também os membros do Ministério Público, pois conforme dispõe o art. 129, § 4º, da Constituição, aplicam-se ao Ministério Público as normas do art. 93 relativas aos procedimentos para promoção e à aposentadoria compulsória (por invalidez ou idade).

A proposta não intenta obrigar os servidores a permanecerem por mais tempo em seus postos. Ao contrário, conforme salienta o autor, "constituisse apenas numa faculdade para aqueles que querem permanecer no serviço público por satisfação pes-

soal, da mesma forma que, atualmente, outros cidadãos com idade superior a setenta anos podem se submeter a árduas campanhas eleitorais para ocupar concorridos cargos eletivos".

O projeto não recebeu emendas perante esta Comissão, no prazo regimental.

Voto do Relator

A aposentadoria compulsória de funcionário público por idade foi introduzida no Direito brasileiro pela Constituição de 1934, que estabeleceu como limite 68 anos, ao dispor, no art. 170, inciso 3º:

"Art. 170. O Poder Legislativo votará o Estatuto dos Funcionários Públicos, obedecendo às seguintes normas, desde já em vigor:

.....
3º, salvo os casos previstos na Constituição, serão aposentados compulsoriamente os funcionários que atingirem 68 anos de idade;"

Antes do advento desse dispositivo, os funcionários públicos só poderiam se aposentar em caso de invalidez a serviço da Nação, conforme dispunha a Constituição de 1891, em seu artigo 75:

"A aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação."

A aposentadoria compulsória por limite de idade é, portanto, o primeiro tipo de aposentadoria de funcionário público admitido no Direito brasileiro, mesmo assim muito tarde. Com efeito, apesar dos esforços dos funcionários públicos para ter uma legislação que os amparasse, sequer dispunham de estatuto próprio, quando a Constituição de 1934 foi promulgada.

Para suprir essa lacuna, a Constituição de 1934 continha um dispositivo, na parte final do artigo 170, determinando que as normas referentes ao funcionalismo público vigoravam desde sua edição: "desde já em vigor."

Todavia, importa ressaltar aqui o espírito do legislador constituinte de 1934, que arbitrou a idade de 68 anos para a aposentadoria compulsória dos funcionários públicos e abriu uma exceção para os juízes federais, ao adotar, para eles, o limite de 75 anos. Exceção absurda, no entender de Pontes de Miranda, que encarava a idade como invalidez, presumida, ao afirmar, sobre o assunto:

"O que a Constituição quis foi que não se excedesse, nunca, a idade de 68 anos, que é tida, congentemente, por ela, como presun-

ção absoluta de invalidez. Mito diferente é a sua atitude (aliás, absurda), quando, no art. 64, a, somente permitiu a compulsória dos juízes federais aos 75 anos de idade, como direito e garantia deles. Quanto aos juízes locais, a Constituição permitiu que o limite de 75 anos fosse reduzido até 60 anos (art. 104, § 5º). (Comentários à Constituição da República dos E.U. do Brasil – tomo II, Editora Guanabara, Rio, 1937, p. 479).

Mantida na Constituição de 1937, idade limite para a aposentadoria compulsória foi ampliada para 70 anos a partir da Constituição de 1946 e permanece até hoje.

Diferentemente da concepção defendida na Constituição de 1934, em que a aposentadoria compulsória era também vista como uma conquista do funcionário público, hoje se admite a sua permanência em razão da necessidade de renovação de quadros no serviço público. O argumento é pertinente, mas não invalida a idéia de que aos 75 anos o servidor público ainda se encontra em condições de exercer plenamente todas as suas atividades.

No campo do Direito essa situação abriga uma contradição ainda maior, pois, conforme salienta o autor da proposta, não se entende como renomados juristas com mais de setenta anos, que exerceram com eficiência suas funções no Setor Público, muitos como Ministros dos Tribunais Superiores, sejam contratados para emitir pareceres para a Administração Pública, porém sejam impedidos de permanecer formalmente em seus quadros.

A história da humanidade está plena de exemplos, em todas as áreas do trabalho e do saber humano, de pessoas de mais de 75 anos exercendo com maestria as mais complexas atividades, na política, nas artes plásticas, na literatura. Citarei apenas um, Jorge Luis Borges, escritor argentino que aos setenta anos de idade, no auge de sua criação literária, afirmava, no prólogo de seu livro de poemas intitulado "A moeda de ferro".

"Bien cumplidos los setenta años que aconseja el Espíritu, un escritor, por torpe que sea, ya sabe ciertas cosas. La primera, sus límites. Sabe con razonable esperanza lo que puede intentar y lo cual sin duda es más importante – lo que le está vedado. Esta comprobación, tal vez melancólica, se aplica a las generaciones y al hombre. (...)"

Destaque-se, finalmente, que, ao se ampliar o limite máximo de idade para a aposentadoria compulsória (conforme alterações sugeridas aos artigos 40, II, e 93, VI), é adequado estender o limite máximo de idade para ingresso nas carreiras, como propõe o autor para os artigos 73, 1º, I (idade máxima para nomeação de Ministro do Tribunal de Contas da União), 101, caput (idade máxima para nomeação de Ministro do Supremo Tribunal Federal), 104, parágrafo único (idade máxima para nomeação de Ministro do Superior Tribunal de Justiça), 107, caput (idade máxima para nomeação de juízes dos Tribunais Regionais Federais), e 111, caput (idade limite para nomeação de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho).

A proposta atende aos requisitos formais de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Quanto ao mérito, é extremamente relevante, pelas razões já apresentadas.

Deste modo, voto pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 57, de 1995, nos termos em que foi apresentada.

Sala da Comissão, 22 de maio de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Júnia Marise – José Fogaça – Jefferson Péres – Pedro Simon – Regina Assumpção – Francelino Pereira – Ramez Tebet – Edison Lobão – Romeu Tuma – Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai a publicação.

sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermandes Amorim.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 110, DE 1996

Institui o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança.

Art. 2º O Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança, terá a seguinte composição:

I – Ministério da Fazenda;

II – Ministério do Planejamento e Orçamento;

III – Ministro do Trabalho;

IV – Presidente da Caixa Econômica Federal;

V – um representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP;

VI – um representante das entidades nacionais ligadas a Indústria da Construção Civil;

VII – um representante das entidades nacionais representativas dos interesses dos investidores em cadernetas de poupança;

VIII – dois representantes de entidades nacionais dos beneficiários de financiamentos com recursos da caderneta de poupança;

IX – um representante dos Governos Estaduais;

X – um representante dos Governos Municipais.

§ 1º Os membros do Conselho, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o exercício de mais um mandato, sucessivo ou não, observado, no que couber, o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º As representações com assento no Conselho, relacionadas nos incisos V, VI e VII desse artigo, serão escolhidos pelo Presidente da República, mediante lista tríplice encaminhada em conjunto ou separadamente pelas entidades respectivas, e, sétupla, no caso do inciso VIII.

§ 3º As deliberações do Conselho serão tomadas com a presença mínima, de 7 (sete) de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualidade.

§ 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período sem convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de necessidade, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, desde que requeridas por pelo menos dois membros, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo Ministro da Fazenda, ou sua ausência ou impedimento, pelos Ministros do Planejamento e Orçamento, e do Trabalho, respectivamente. A suplência de Ministro de Estado será exercida pelo respectivo Secretário Executivo.

§ 6º As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 7º As ausências ao trabalho dos representantes das entidades não governamentais, de-

correntes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 8º É assegurada estabilidade no emprego aos membros do Conselho Curador, representantes de entidades não governamentais, efetivos e suplentes, até um ano após o término do mandato de representação, salvo por motivo de falta grave, após processo judicial que a comprove.

§ 9º Competirá ao Ministério da Fazenda proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que constituirá uma Secretaria Executiva.

Art. 3º Compete ao Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança:

I – atuar como órgão deliberativo da política de aplicação dos recursos oriundos da captação através das cadernetas de poupança, definindo inclusive, critérios de distribuição dos recursos disponíveis em consonância com a política nacional de habitação, observada a legislação pertinente ao Sistema Financeiro da Habitação;

II – avaliar e fiscalizar o cumprimento, pelos agentes do Sistema Financeiro da Habitação, das normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH e de suas Resoluções, relativas à aplicação dos recursos captados através das cadernetas de poupança, adotando as providências cabíveis nos casos de comprovada irregularidade;

III – representar às autoridades competentes contra a atuação dos agentes financeiros e demais órgãos integrantes do SFH, a partir de atos ou fatos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento a que se destinam os recursos da caderneta de poupança;

IV – divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como relatórios sobre a aplicação dos recursos oriundos da caderneta de poupança e o cumprimento da política nacional de habitação;

V – estabelecer limites para a concessão de empréstimos e financiamentos habitacionais com recursos da caderneta de poupança;

VI – sugerir ao Presidente da República o encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional sobre matéria relacionada com sua competência;

VII – acompanhar e fiscalizar, de forma corrente, a aplicação dos recursos da caderneta de poupança em financiamentos habitacionais;

VIII – dirimir dúvidas e deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

IX – elaborar e aprovar seu regimento interno;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Conselho;

Art. 4º O Conselho, em suas reuniões, poderá convidar ou convocar qualquer cidadão ou autoridade para prestar esclarecimentos e informações sobre a captação, utilização e aplicação dos recursos da caderneta de poupança.

Art. 5º O Banco Central do Brasil prestará assessoramento aos membros do Conselho no cumprimento de suas atribuições e competências.

Art. 6º O Conselho Curador, após diagnóstico que indique irregularidades na aplicação e destinação dos recursos da Caderneta de Poupança poderá requerer ao Banco Central do Brasil intervenção na instituição financeira respectiva.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, regulamentará os dispositivos pertinentes à composição, bem como os processos de indicação e nomeação dos membros do Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança.

Art. 8º O Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança será instalado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em entrevista publicada no jornal **O Globo** de 25 de junho de 1993, o presidente da Associação dos Dirigentes das Empresas do Mercado Imobiliário – ADEMI, do Estado do Rio de Janeiro, Fernando Wrobel, defende a criação de um Conselho Curador das Cadernetas de Poupança, visando, principalmente, à elevação do volume dos financiamentos destinados à construção habitacional. "Seria um órgão com a representação de todos os segmentos interessados na produção de moradias, onde os números da caderneta de poupança seriam analisados com vistas à correção dos rumos e de distorções dos objetivos pretendidos com a captação desses recursos", argumenta o dirigente em favor da tese.

Na origem da proposta, está certamente a pouca fluência, que se tem observado nos últimos anos, dos recursos captados pelas cadernetas de poupança para o financiamento da produção e da comercialização de habitação. De fato, a despeito das nor-

mas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central, que exigem a destinação mínima de 70% dos depósitos para financiamentos habitacionais, a retração promovida pelos agentes financeiros atinge significativo montante, que deveria estar destinado à construção de moradias, ao invés de migrar para aplicações financeiras estranhas à destinação primeira das cadernetas de poupança.

A explicação comumente oferecida ao público pelos agentes financeiros para tal atitude, fundava-se na falta de definição de regras para o cálculo de prestações que permitissem, igualmente, ao mutuário, a manutenção de níveis suportáveis de comprometimento de renda ao longo de todo o contrato e, aos agentes financeiros, a efetiva amortização dos financiamentos, devidamente remunerados. A sanção da Lei nº 8.692/93, ao definir critérios para o reajuste das mensalidades dos financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, parece oferecer condições para o retorno dos agentes privados ao fomento da produção imobiliária destinada à parcela da classe média ainda capaz de arcar com tais encargos.

A possível volta a uma aparente normalidade, contudo, não deve necessariamente inibir a aprovação do presente projeto de lei que institui o Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança. Ainda que as cadernetas de poupança não constituam propriamente um fundo social, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, regido por normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador –, é evidente o interesse da sociedade com relação ao destino dos recursos captados pelas empresas de poupança. A solvência e a eficácia do Sistema Financeiro da Habitação – que envolve tanto os recursos do FGTS quanto os do chamado SBPE – Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo –, constituem matéria de elevado conteúdo social, vez que a questão habitacional diz respeito diretamente aos quase 120 milhões de brasileiros, três quartos da população do País, que vivem hoje em núcleos urbanos.

O sistema de poupança deve, ao mesmo tempo, remunerar adequadamente os aplicadores e permitir aos tomadores de empréstimo condições de pagamento compatíveis com salários permanentemente aviltados. Por igual, as cadernetas de poupança devem prover os recursos reclamados pelo mercado imobiliário enquanto convivem com a procrastinação de questões essenciais como o rombo

do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Desse modo, um Conselho Curador – integrado por representantes do poder público; do empresariado dos setores imobiliário e financeiro; e de pequenos aplicadores e mutuários – poderá ensejar profunda e determinada análise de todos os fatores intervenientes no sistema. O revigoramento dessa fonte imprescindível de recursos, ao lado do saneamento que se espera seja promovido no âmbito do FGTS, certamente constituirá contribuição valiosa para o atendimento da enorme, e crescente, demanda social por habitações.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Senador Júlio Campos, PFL-MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993

Define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermandes Amorim.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 400/96

Brasília, 23 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação do Senador Ney Suassuna, na qualidade de membro titular, em vaga existente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e apreço. – Senador Jáder Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência designa o Senador Ney Suassuna membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela Bancada do PMDB.

Sobre a mesa, ofícios que serão lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermandes Amorim.

São lidos os seguintes:

Brasília, 22 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro – PPB, indico os nobres Senadores Lucídio Portella e Epitácio Cafeteira, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 1.458, de 16-5-96, que "altera os arts. 2º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 9-12-93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a V. Exª os meus protestos de estima e consideração. – Senador Esperidião Amin, Vice-Líder no exercício da Liderança.

OF/A/PSB/60/96

Brasília, 20 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Deputados João Colaço (titular) e Ricardo Heráclito (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.456, de 16 de maio de 1996, do Poder Executivo, que "autoriza a redução do percentual de adição de álcool anidro combustível à gasolina, de que trata o art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, e dá outras providências, em substituição aos Deputados Fernando Lyra e Alexandre Cardoso.

Atenciosamente, Deputado Fernando Lyra, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/36, de 1996 (nº 1.534/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão, relativa à solicitação do Governo do Estado de Pernambuco, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTPE, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.526/96, de 22 do corrente, encaminhando a relação das operações de Antecipações de Receitas Orçamentárias (ARO) autorizadas no mês de abril do ano em curso e informando o indeferimento de dezesseis operações da espécie no referido período. (Diversos nº 44, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 4, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a ter tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instruções, guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "e", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o Recurso recebido:

RECURSO N° 4, DE 1996

Nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno, apresentamos recurso no sentido de que continue a ter tramitação, nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instrução, guias de informação, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Júlio Campos – Totó Cavalcante – José Agripino – Pedro Piva – Ademir Andrade – Geraldo Melo – José Alves – José Fogaça – Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ermândes Amorim, Srs e Srs. Senadores, penso que seria importante fazermos uma reflexão no sentido de sabermos em que ponto a política desenvolvida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, através dos seus diversos instrumentos, vem contribuindo para melhorar ou piorar a distribuição da renda e da riqueza.

Ocupamos o galardão – que não nos honra – de campeões mundiais da desigualdade econômica e social.

O relatório de 1995, do Banco Mundial, detecta o Brasil como aquele onde os 10% mais ricos detêm 51,3% da renda nacional e os 40% mais pobres apenas 7%. Nenhum país existe onde 10% dos mais ricos detêm mais; e nenhum país existe onde 40% dos mais pobres detêm menos que isso. Seria o caso de darmos urgência a medidas que viessem a compatibilizar a estabilidade de preços, o crescimento da economia, o crescimento das oportunidades de emprego, a melhoria da distribuição da renda e o ataque frontal à miséria.

Há uma notícia, publicada hoje no jornal **Folha de S. Paulo**, cujo título é "Banco do Povo" sai da gaveta do governo", segundo a qual o "Banco do Povo" começará a funcionar no segundo semestre. Será um banco financiado pelo BNDES, majoritariamente, e pelos Estados e Municípios. Queremos conhecer mais profundamente o projeto do "Banco do Povo", que a equipe econômica do BNDES, inclusive com a recomendação feita pela Presidente do Conselho do Comunidade Solidária, Ruth Cardoso, realizou.

Informa, ainda, o jornal **Folha de S. Paulo**:

"Para começar a fazer os empréstimos, já no próximo semestre, o fundo deve começar com um capital de R\$30 milhões.

O banco vai emprestar dinheiro a quem dificilmente teria acesso ao sistema financeiro. Não serão exigidas garantias. Ele vai se espelhar em três experiências básicas: o Banco Gramem, de Bangladesh, os bancos criados em países andinos, como a Bolívia e o Chile, e o Banco do Povo do DF (Distrito Federal)".

Esse último do Governo Cristovam Buarque. Aqui deveria estar também o banco, em Porto Alegre, do Prefeito Tarso Genro, que tem comportamento nessa mesma direção.

Diz a notícia de Rui Nogueira, no jornal **Folha de S. Paulo**, que o Programa Comunidade Solidária

vinha pressionando pela urgência na criação do banco para atender a suas metas de geração de empregos e de capacitação de mão-de-obra.

Ora, eu gostaria, Sr. Presidente, de comparar essa notícia da criação do Banco do Povo, com capital de R\$30 milhões, reservados pelo BNDES, com outra, qual seja, que o BNDES emprestou para a Companhia Siderúrgica Nacional R\$184 milhões – recursos que fazem parte de um empréstimo bem maior, porque essa companhia pediu empréstimos ao BNDES de R\$1,1 bilhão para os próximos cinco anos, tendo sido a primeira etapa dos empréstimos assinada em setembro último. Menos de duas semanas antes de gastar R\$160 milhões na compra de ações da Light em leilão promovido pelo BNDES, este libera R\$184 milhões para a Companhia Siderúrgica Nacional, que está hoje sob o controle de proprietários privados.

É de conhecimento público que para se adquirir a Companhia Siderúrgica Nacional os proprietários privados obtiveram formas de financiamento pelo BNDES. Temos ressaltado que muitas das empresas estatais têm sido adquiridas utilizando-se títulos governamentais denominados moedas podres, que levam em conta grande deságio. Nesse caso, especificamente, gostaria de fazer a seguinte reflexão:

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Vou pedir ao Senador Lauro Campos para refletir sobre a seguinte comparação que colocarei a seguir: Imagino que o Governo deveria estar preocupado com a distribuição de renda e de riqueza, de patrimônio dos brasileiros e tem instrumentos para isso. Ora, o Governo, de um lado, diz que vai criar o Banco do Povo para emprestar recursos em pequena escala para a população. Muito bem, isso pode ser positivo. Por outro lado, lemos notícia de que a principal agência financeira para empréstimos de médio e longo prazo liberou, há duas semanas, para a Companhia Siderúrgica Nacional, R\$184 milhões – não tenho a precisão aqui, estou tentando obter -, e imagino que esse empréstimo tenha sido realizado a taxa de juros de longo prazo, com período de carência, como tipicamente são feitos os empréstimos pelo BNDES.

Vou dar entrada hoje em requerimento de informações pedindo o detalhamento dos termos do empréstimo do BNDES para a Companhia Siderúrgica Nacional. Sabemos que o BNDES empresta a taxas de juros de longo prazo, que, hoje, estão menor do que 20% ao ano – variam em torno de 17%, 18%,

19%. Como as taxas de juros no mercado estão variando, vou citar números, Senador Lauro Campos, para enriquecer sua reflexão.

O Estado de S. Paulo Informa traz alguns dados. Para empréstimo pessoal, os juros, que têm tido ligeira redução, estão atualmente da seguinte forma: a menor taxa para empréstimo pessoal é da Caixa Econômica Federal, 5% ao mês; a maior, 8,5%, do Banco Itaú; 6,79% é a média para empréstimos pessoais no mercado. Para consumo direto ao consumidor, a menor taxa oferecida pelo Itaú é de 5,5% ao mês; a maior, 8,10%, do Banespa; a média é 6,63%. A taxa do cheque especial, a menor é a do Banco do Brasil, 8,20%; a maior, 14,30%, ao mês, do Unibanco; média de 10,41% ao mês. Se formos considerar a modalidade cheque especial, essa taxa média de 10,41%, anualizada, corresponderia a 228,17%. O dado concreto é que o BNDES emprestou R\$184 milhões para quem já tem razoável patrimônio, possibilitando a aquisição do controle acionário da CSN, com recursos um tanto subsidiados, a taxa de 18% ao ano.

Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Lauro Campos, porque me preocupa essa disparidade que está acontecendo. Gostaria de saber se alguma luz amarela está piscando para a direção do BNDES, para os Ministros do Planejamento e da Fazenda, para o Presidente Fernando Henrique que, na sua despedida do Senado Federal, em dezembro de 1994, falou de seu compromisso com o resgate da justiça em nosso País.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador Eduardo Suplicy, realmente, de algum tempo para cá, passei a duvidar até mesmo da minha mediocridade; minha pouca inteligência não é capaz de acompanhar os passos mágicos desses gênios que aí estão. Entre outras coisas, parece ter deixado mais sombra do que luz na sociedade brasileira o leilão da Light, que, como mostram V. Ex^as, foi adquirida, em parte, pela Companhia Siderúrgica Nacional, por meio do empréstimo de R\$184 milhões feito pelo BNDES; também o Bndespar, que é o próprio BNDES, compra uma parte significativa das ações da Light. Ou seja, os inteligentíssimos gênios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social vendem e compram ao mesmo tempo. Além disso, gostaria de colocar como contribuição ao discurso de V. Ex^a que nada mudou – parece – significativamente nos últimos 16 anos neste País. Afirmo isso porque, indagado pela Folha de S. Paulo se era a favor ou contra a privatização, o então Presidente João Baptista de

Figueiredo respondeu o seguinte: "Não, não sou contra a privatização. Sou contra a doação das empresas estatais. Vendidas assim, na realidade, estão sendo doadas para grupos que conseguem empréstimos e, depois de três ou quatro meses, vão atrás do Delfim Netto a fim de lhe pedir dinheiro do BNDES para gerir as empresas estatais que eles ganharam". Não é preciso dizer mais nada; V. Ex^a acaba de mostrar que a Companhia Siderúrgica Nacional consegue um pacote de empréstimos em nove segmentos e agora consegue esse dinheiro às vésperas do leilão, que, naturalmente, foi canalizado para sustentar o leilão da Light, que eles próprios temiam não poder ser levado adiante se não fosse a presença dos vendedores como compradores e dos compradores como financiadores pelo BNDES. Parabenizo V. Ex^a, porque é importantíssimo o seu pronunciamento, que mostra a completa falta de mudança real nos procedimentos de privatização ou de doação de empresas que se verificam no Brasil. Sabemos que, dos cerca de 15 bilhões de patrimônio alienado, apenas 2,4 bilhões foram recebidos até hoje em moeda real, ou seja, 20 vezes menos do que se gasta com o Proer. Ainda se afirma que a quantia de R\$1 milhão, proveniente da venda da Light, destinar-se-ia ao pagamento da dívida externa, dívida essa que já se encontra por volta de 130 bilhões. Portanto, esse "milhãozinho" não será suficiente para pagar os juros de uma semana sequer dessa fantástica dívida pública que estamos acumulando. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

V. Ex^a detecta muito bem o comportamento esdrúxulo do Governo, que está contribuindo, com empréstimos a taxas muito mais baixas, com aqueles que estão adquirindo o patrimônio da população.

O Governo não parece ter critérios de eqüidade, não parece ter em vista objetivos que deveriam ser prioritários para o País, como o de alcançarmos uma sociedade caracterizada pela eqüidade, pela justiça.

O Sr. José Eduardo Dutra - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY - Com muita honra, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Eduardo Suplicy, quero apenas registrar um outro comportamento do Executivo que considero esdrúxulo em relação a esse programa de privatização. As autoridades econômicas têm reiterado que o Brasil está entrando na modernidade e que modernidade significa

o afastamento do Estado de toda e qualquer atividade econômica, no sentido de investir nas áreas que lhe são atribuídas: educação, saúde, etc. Engraçado é que essa modernidade, no que se refere ao afastamento do Estado de qualquer atividade econômica, só vale para o Brasil, porque a Light foi vendida para uma estatal francesa; aliás, seguindo o mesmo caminho da Argentina, que vendeu sua empresa de telecomunicações para um consórcio entre as estatais espanhola e francesa. Aí argumentam que as estatais na França têm uma legislação diferente, que lhes dão mais agilidade, mais capacidade de competição. Então, por que não copiar dos franceses essa legislação relativa às estatais, que lhes daria maior agilidade e capacidade de competição? No entanto, faz-se o discurso de que o Estado é que se deve afastar. Enquanto isso, o Estado e as empresas estatais de outros países vêm e compram estatais do Brasil. Inclusive, um dos possíveis compradores da Companhia Vale do Rio Doce é a Nippon Steel, empresa japonesa, que, por acaso, também é estatal. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY - V. Ex^a registra com muita propriedade a incongruência do Governo ao dizer que está promovendo a privatização da Light quando, na verdade, vende o controle da mesma principalmente para uma empresa estatal francesa.

Seria o caso de se refletir por que razão a empresa estatal francesa funciona melhor, para visualizarmos a possibilidade de a empresa, aqui, no Brasil, administrar bem a Light. Considero estranha também a observação do Ministro José Serra, segundo a qual agora a Light será administrada por quem entende de eletricidade.

Ora, será então que os administradores atuais da Light, designados seja pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, que é a base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso, seja pela Eletrobrás, não sabem administrar empresa de eletricidade? Isso me parece extremamente estranho!

Sr. Presidente, fico pensando qual será o caminho. Os diretores da CSN afirmam que não usaram o dinheiro do BNDES propriamente para essa compra do controle acionário da Light. Mas uma vez que o dinheiro entrou, há duas semanas, no caixa da Companhia Siderúrgica Nacional, e sendo R\$184 milhões, mais do que os R\$160 milhões que foram usados no leilão - como informa o Senador Jefferson Péres, dinheiro não tem carimbo -, obviamente que aqueles recursos viabilizaram a participação da CSN na compra da Light.

Desta tribuna, meu propósito é chamar a atenção das autoridades. Será que, com procedimentos dessa natureza, o Governo conseguirá melhorar a distribuição de renda e de riqueza? Meu diagnóstico é o de que, através de procedimentos como esse, o patrimônio do País está se concentrando ainda mais nas mãos de quem já detém grande parte dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ermandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - Nobre Senador, na prorrogação do horário do Expediente, V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal **Folha de S. Paulo** publicou uma matéria muito estranha, na qual chamou de **lobby** uma atitude referente à medida provisória que, em tese, tratou de salvar o Banco do Brasil; havia quatro artigos, de n^os 5, 6, 7 e 8, que nada tinham a ver com o conjunto do projeto.

A **Folha de S. Paulo**, na sua publicação, cita como age o **lobby** no Congresso Nacional e, mais adiante, menciona o meu nome.

Apresentei emendas extinguindo aqueles artigos, porque me pareceu que eles nada tinham a ver com aquele projeto. Se o Governo quisesse discutir e debater aquela matéria teria que ser num outro projeto.

Fui procurado e falei com um cidadão de Porto Alegre, chamado Dr. Ivo Fernandes, que faz parte dos quadros da Farsul, do Rio Grande do Sul, meu colega de escritório de advocacia – onde há muitos anos não entro –, meu colega de turma, meu amigo, meu irmão, com quem tenho íntima convivência. Perguntei-lhe sobre a matéria, e a explicação que recebi me satisfez, razão pela qual apresentei as emendas. Daí ao que aconteceu há grande diferença. Chamei as pessoas e coloquei-as em contato com o Senador Vilson Kleinübing para que debatessem a matéria. O Senador Vilson Kleinübing feu,

conversou com eles e disse que iria discutir o assunto com a área financeira do Governo.

Por essa razão, estranho a maneira pela qual a **Folha de S. Paulo** publicou o que chamou de "cronologia do **lobby**". Seguem-se os contatos, com as respectivas datas, que os lobistas teriam feito com advogados, Parlamentares, associações. A certa altura, diz o jornal: "falararam com Pedro Simon; Pedro Simon apresentou emendas; Pedro Simon telefonou para o Sr. Ivo Rodrigues Fernandes em Porto Alegre".

Graças a Deus, recebo as pessoas mais variadas, discuto, estou aberto a qualquer debate. Procuraram-me, mostrando as emendas, o que me pareceu absolutamente correto. Fui com eles ao Senador Vilson Kleinübing, que, após examinar, também considerou correto. Falei com o meu colega, que é um profundo convededor da matéria, em quem tenho a mais absoluta confiança, e ele me disse: "É um absurdo o que está acontecendo". O Ministro e ex-Senador Paulo Brossard fez na **Zero Hora** matéria de uma dureza que achei até exagerada: manifestou o protesto e a revolta em relação ao que aquela pequena soma significaria para pequenos e médios produtores, ao mesmo tempo em que se destinaram absurdos aos bancos. Em relação ao mesmo tema, o Senador Esperidião Amin ontem veio à tribuna e formulou o seu mais veemente protesto. Daí a falar em **lobby**... Peço a esse grande órgão da imprensa que é a **Folha de S. Paulo** que faça o devido esclarecimento.

Não vim a esta tribuna para discutir o assunto apenas por essa razão; não vim a esta tribuna apenas para dizer que não participei de **lobby** algum; não vim a esta tribuna apenas para dizer que achei que o Governo cometeu o absurdo de editar uma medida provisória que mistura alhos com bugalhos: uma coisa é regularizar, facilitar, ajudar o Banco do Brasil, e outra coisa é inserir ali quatro outras matérias que, independentemente do mérito, não estavam no lugar devido; vim aqui, isso sim, para analisar o momento que estamos vivendo, ou seja, a votação de ontem na Câmara dos Deputados e o debate que vem ocorrendo sobre as questões do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, acho que o Governo exagerou na organização da sua frente partidária. O Senhor Fernando Henrique Cardoso, na minha opinião, equivocou-se ao organizar o seu grupo de poder. A meu ver, esse grupo foi amplo demais. Ainda assim, Sua Excelência ampliou-o mais do que o mais, praticamente em todos os níveis de opinião. Basta dizer que, em um mesmo dia, assumiu o Ministro da In-

dústria e Comércio, do PFL, um ilustre cidadão, e assumiu o Ministro da Reforma Agrária, do antigo PCB, hoje PPS, um ilustre cidadão.

Dentro dessa ampla frente heterogênea, que se movimenta para lá e para cá, é muito difícil para o Governo conseguir maioria tranquila em relação ao que quer ver aprovado, porque as maiorias são variáveis: mudam de assunto para assunto, de questão para questão.

Mas surgiram manchetes sobre barganha política, sobre o fato de um bloco x exigir, dizer que só vota favoravelmente se receber em troca isso ou aquilo. Isso é um absurdo, isso é algo que não podemos aceitar. Reparem que o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães propôs uma frente contra a barganha. O Sr. Antonio Carlos, com toda autoridade que tem, disse que se trata de assuntos do interesse da Pátria e que em relação aos quais não pode existir barganha.

Acho, com sinceridade, que o Governo errou quando da votação do primeiro turno da reforma da Previdência Social. Foi longe demais nas promessas. Houve a turma da Agricultura, a Bancada de Minas Gerais, e outras. O Governo foi longe demais. A Câmara dos Deputados foi ainda mais longe. Como consequência, aconteceu a troca de votos: o Parlamentar só votaria favoravelmente caso seus interesses fossem atendidos.

Acho, Sr. Presidente, que temos direitos; acho que cada um de nós defence interesses os mais legítimos. Eu, por exemplo, estou chorando por dentro por causa da maldade de se privatizar o Banco Meridional. O Banco vai bem, obrigado; dá lucro. Poderia então transformar-se no Banco de Integração do Mercosul, mas vai ser trocado por uma grande quantidade de moeda podre. Nem por isso, nós, do Rio Grande do Sul, vamos trocar nossos votos por um comportamento diferente que merece o Meridional. Acho que a Bancada de Minas Gerais tem o direito absoluto de debater e discutir a questão da empreiteira de Minas Gerais, a Mendes Júnior. Trata-se de uma questão até complicada: deve ou não deve? O Banco do Brasil diz que não deve. Não sei. Acho que é um debate importante, que dá ao Governador e à Bancada de Minas Gerais todo o direito de debater o assunto. Mas barganhar votos favoráveis à reforma da Previdência... Isso não soma para ninguém: não soma para o Governo, não soma para o Congresso Nacional, não soma para o Parlamentar e não soma para a democracia.

Não gostei das votações de ontem na Câmara. A meu ver, a matéria é muito delicada. Perdoem-me

a sinceridade, mas rejeitar a aposentadoria aos 55 anos é algo que não consigo entender, sobretudo em um país em que a perspectiva de vida está aumentando. Nessa questão, é possível se oferecerem alternativas racionais para a Previdência. Temos que dar condições para que essa Previdência possa funcionar. A rejeição dessa proposta não consegui entender. Vai haver eleição? Há eleitores que não vão gostar? A mim não interessa. Aposentar professor universitário com idade maior do que a do professor primário? Não entendo o porquê dessa vantagem, numa época como essa. Eu não tinha que estar falando isso aqui, porque a votação aconteceu lá na Câmara e porque posso estar perdendo votos. Mas não mudo.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. Edison Lobão – Senador Pedro Simon, penso que V. Ex^a toca no ponto crucial dessa matéria. Não importa, neste momento, examinar se a Previdência foi malgovernada ou não ao longo dessas décadas. O fato é que chegou a nossos dias quebrada. E de duas, uma: ou o Governo e o Congresso tomam uma atitude responsável no sentido de corrigir rumos e de encontrar soluções, ou amanhã teremos uma previdência que não atende a um mínimo daquilo que se espera dela. O que se fez na Câmara, tem V. Ex^a toda razão, não foi uma atitude marcada pelos cuidados, pela prudência que deve ter uma matéria dessa envergadura. Com isso, então, se tivermos no Senado a oportunidade de corrigir o que lá não foi bem feito, muito bem! De outro modo estaremos contribuindo para afundar a Previdência, e não para salvá-la.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

O Sr. Jefferson Péres – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Pedro Simon, o que aconteceu ontem na Câmara foi realmente execrável, não há outra palavra. V. Ex^a se referiu agora à aposentadoria dos professores universitários. Sou professor universitário e ainda não me aposentei, mas considero absurdo este privilégio odioso: nós, professores universitários, nos aposentarmos com 30 anos. Não há por quê! Eu, que sou professor, vejo assim. Então muitos dos que estavam na Câmara e votaram contra não visavam ao

interesse público, nem à defesa de ninguém. Foi realmente, para muitos deles, uma reles chantagem.

O SR. PEDRO SIMON – E saiba V. Ex^a que o Relator já fez a concessão de aposentadoria aos 55 anos para ser aprovada a reforma – falava-se em 60 anos – e não passou. O Governo não está conduzindo como deveria. O Congresso não está se comportando como deveria.

Dentro da tristeza do assunto, fiquei feliz quando vi o porta-voz da Presidência da República, no "Jornal Nacional", dizer o seguinte: primeiro – lamento, mas é verdade –, que a Câmara votou a favor da manutenção dos interesses de corporações; segundo, que o Presidente da República, o Poder Executivo não vai barganhar e não vai agir, em hipótese alguma, na busca de votos. Penso que isso é fundamental.

De certa forma, até foi bom que isso tivesse acontecido, para o Governo parar, trancar. Repito: quando houve a primeira votação da Previdência, em que se falou tanto em promessas – não sei se V. Ex^as se lembram –, páginas e páginas nos jornais, eu disse: mas além de prometerem – o que eu acho um absurdo –, além de trocarem – o que acho um absurdo –, inflacionaram! Já prometeram tudo isso na primeira votação, faltando trezentos destaques; veio a segunda votação; depois vai para o Senado e tem mais duas votações. Quando chegar ao final, não sei o que teremos que prometer!

Caiu ontem, e o Governo recuou. Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem autoridade para não participar de barganha, para exigir que se cumpra aquilo que se deve fazer.

Volto a repetir: penso que a Bancada do Nordeste se reunir para debater, para defender seus interesses está correto! Penso que a Bancada, seja qual for, a da Bahia, para falar sobre o Econômico; a do Rio Grande do Sul, para falar sobre o Meridional; a de São Paulo, para falar do Banespa. Correto! Mas barganhar, não! Coagir, não! Pressionar, não! "É dando que se recebe", também não.

Um jornalista da Rede Globo me contou algo ontem, e vou contar aqui agora, porque vou falar agora em reeleição. Sei que o Presidente não vai gostar, e Sua Excelência vai ter que ter cuidado, porque esse tema da reeleição apaixona e, em apaixonando, daqui a pouco, vamos nos lembrar dos cinco anos. E isso terminou com uma injustiça ao Presidente Sarney, porque, na verdade, a Constituição estabelecia os seis anos; diminuiu-se um ano, e ficaram os cinco anos. Mas a maneira como o Presidente agiu foi tão incompetente que, em vez de parecer

o que era – eram seis anos e o Sarney abriu mão de um ano e ficaram cinco –, o que se vendeu é que eram quatro anos e ele exigiu mais um e ficaram os cinco anos.

Contam que o Presidente da República reuniu a sua equipe, reuniu as pessoas mais ligadas a ele e disse-lhes o seguinte: " – Olha, eu quero me preocupar já com o lugar onde vou ser enterrado depois que morrer." O pessoal ficou olhando e disse-lhe: " – Mas V. Ex^a vai durar muito tempo, Presidente." " – Não, é bom eu interessar-me por isso. O Getúlio não ligou para isso e terminou sendo enterrado lá em São Borja e ninguém sabe direito onde. O Tancredo também não ligou e está lá em São João Del Rei. O Sarney já decidiu: vai ser enterrado lá no Maranhão." Então começaram a discutir sobre o Panteão, que está ao lado do Palácio do Planalto. O Presidente teria dito que queria ser enterrado fora do Brasil. Então disseram-lhe: " – Que tal o túmulo de Napoleão, na França?" E o Fernando respondeu: " – Não, porque o túmulo de Napoleão já é um monumento fantástico. Há as vitórias dele. O mundo inteiro já o conhece como o túmulo de Napoleão e pode parecer que estaremos misturando." Aí alguém disse: " – Que tal enterrar no Vale de los Caídos, em Madri?" Ao que o Presidente respondeu: " – Mas aquilo ali é um monumento fantástico e foi construído pelos comunistas. Quando Franco ganhou a guerra, exigiu que os comunistas o construíssem. Também não vai ficar bem." " – Então, quem sabe, se enterra em Washington? Existe o monumento de Washington, o de Lincoln, tem o de Jefferson." " – Não, nos Estados Unidos não dá. Vão dizer que eu me vendi para os Estados Unidos. Também não quero." Aí alguém teve uma idéia iluminada: que tal o Santo Sepulcro, em Jerusalém?" – Essa idéia é ótima! O Santo Sepulcro, em Jerusalém, é muito bom!" Alguém ficou encarregado de fazer a sondagem e voltou dizendo que estava tudo resolvido. Foi meio complicado, porque tinha a Igreja Católica, tinha a Ortodoxa Grega, tinha não sei mais o quê, mas estava acertado. Por US\$400 mil, o Presidente poderia ser enterrado no Santo Sepulcro. " – Por US\$400 mil? Mas é muito caro! Ser enterrado no Santo Sepulcro por US\$400 mil? É muito caro!" " – Mas por que é muito caro?" " – Quatrocentos mil dólares só por três dias?!" (Risos)

Quando votamos – eu votei na época – a diminuição do mandato do Presidente da República de cinco para quatro anos tínhamos o compromisso da reeleição. Foi para ter reeleição. Só que deu uma grande confusão e não saiu a votação, não se votou mais nada na revisão. Mas não é possível, seja em matéria de reeleição, seja em matéria de reformas ou de transformações, deixar que a barganha aconteça dentro do Congresso Nacional. Nesse aspecto, foi bom o que aconteceu ontem, porque parece que

o Presidente da República desautorizou: quem quiser votar, vota, muito obrigado; quem não quiser votar, não vota, mas ninguém vai trocar voto.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu estava lendo, no **Jornal do Senado**, que o Senador Roberto Freire disse que esteve no Piauí, e a Bancada desse Estado quer entregar para o Governo Federal o estádio de futebol "Albertão" e o Parque Zoobotânico de Teresina como pagamento de metade da dívida do Estado com a União. Pergunta o Senador Roberto Freire como vai agir o Senado Federal e pede que se dê tratamento similar ao dado a São Paulo. Se, de São Paulo, o Governo aceitou o aeroporto e a Viação Férrrea em troca da metade da dívida, o Piauí quer que se aceitem essas obras em troca de metade da sua dívida.

Avisei que isso iria acontecer, que o precedente estava aberto. Portanto, temos que dar aos outros Estados o mesmo tratamento dado a São Paulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ermaldes Amorim) – Tem V. Ex^a a palavra, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pedi a palavra, porque desejo fazer alguns comentários sobre essa questão da previdência. Como observei que o tempo do Senador Pedro Simon já havia se esgotado, não pedi aparte.

Uma coisa que salta aos olhos nesse episódio é a profunda empáfia e auto-suficiência do Governo em não querer discutir, de forma aprofundada e séria, reconhecendo contribuições importantes dos mais diversos setores, a questão da Previdência.

O Senado vai ter uma tarefa muito importante nessa matéria, pois o que vem da Câmara é um monstrengão, um Frankenstein – ou um "Frankstemer". Já o era até antes desses destaques, porque o substitutivo foi aprovado com modificações feitas às pressas, escritas à mão. No primeiro turno, grande parte dos parlamentares nem sabiam o que estavam votando.

Não vou entrar no mérito da questão dos pontos que foram modificados ontem. Particularmente, também sou contra a aposentadoria especial para professores de nível superior. Porém, o engraçado é que, como ontem foi aprovado um destaque no qual o Governo não tinha interesse, este criticou o Con-

gresso por ter mantido privilégios. No entanto, em outros destaques que haviam sido derrotados em sessões anteriores, os quais retiravam privilégios do projeto do Governo, a derrota do destaque não era apresentada como manutenção do privilégio – por exemplo, a questão da acumulação de aposentadorias, proibida para todo mundo, mas permitida para os parlamentares. Havia um destaque da Oposição para retirar esse privilégio, que foi derrotado, e, no entanto, o Governo não apresentou isso como um erro do Congresso Nacional.

Se o Governo estivesse realmente interessado em fazer uma reforma séria, que tocasse nos pontos principais da Previdência, poderia considerar um projeto em tramitação na Câmara dos Deputados, inclusive reconhecido pelo Ministro da Previdência Social como o melhor, do Deputado Eduardo Jorge, do PT, que propõe – esse sim – reformas radicais da Previdência, acabando com privilégios, estabelecendo o Sistema Único da Previdência, para militares, civis, servidores públicos e outros, até o teto de 10 salários mínimos; a partir desse valor, quem quiser e puder deve procurar uma previdência complementar, pública ou privada.

No entanto, o parecer do Deputado Michel Temer, que foi votado, é um monstrengão, que não acaba com privilégios coisíssima alguma! Na verdade, o que chegará aqui é simplesmente uma modificação, para pior, em relação aos trabalhadores da iniciativa privada: a substituição do tempo de serviço por tempo de contribuição.

Portanto, se houvesse entendimento por parte do Governo Federal, acredito que seria o momento de os setores efetivamente comprometidos com a modernidade, com a sociedade, sem arrogância, sem se utilizarem do fato de serem maioria circunstancial no Congresso – ontem ficou provado que essa maioria não é tão confortável assim, até porque sujeita a chantagens fisiológicas – realizarem uma reforma radical da Previdência. Isso até poderia ser feito nesta Casa, no Senado, já que existe uma proposta de emenda à Constituição do Senador Roberto Freire, que, com algumas diferenças, é basicamente semelhante à linha geral da proposta do PT na Câmara, do Deputado Eduardo Jorge, que aponta para uma reforma efetiva da Previdência.

A grande questão é que temos de fazer uma reforma radical da Previdência, mas estabelecendo-se um período de transição mais longo, até para contornar os famosos direitos adquiridos. Particularmente, nunca me utilize dessa figura, até porque não sou advogado e não tenho obrigação de fazer

isso. Parto do princípio de que, nessa história de direitos adquiridos, a classe dominante tem muito mais direitos adquiridos do que os dominados. De qualquer forma, essa é uma questão que deve ser contornada.

O projeto do Deputado Eduardo Jorge reforma efetivamente a Previdência; acaba com os privilégios e prevê a sustentação da Previdência, porque não é um projeto irresponsável, meramente do ponto de vista de direitos; também prevê as fontes de custeio para isso.

Portanto, esta seria uma oportunidade, se o Governo socialdemocrata quisesse, efetivamente, fazer uma reforma moderna da Previdência, voltada para os interesses da maioria. Mas, talvez por ser uma proposta originária do PT, tenha que ser carimbada como proposta nociva aos interesses da sociedade, preferindo o Governo não discuti-la de forma séria, dando prioridade àquele monstrengue que foi aprovado – aqui chegará um monstrengue ainda maior.

Espero que nesta Casa tenhamos, pelo menos, condições de discutir de forma melhor essa questão da Previdência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ermândes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente..

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos últimos dias, os adversários do Governo têm comemorado pesquisas aparentemente contrárias à ação administrativa do Presidente da República. Dizem tais pesquisas que a popularidade do Presidente está em queda, em razão de uma má ação administrativa.

Todos sabemos que não se combate uma inflação duradoura e elevada sem uma forte dose de sofrimento econômico, em alguns casos, até com alguma recessão. É claro que essa recessão não pode se manter por longo tempo, em nome do combate à

inflação, sob pena de gerar novos e mais graves problemas à economia e, por consequência, à própria sociedade brasileira.

Não se tem falado, todavia, dos números altamente favoráveis à ação administrativa do Governo.

Passo a ler, para transcrição nos Anais desta Casa, o que foi publicado hoje pelo jornal **O Globo**, na coluna "Opinião":

"BONS NÚMEROS"

Aos números relativos das pesquisas, contrapõem-se números absolutos do desempenho da economia.

São animadores. O déficit das contas internas acumuladas desceu de R\$8 bilhões em fevereiro para R\$7,7 bilhões em março. Enquanto no primeiro trimestre do ano passado a fuga de capital externo foi de US\$3,3 bilhões, os primeiros três meses deste ano assistiram à chegada de US\$4,3 bilhões. Somando dados de abril, as reservas internacionais passam de US\$55 bilhões. E as exportações crescem. A média diária era de US\$203,4 milhões em abril, e está em US\$214,3 milhões este mês.

Nem só com números se faz a prosperidade de um país e a felicidade de seu povo. No entanto, quando eles são muitos e coerentes entre si, podem jogar para longe as nuvens pretas do negativismo.

É evidente que nem tudo vai bem, neste país em construção. Porque o processo de construção é naturalmente lento – e também porque os homens públicos nem sempre são tão competentes quanto dizem, ou pensam. É prova disso a desmontagem da reforma da Previdência nas últimas votações do Congresso Nacional.

Mas nem estas derrotas nem o pessimismo cíclico devem prevalecer ante a realidade que os números nos contam."

Sr. Presidente, trago esses fatos ao conhecimento do Senado para que não se tenha aqui, na Alta Casa do Congresso Nacional, impressões negativas que não correspondem à realidade da economia brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa vai prorrogar a Hora do Expediente por 10 minutos, a fim de atendermos duas inscrições: dos Senadores Totó Cavalcante e Jader Barbalho. Cada um disporá de 05 minutos improrrogáveis.

Concedo a palavra ao Senador Totó Cavalcante.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, poucos sentimentos alegram o coração de um homem quanto a certeza do dever cumprido.

Assim me sinto, nesta semana em que comemoramos o 7º aniversário da Cidade de Palmas, a Capital do meu Estado, Tocantins. Palmas, nobres Colegas, constitui-se, hoje em dia, uma das grandes idéias da juventude do Prefeito Eduardo Siqueira Campos, que inspirou a sua construção na capital do ano 2000. Ela é uma minibrasília.

Sinto-me envolvido na atmosfera festiva daquele povo, da mesma forma com que participei da política pela criação do meu Estado, ao lado do companheiro idealista, o Governador Siqueira Campos.

As lutas, os sacrifícios, o trabalho, as expectativas, os diferentes ângulos pelos quais se pode enfocar a epopeia da implantação e crescimento de Palmas foram sintetizados pelo Padre Rui Cavalcante Barbosa, Coordenador de Ensino Religioso na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, que, naqueles tempos, no roncar das máquinas que se confundiam com o cantar das seriemas, participou dos primeiros momentos da sua edificação.

Razão pela qual, Sr. Presidente, requeiro à doura Mesa que passe a constar nos Anais desta Casa o teor do artigo intitulado "Palmas, a cidade que nos seduz", publicado no Jornal do Tocantins, do corrente mês.

Eram as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TOTÓ CAVALCANTE EM SEU DISCURSO:

PALMAS, A CIDADE QUE NOS SEDUZ

Rui Cavalcante Barbosa

Quem acompanhou todo o cesearolar da luta pela criação do Estado do Tocantins e do mutirão cívico que foi a implantação de Palmas, há de convir que temos sobejos motivos para nos alegrar no seu aniversário. Ainda temos bem viva na lembrança o canto das seriemas que se misturavam ao ronco dos tratores abrindo os caminhos de um novo tempo. Depois a chegada de pessoas das mais variadas quadras da Pátria que aqui fazem a experiência de uma convivência sadia e harmoniosa, de uma convivência de trabalho, pessoas que aqui acorreram para buscar um lugar ao sol dentro de uma convivência de luta, sacrifício, trabalho – certamente criou em todos, aquele amor por este chão – este chão é nosso.

Uma das experiências mais fascinantes para o ser humano é certamente aquela que faz parte de sua essência: o *homo faber* – o homem e a mulher que fazem, que transformam, que edificam. Plantar uma cidade num seião inóspito, sem recurso, enfrentando as adversidades da descrença de uns, do imobilismo de outros e do complô orquestrado de forças ocultas ou declaradas

do obscurantismo, da desagregação e do estrabismo político, não é tarefa fácil. Só mesmo a força de um ideal encamado em homens sem ódio e sem medo foi capaz de criar esse fato real e social que já desencadeou tanto entusiasmo e tantos benefícios para tantas pessoas...

As Escrituras Sagradas sempre quando falam na felicidade da família humana aludem a um lugar, a uma terra prometida, um local situado e dotado onde as pessoas podem exercitar a experiência de comunidade, do dar e do receber, onde cada um respeita e é respeitado – lugar onde corre o leite da fé e da justiça e o mel da doce convivência fraterna. O Estado do Tocantins poderá ser esta terra prometida se cada um fizer a sua parte e comunicar com este ideal de justiça e fraternidade.

Bem no centro da cidade está o marco inicial da implantação de Palmas – a cruz feita de pau brasil que de alguma maneira lembra também os primórdios de nossa história pátria quando os descobridores aportaram nesta terra de Santa Cruz. Aqui em Palmas o passado se abraça com o presente e lança luzes para o futuro. Cremos que a vocação do Tocantins também já está expressa neste marco inicial: as belas tradições de fé de um povo que valorizadas e restauradas dão aquele suporte na busca do progresso material.

Sabemos que céus novos e terra nova são hoje a aspiração que faz bater o coração de todos os homens e mulheres empenhados em superar a atual ordem social tão cheia de injustiças e explorações. "Eis que faço nova todas as coisas" é a grande esperança cristã: um mundo novo. Mas não é o homem com seu esforço solitário que construirá este mundo novo. É o homem junto com Deus, em colaboração com Deus. Todos os humanismos que julgam poder dispensar Deus estão destinados a um amargo fracasso. Se Deus não vai à frente dos nossos projetos de progresso e desenvolvimento material é em vão que labutamos.

Assim no transcurso do 7º aniversário de Palmas colocarmos no altar de Deus nossas esperanças e pedimos ao nosso Deus de bondade mais força, coragem, prudência e sabedoria para que unidos, somados, possamos levar avante as nossas metas de construir sempre mais o Tocantins dos nossos sonhos e fazer Palmas o modelo de convivência fraterna e solidariedade que possa ter aplausos e as palmas de toda a Nação.

Pe. Rui Cavalcante Barbosa é coordenador de ensino religioso na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, que dispõe de 05 minutos.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a conceituada jornalista Dora Kramer, em sua coluna diária, publica hoje que o Presidente da República e o PSDB estariam interessados em encontrar uma fórmula para uma intervenção na Segurança Pública do Estado do Pará, por conta do episódio de Eldorado do Carajás.

Na análise feita, a referida jornalista afirma que o Presidente da República está profundamente incomodado com a apuração das autoridades policiais do Pará e o risco de que não haja punição para os responsáveis por aquele episódio. Afirma ainda que teria havido entendimentos com a cúpula do PSDB

no sentido de instar o Governador Almir Gabriel a aceitar a intervenção e a substituição das autoridades da Segurança Pública por Oficiais do Exército brasileiro, que teriam condições de apurar o ocorrido e chegar à punição dos culpados.

Em certo trecho do artigo, a jornalista diz o seguinte:

"Além de se sentir ultrajado em sua autoridade, Almir Gabriel também teme - na avaliação da cúpula partidária - que seus inimigos locais explorem politicamente a entrada do Exército no Estado como sinal de fragilidade do Governador. Quanto ao Prefeito de Belém, Hélio Gueiros, os tucanos acreditam que os temores do Governador possam ter fundamento. Mas, em relação a Jader Barbalho, já houve conversas que garantem ao PSDB a segurança de que o Senador se manteria neutro em atenção ao Presidente da República."

Sr. Presidente, tenho sido discreto em relação a esse episódio no meu Estado. Fui Governador duas vezes e entendo que devo esperar que as autoridades do meu Estado apurem o episódio para que haja, então, uma manifestação da minha parte.

Portanto, Sr. Presidente, não aceito que tenha sido dada uma informação dessa natureza, no sentido de que da minha parte não haveria nenhum gesto contrário à intervenção do Governo Federal no Pará. Por isso mesmo, acabo de remeter à jornalista Dora Kramer a seguinte manifestação:

"Prezada Dora,

Li, hoje, em sua conceituada coluna, informações que você teria recebido, de que não haveria restrições de minha parte, a uma possível intervenção do Governo Federal na Segurança Pública do Estado do Pará.

Tal informação - afirmo - não é procedente. Nunca fui instado sobre esse desiderato e, mesmo aguardando enérgica apuração e punição dos culpados do episódio de Eldorado do Carajás, jamais apoiaaria tal intenção, que desfigura a Federação."

Sr. Presidente, não posso aceitar tratamento dessa natureza porque não aceitaria se pleiteassem para o Rio de Janeiro, face o episódio de Vigário Geral, face o episódio da Candelária; não aceitaria em relação a São Paulo, face o episódio do Carandiru; não aceitaria em relação a Rondônia, face o episódio de Corumbiara; não aceitaria em relação a

Pernambuco, face o episódio de Caruaru. Portanto, não aceitaria em relação a nenhum Estado da Federação brasileira tal intervenção e não aceitaria em relação ao meu Estado, mesmo sendo governado não por um inimigo, mas por um ex-correligionário e apenas meu adversário hoje, a quem desejo sucesso no seu governo.

Sr. Presidente, o que nós aguardamos do Pará e fora do Pará é que o Governo do Estado tenha a capacidade de apurar as responsabilidades, porém jamais buscar uma fórmula esdrúxula de intervenção naquele Estado.

Era o registro que desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 499, de 1996.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. - **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 504, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitadas à Infraero, através do Ministério da Aeronáutica, informações pormenorizadas sobre a licitação das obras de ampliação do Aeroporto de Boa Vista, bem como a estrutura de custos e detalhamento dos referidos projetos.

Justificação

A existência de denúncias levantadas acerca da licitação das obras de ampliação do Aeroporto de Boa Vista - RR é que me leva a solicitar essas informações, a fim de que esclareça o assunto e não pare nenhuma dúvida sobre a lisura de uma obra da maior importância para o Estado de Roraima, evitando-se com isso, inaceitáveis prejuízos aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 23 de maio, de 1996. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para Decisão)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão nos termos do art. 216 inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 505, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 119, do Regimento Interno, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1995 em virtude de ter sido a matéria despachada a mais de uma comissão e ter-se esgotado o prazo na primeira delas, sem a devida manifestação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Senador **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, consoante o disposto no art. 255, inciso II, alínea c do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 506, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério do Planejamento as seguintes informações:

1. Quais foram as pessoas jurídicas compradoras da Light Serviços de Eletricidade S.A.?

2. Qual o volume de ações adquirido por cada comprador?

3. Qual o valor total desembolsado por cada comprador, especificar o montante em dinheiro e em títulos (detalhando quais títulos e seu valor)?

4. O BNDES concedeu financiamento a algum dos compradores da Light tendo como objetivo sua aquisição? Em caso positivo especificar o tomador do empréstimo, o valor da operação e as taxas contratadas.

5. Foi noticiado que a CSN, Companhia Siderúrgica Nacional, duas semanas antes do leilão da

Light recebeu do BNDES a quantia de R\$184 milhões e que teria gasto R\$160 milhões para adquirir 7,25% da Light. Esta afirmação é verdadeira? Porque o BNDES liberou estes recursos exatamente duas semanas antes do leilão? A que taxa foi contratada esta operação?

6. Qual a avaliação do Ministro do Planejamento faz com respeito aos objetivos de distribuição da renda e da riqueza do Brasil considerando que as agências oficiais de crédito andam liberando recursos à taxas favorecidas para grupos detentores de grandes patrimônios, os quais utilizam estes recursos na aquisição do patrimônio público que muitas vezes é vendido a preços abaixo do de mercado?

Justificação

A imprensa noticiou que o Governo arrecadou em dinheiro um montante próximo a R\$1,5 bilhão com a venda da Light Serviços de Eletricidade S.A. Tentei conseguir, de forma detalhada a quanto cada comprador adquiriu, quanto pagou e com que tipo de moeda ou título. Infelizmente não me foi possível obter tais informações. Considerando que ainda tramita no Congresso a medida provisória que estabelece as condições o Programa Nacional de desestatização. Considerando que o Governo vem alegando não dispor de recursos para investimento, nem sequer, em áreas como saúde e educação. As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos cumprir o disposto nos artigos 49, 2 e 52 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 507, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de

que a matéria constante do item nº 4 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que o item 2, da pauta, seja submetido ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Atenção, Srs. Líderes de Bancada, o Senador Eduardo Suplicy solicita inversão da pauta: que o item 2 seja apreciado em segundo lugar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber por que quando o requerimento é de autoria de um Parlamentar da Oposição a Mesa fala "atenção, Srs. Líderes de Bancada". E o mesmo não é feito quando o requerimento é de outro Senador?:

Gostaria que a Mesa esclarecesse se consta do Regimento esse tratamento diferenciado na condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - É que todos os Líderes estavam conversando e o requerimento trata de assunto de importância vital.

V. Ex^a, como Líder, foi advertido pela Mesa para se manifestar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Grande Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 495, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1996 (nº 263/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do "Convênio de Subscrição de Ações", assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jefferson Péres para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, encontra-se sob apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1996 (nº 263, de 1996, na origem), oriundo da Câmara dos Deputados, que "aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central, torna-se acionista da Corporação Andina de Fomento CAF, submetido pelo Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, hipótese em que se enquadra o caso em tela.

Acompanha o projeto a exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda, bem como o texto do Convênio de Subscrição de Ações do Capital Ordinário e o Acordo de Sede.

Sediada em Caracas, Venezuela, a CAF é um organismo financeiro multilateral, organizado como pessoa jurídica de Direito Internacional Público, cujo objetivo é o desenvolvimento econômico e social

dos povos, e cuja atividade se desenvolve como Banco Múltiplo e como agente financeiro. A Corporação é integrada pelos cinco países do Pacto Andino (Colômbia, Peru, Venezuela, Bolívia e Equador), além de 22 bancos comerciais privados. A CAF conta também com a participação, como membros extra-regionais (categoria em que se enquadra a candidatura brasileira), do México, Chile e Trinidad Y Tobago.

O Convênio de Subscrição de Ações prevê que o Banco Central do Brasil suscreva 2.700 (duas mil e setecentas) ações da Série "C" do Capital Ordinário da Corporação, cada uma no valor de US\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos dólares dos Estados Unidos). O preço total a ser desembolsado pelo Banco Central deve chegar a US\$ 24.840.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos). O pagamento será feito em 3 parcelas iguais de US\$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil dólares), a primeira na data de entrada em vigor da subscrição das ações; a segunda parcela, um ano depois, e a terceira parcela, dois anos depois.

Nos termos do Convênio Constitutivo da Corporação, os acionistas da Série "C" (caso do Brasil) serão representados por um Governador Titular e um Suplente na Assembléia de Governadores.

Passando agora ao exame do mérito, temos a observar que o Projeto em tela se encontra bem fundamentado tecnicamente e vem ao encontro da meta de aprofundar a integração da economia brasileira com os países vizinhos do Pacto Andino. A integração regional comercial e financeira é, nos dias de hoje, uma tendência irreversível do capitalismo. Estando o Projeto elaborado em boa técnica legislativa e sendo oportuno, somos por sua aprovação nos termos originais.

Sr. Presidente, creio que a matéria é pacífica por se tratar de assunto do maior interesse para o País, principalmente para a Região Norte. E creio que todos os Líderes e a maioria do Senado sabem disso.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo o nobre Relator Bernardo Cabral para proferir parecer em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, encontra-se sob apreciação, nesta Casa, o

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/96 (nº 263/96, na Casa de origem), oriundo da Câmara dos Deputados, que "aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central, torna-se acionista da CAF", submetido pelo Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional.

A Constituição atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para, nos termos do art. 49, I, resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais, que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, hipótese em que se enquadra o caso em tela.

Com sede em Caracas, Venezuela, a CAF como organismo financeiro multilateral é pessoa jurídica de Direito Internacional Público, desenvolvendo sua atividade como Banco Múltiplo e agente financeiro.

Convém destacar que a sua finalidade precípua é o desenvolvimento econômico e social dos povos, dela sendo integrante os cinco países do Pacto Andino: Venezuela, Peru, Colômbia, Equador e Bolívia. Com eles, a CAF conta com 22 bancos comerciais privados e mais três membros extra-regionais: México, Chile e Trinidad Y Tobago. E é nessa categoria em que se enquadra a candidatura brasileira.

Acompanha o projeto em epígrafe a exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, na qual são exaustivamente analisadas as razões do Convênio, bem como o acordo de sede e o Convênio de Imunidades e Privilégios que lhe seguem como consectários, com os seguintes termos introdutórios:

"Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento CAF, mediante a assinatura do "Convênio de Subscrição de Ações", em 30 de novembro de 1995, tendo sido firmado, no dia 1º de dezembro de 1995, pelo Ministério das Relações Exteriores, o "Convênio e Imunidades e Privilégios", conforme previamente autorizado pela Exposição de Motivos Interministerial nº 20, de 04 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 1995."

O projeto sob exame é oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sendo ainda constitucional

e legal, versado em boa técnica legislativa, pelo que somos por sua aprovação, nos termos originais.

Sr. Presidente, agradeço a compreensão dos eminentes Líderes que, por unanimidade, portanto sem nenhuma coloração político-partidária, emprestaram o seu apoio, com as respectivas assinaturas, para que hoje o eminentíssimo Colega Jefferson Péres e eu pudéssemos estar discutindo uma matéria que, já na 27ª Assembléia Ordinária de Acionistas da Corporação Andina de Fomento, realizada em março de 1996, aprovou a resolução que permitirá no particular o projeto de pavimentação da BR-173, Manaus-Caracaraí.

Por isso, Sr. Presidente, sendo uma matéria que não requer maiores diligências e distanciada de qualquer dificuldade ideológica, o projeto é oportuno, é conveniente aos interesses nacionais, sendo ainda constitucional e legal, está versado em boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela sua aprovação.

É o parecer

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Concluída a fase de instrução, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 268, DE 1996
(DA COMISSÃO DIRETORA)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1996 (nº 263, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1996 (nº 263, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF

Sala da Reunião da Comissão, em 23 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **Eduardo Suply** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 268, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 53, de 1995)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 489, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1996, de iniciativa

conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto SIVAM, e dá outras providências, tendo

Pareceres, em conjunto, das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle:

- nº 154, de 1996 (sobre a Mensagem nº 284/95), que apresenta o Projeto de Resolução nº 35, de 1995, e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53, de 1995; com voto vencido, em separado, do Senador Gilberto Miranda; votos em separado dos Senadores Ronaldo Cunha Lima, Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy e outros; declaração de voto do Senador Humberto Lucena; vencidos os Senadores Jefferson Péres, Júnia Marise, Osmar Dias, Lauro Campos, Marina Silva, Emilia Fernandes e Sebastião Rocha; e

- nº 259, de 1996 (sobre as emendas de Plenário), pela rejeição das emendas de nºs 1 a 3, 4, 6 e 7, pela aprovação parcial das de nºs 5 e 8, na forma de subemenda que apresenta; com voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares; declaração de voto do Senador Casildo Maldaner; e vencidos os Senadores Gilberto Miranda, Osmar Dias, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Emilia Fernandes, Bernardo Cabral e Josaphat Marinho.

(Dependendo da deliberação sobre as seguintes matérias:

1 - Requerimento nº 1.502, de 1995, do Senador Roberto Requião, de audiência da Comissão de Educação;

2 - Requerimento nº 474, de 1996, do Senador Antonio Carlos Valadares, de tramitação conjunta com o Projeto de Resolução nº 48, de 1996; e

3 - Parecer nº 11, de 1996, sobre o Requerimento nº 3, de 1996, do Senador Antonio Carlos Valadares, contra decisão acerca da convocação do Senhor Francisco Graziano)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Líder do PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Art. 173 do Regimento Interno diz:

Art. 173. Nenhum projeto poderá ficar sobre a mesa por mais de um mês sem figurar em Ordem do Dia, salvo para diligência aprovada pelo Plenário.

O Senador Roberto Requião apresentou um requerimento no dia 24 de novembro de 1995, publicado no Diário do Congresso no dia 25 de novembro de 1995, no sentido de que o Projeto Sivam fosse analisado pela Comissão de Educação.

O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou recurso ao Plenário contra decisão acerca da convocação do Dr. Francisco Graziano. O referido recurso foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebendo parecer contrário. No entanto, no dia 24 de janeiro de 1996, o parecer foi aprovado.

Eu gostaria de saber por que essas duas matérias, a primeira datada de 24 de novembro de 1995, e a segunda, de janeiro de 1996, foram incluídas na Ordem do Dia apenas no dia de hoje, confrontando-se claramente com o Regimento, que diz que as matérias têm que ser incluídas na Ordem do Dia num período máximo de trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Respondendo a V. Exª, a Mesa informa que o projeto foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos e, em seguida, redistribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a de Fiscalização e Controle, não havendo, naquela oportunidade, manifestação nesse sentido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, o requerimento do Senador Roberto Requião era no sentido de que fosse ouvida também a Comissão de Educação. Esse requerimento foi lido, e publicado no Diário do Congresso no dia 25 de novembro. Portanto, deveria ter sido incluído na Ordem do Dia dentro do prazo regimental de trinta dias. Vejo que apenas no dia de hoje, 23 de maio de 1996, as matérias a que me refiro - ou seja, o requerimento do Senador Roberto Requião e o recurso do Senador Antonio Carlos Valadares - constam aqui apenas como dependendo de deliberação. Por que tais matérias não foram incluídas na Ordem do Dia dentro do prazo de trinta dias?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Quando da redistribuição, não houve reclamação. Por isso, deixamos para receber a reclamação neste instante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quando da redistribuição? A redistribuição é anterior a este requerimento, Sr. Presidente. A formação da Supercomissão é anterior ao requerimento do Senador Roberto Requião e ao recurso do Senador Antonio Carlos Valadares. Não faz sentido falar-se que, quando da redistribuição, não houve reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Na época oportuna o eminente Senador Roberto Requião, autor do requerimento, não reclamou. Estamos, nessa oportunidade, recebendo a reclamação de V. Ex^a. Por isso, a matéria foi incluída na pauta de deliberação do Plenário, no tempo e hora oportuna.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, significa que tem-se que reclamar para que se faça cumprir o Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Não, no tempo e hora oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Qual matéria?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

Convoco o Suplente de Secretário Antonio Carlos Valadares, eminente Senador de Sergipe, para assumir suas funções na Mesa Diretora.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, informo à Mesa que o 4º Secretário se encontra presente, autoridade superior.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Convoco o 2º, ou 3º, ou 4º Secretário para assumir as suas devidas funções.

O Regimento não permite que o Vice-Presidente leia o expediente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ermândes Amorim.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 509, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeremos preferência para o Projeto de Resolução n^o 35, de 1996, a fim de ser apreciado antes das demais proposições relacionadas com a matéria.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Hugo Napoleão - Jader Barbalho - Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a não é o autor do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, solicito um esclarecimento para votar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero saber, se aprovado esse requerimento, ficariam prejudicados todos os outros pontos que estão colocados como dependentes de deliberação: os requerimentos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Roberto Requião, etc?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Se aprovado o Projeto de Resolução n^o 35, da qual está sendo pedida preferência, prejudicará todos os demais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para encaminhar, concederei a palavra a um representante de cada Partido político.

Pelo PT, tem a palavra o seu Líder José Eduardo Dutra. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos para votar um requerimento de preferência que, caso seja aprovado, prejudicará, entre outros, um recurso do Senador Antonio Carlos Valadares no sentido de que seja ouvido o Sr. Francisco Graziano.

Eu gostaria de rememorar alguns fatos acontecidos, nesta Casa, que dizem respeito ao Projeto Sivam.

Quando surgiu o famoso escândalo da escuta telefônica, existia um clima no Senado e no Congresso para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar todas as questões relativas ao Projeto Sivam.

Naquele momento, não estava em discussão o que hoje a Liderança do Governo procura caracterizar, ou seja, a votação de um projeto de resolução que trata da retirada do nome da Esca na resolução aprovada no ano de 1994. Estava em discussão a investigação, por parte do Congresso, em relação ao Projeto Sivam. Tanto que para evitar a instalação da CPI criou-se a supercomissão, embora já existisse parecer na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal que tratava exclusivamente da reso-

lução propondo sua revogação, era de autoria do Senador Gilberto Miranda – que não é de Partido da Oposição – e estava em vias de ser votado na Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, o Governo, para evitar a instalação da CPI, formou uma supercomissão. Naquela ocasião diziam que essa supercomissão iria investigar todos os fatos relacionados com o Projeto Sivam. Para isso convocou-se o Embaixador; se fosse apenas para votar o projeto de resolução da retirada da Esca não haveria necessidade de tal convocação; para isso convocou-se o policial federal; se fosse votar apenas um projeto de resolução não haveria necessidade também dessa convocação; para isso ouvimos aquela fita em sessão secreta do Senado Federal.

Aliás, lembro-me que, naquela sessão, o Senador José Fogaça disse que considerava um absurdo, classificava como uma curiosidade doentia escutar-se aquela fita. Até aquela ocasião, eu tinha um entendimento diferente, achava fundamental ouvir a fita para a investigação da matéria. Hoje, chego à conclusão de que o senador José Fogaça tinha razão e que ouvimos a fita apenas para satisfazer a curiosidade doentia de alguns Senadores que queriam ficar por dentro das fofocas da Corte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Antônio Carlos Valadares apresentou requerimento que foi, de ofício, aceito pelo Presidente da Comissão para ouvir o Sr. Francisco Graziano, pessoa fundamental naquele episódio. Quem era o Sr. Francisco Graziano? Não era um Zé das Couves qualquer, mas um homem que era extremamente ligado ao Presidente da República -- acredito que continue sendo --; tão ligado que, quando foi indicado para a Presidência do Incra, diversos analistas políticos da Oposição, do Governo e da imprensa e vários discursos no Senado diziam que aquele fato significava uma vontade do Presidente da República de fazer a reforma agrária, porque estava colocando ali uma pessoa que era de sua absoluta confiança.

Pois foi esse homem que, ao sair do Governo, disse que o fazia com a consciência tranquila, porque o futuro registraria que ele havia dado uma contribuição para impedir a corrupção neste País. Essa Comissão, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, bem como este Plenário não querem ouvir o homem que teve papel fundamental naquele episódio e que disse ter dado uma contribuição para evitar a corrupção no Brasil. Não querem saber sua contribuição, nem onde estava a corrupção!

O parecer do Senador Jefferson Péres, contrário ao recurso na Comissão de Constituição e Justi-

ça, se restringiu à discussão regimental. S. Ex^a conclui, inclusive, que o Plenário daria a decisão final.

Essa não é uma discussão em que tenhamos que ficar presos a filigranas regimentais; essa é uma questão política. Estamos cobrando declarações que foram dadas na ocasião pelo presidente da comissão, pelas Lideranças do Governo segundo as quais tudo seria investigado, que a comissão teria um papel de investigação, talvez, igual ao de uma CPI. No entanto, ouvimos a fita, o embaixador, o dono da Líder e o representante da Raytheon no Brasil; enfim, ouvimos as pessoas que estavam sob suspeita, mas não ouvimos o homem que disse ter dado uma contribuição para evitar a corrupção neste País.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero encaminhar contra esse requerimento de preferência, porque se ele for aprovado, na prática, estaremos soterrando os outros requerimentos e abrindo mão de investigar um assunto que é muito importante. Se aprovarmos esse requerimento não podemos dizer, como disse o Sr. Francisco Graziano, que demos uma contribuição para evitar a corrupção neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Continua o encaminhamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos. São 16h05min.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado pela precisão horária com que V. Ex^a se conduz à frente da Mesa.

Apresentamos duas proposições que visam, antes de tudo, aprofundar a discussão do projeto Sivam e torná-lo digno de um País democrático que quer ver a proteção da Amazônia, em obediência não só aos trâmites legais, mas também à moralidade pública.

A primeira proposição que apresentamos baseou-se, principalmente, nas discussões que foram efetivadas na supercomissão do Sivam e aqui no plenário, em virtude da necessidade de se proceder a licitação pública, visando à escolha da empresa fornecedora de equipamentos do Projeto Sivam e da empresa coordenadora do mesmo projeto. Além disso, a discriminação dos gastos e das despesas que serão feitos, da ordem de R\$1,4 bilhões – discriminação essa que foi sugerida não apenas no projeto, em sua primeira etapa, quando foi aprovado em de-

zembro de 1994, mas também, agora, na comissão, por intermédio de proposição de iniciativa do Senador Josaphat Marinho. Essa proposição atende a todos os gostos e desejos, porque libera para o Governo Federal R\$1,4 bilhões; atende a segmentos da opinião pública e do Senado Federal que desejam haja uma licitação para a execução desse projeto e também inclui a obrigatoriedade do sigilo do **software** que será utilizado – aliás, uma sugestão do nobre Relator, Senador Ramez Tebet, em seu parecer sobre o Projeto Sivam.

Quero crer que a aprovação desse projeto de resolução substitutivo que submetemos à comissão melhoraria substancialmente a finalidade a que se propõe o Governo com o Projeto Sivam.

De outro lado, Sr. Presidente, apresentamos um recurso perante o Plenário a fim de que o ex-Presidente do Incra Francisco Graziano, figura chave do escândalo Sivam, seja ouvido e esclareça em pormenores o porquê do esquema da escuta telefônica que montou, conforme ficou evidenciado em informações trazidas à imprensa.

O esquema de escuta, considerado ilegal por determinados setores do Governo, até o presente momento, só puniu algumas pessoas, como o Embaixador Júlio César, Chefe do Cerimonial da Presidência da República, o Ministro da Aeronáutica e o próprio Graziano.

Disse o Sr. Francisco Graziano, no dia de sua saída do Governo – jornal **O Globo** de 29 de novembro de 1995:

"Saio triste, é verdade, mas saio de cabeça erguida e posso dizer aos meus filhos que um dia ajudei a combater a corrupção no meu País."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nobre Senador, V. Ex^a dispõe de 1 minuto. São 16h10min.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Gostaria de dizer que esse assunto é realmente constrangedor para o Governo, tanto que esta discussão tem que se resumir tão-somente a esse requerimento de preferência, que é atentatório às prerrogativas do Legislativo.

Não teremos o direito de uma discussão aprofundada sobre a questão do Sivam porque eles não querem discutir o requerimento sobre a convocação do Sr. Francisco Graziano, não querem licitação pública e querem aprovar a matéria no peito e na raça. Nesta Casa, já ficou provado que "quem não tem mesa come no chão", que a maioria manda de qualquer forma e que democracia é a da força e do poderio do Palácio do Governo.

Sr. Presidente, terminei minhas palavras dizendo que estou decepcionado, mas continuarei na luta. Sei que estou clamando no deserto, sei que estou falando para os moinhos de vento e que somos o próprio moinho de vento, mas um dia haverei de convencer esta Casa.

Ontem, a Câmara dos Deputados teve personalidade de não atender às ordens do Palácio do Governo e, numa atitude altaneira, conseguiu derrubar uma parte da reforma proposta.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e peço à Casa que deixe o projeto de resolução que apresentamos, que, como disse, melhora substancialmente o Projeto Sivam, ser discutido em conjunto com o parecer do Senador Ramez Tebet.

Muito obrigado, Sr. Presidente e desculpe-me a emoção. Não é frustração, é emoção, porque tenho certeza de que esta Casa vive um grande momento de afirmação do Poder Legislativo. Ela não pode baixar a cabeça, em momento algum, à vontade dos poderosos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de levantar algumas questões de grande importância na história desse processo da aprovação do Projeto Sivam.

Em primeiro lugar, não ouvi nenhuma voz nessa Casa contrária à implantação do referido projeto. O que estamos discutindo exatamente é o reflexo das denúncias de irregularidades, de superfaturamento e de envolvimento de tráfico de influência, ocorridas em dezembro de 1995, que deram origem à criação da Supercomissão, para que não se pudesse instalar a CPI do Sivam.

Naquela oportunidade, ouvimos Senadores que apóiam o Governo declararem à imprensa – televisão, rádio, jornais – que o Sivam estava sepultado. E por que, Sr. Presidente, isso ocorreu? Porque a imprensa devassou todas as irregularidades que foram cometidas no programa e no processo da implantação do Sivam.

Hoje, estamos discutindo o quê? O parecer e o projeto de resolução apresentados pelo Relator, Senador Ramez Tebet. Nesse momento, o que se pretende numa manobra regimental? Evitar-se a convocação de uma das figuras desta República, que também foi alvo das denúncias que foram proferidas com relação às irregularidades do Projeto Sivam.

Pois bem, Sr. Presidente, essa manobra de impedir a aprovação desse requerimento de convocação do Sr. Francisco Graziano, sem dúvida alguma, pode ser regimental; mas, sem dúvida alguma, não é uma manobra ética.

O que estamos discutindo neste momento é a responsabilidade do Senado Federal, a responsabilidade de debater e aprovar um projeto importante para o Brasil, importante para a Amazônia e contra o qual nenhum de nós, Senadores, se manifestou. Mas queremos fazê-lo com toda a transparência. Queremos ouvir, sim, todos aqueles que, de um modo ou de outro, denunciaram as irregulares e o tráfico de influência.

Impedir a aprovação desse requerimento, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, vai significar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez, um momento de grande frustração para a sociedade brasileira e para a história do Senado da República.

Temos que discutir o Projeto, temos que discutir as suas finalidades, mas não podemos fazê-lo evitando a convocação, que já foi uma tentativa frustrada na Supercomissão, que a negou. Interposto o requerimento perante a Comissão, agora vem novamente a Plenário para que este possa aprovar e deliberar sobre a convocação do Sr. Francisco Graziano.

Será que o Governo tem algum receio de que S. Ex^a venha a esta Casa para ser ouvido? Será que há algo por trás disso? Será que o Presidente da República tem receio de algo que o Sr. Francisco Graziano possa dizer?

É isto, Sr. Presidente, que está em debate: o porquê de não se ouvir o Sr. Francisco Graziano; o porquê de não se ouvir todos aqueles que possam, de uma maneira ou de outra, contribuir paraclarear todas essas informações.

São estas as indagações que deixo no ar, transcritas nos Anais deste Senado.

É por isso, Sr. Presidente, que não concordamos com a aprovação desse requerimento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Não havendo mais quem queira encaminhar, passo à votação da matéria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoioamento dos Senadores José Eduardo Dutra, Sebastião Rocha, Júnia Marise e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou nas salas das comissões técnicas que se dirijam ao plenário, pois faremos verificação de quorum, uma vez que teremos votação nominal.

Os Srs. Senadores que ainda não marcaram o seu nome no painel queiram fazê-lo, porque, daqui a pouco, faremos nova verificação.

Vamos proceder à nova verificação de quorum.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente a Liderança do Governo reitera o apelo de V. Ex^a no sentido de que todos colegas que se encontram nos seus gabinetes, ou nas imediações do plenário, que aqui compareçam, porque teremos votação nominal.

Como Líder do Governo, apelo para que todos os companheiros compareçam ao plenário para que possamos votar então o requerimento de preferência para o parecer o nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Convoco os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes, bem como nas salas de comissões, que venham ao plenário, pois vai haver votação nominal.

Se os Srs. Líderes quiserem orientar suas Bandeiras, podem fazê-lo.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente ao requerimento, ou seja, pela preferência ao relatório do Senador Ramez Tebet.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – O PFL vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – O PSDB vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB vota "sim".

O SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) – O PDT vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – O PT vota "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – O PSB vota "não".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – O PPB vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) – O PPS vota "não".

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) – O PSL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esclareço aos Srs. Senadores que o voto "sim" aprova o requerimento.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Élcio Alvares – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Pedro Piva – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Totó Cavalcante – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Lauro Campos – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Freire – Roberto Requião – Sebastião Rocha.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se à apuração.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO 13.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 62

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao nobre e brilhante Senador da Bahia Josaphat Marinho.

O SR. PEDRO SIMON - Senador Josaphat Marinho, ocupe a tribuna. Lá, o microfone é mais potente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Atenendo ao pedido do Senador Pedro Simon, o Senador Josaphat Marinho ocupa a tribuna à esquerda da Presidência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos por dez minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como acaba de salientar o eminente Senador Josaphat Marinho, a vitória do Projeto Sivam significa a vitória do silêncio, do silenciamento, inclusive de nossa parte, nós que pretendemos falar. Sabemos que a vitória não é alcançável por nossas vozes nem pela nossa consciência.

A história se repete como farsa. O processo de globalização das relações econômicas, políticas, jurídicas e sociais só poderá ter êxito do ponto de vista das sociedades que comandam o processo de modernização se as transformações forem favoráveis ao capitalismo cêntrico (Advanced Capitalist Countries – A.C.C.).

É absolutamente necessário que os países periféricos – que não comandam o processo de mudança da divisão internacional do trabalho, da técnica, do capital, do poder, da exploração, do consumo e da crise – possuam uma visão clara dos objetivos que os países capitalistas cêntricos, principalmente os Estados Unidos, têm em vista.

As mudanças monetárias que instituíram o dólar como moeda nacional, a mudança na estrutura da propriedade do subsolo, do solo, das matérias-primas, dos recursos vegetais e animais, que serão repropriados pela engenharia genética; a concentração e a centralização do poder bélico nos Estados Unidos, após a queda do Muro de Berlim, e só este último problema citado, de acordo com Jeremy Rifkin, vai ocasionar 2.600 milhões de desempregos nos Estados Unidos.

Esse projeto – Sivam – foi urdido nos Estados Unidos. Suas imperfeições, as incongruências que o inquinam, os objetivos velados e silenciosos que eles possuem foram todos urdidos nos Estados Unidos.

Por isso, Srs. e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso pressurosamente se comunicou com o grande chefe Clinton para comunicar-lhe que 20 mil novos empregos seriam criados. Fiquei muito satisfeito, já que o Brasil está completamente assolado pelo desemprego.

Mas completa o Sr. Presidente, esses empregos serão criados nos Estados Unidos da América, dando emprego aos trabalhadores que vão produzir os implementos e os equipamentos que a Raytheon vai colocar no Brasil. É de estarrecer! Foi por isso que o Eximbank, que há cinco anos não fazia empréstimo desse tipo, resolveu para atender aos interesses norte-americanos, fornecer o empréstimo, carimbado, de US\$1,340 bilhão para que o Brasil importasse os equipamentos da Raytheon. Por que não houve concorrência pública? Porque a escolha já havia sido feita nos Estados Unidos. O empréstimo do Eximbank impõe, exige e determina que a empresa Raytheon seja a fornecedora dos equipamentos. Por isso não houve a concorrência. A lei brasileira foi desrespeitada, porque um acordo havia sido firmado anteriormente nos Estados Unidos, a fim de beneficiar aquela empresa exportadora com esse grande mercado novo que representamos.

A CIA, de acordo com informações publicadas na imprensa norte-americana, agora tem como uma das suas finalidades principais, depois que a guerra fria foi superada, encontrar clientes desse tipo, pelo mundo afora, a fim de que as fornecedoras nos ramos bélicos, espaciais, de informação, etc., não sejam prejudicadas quando o grande comprador, o Governo dos Estados Unidos, reduz as suas encomendas.

Portanto, já estava amarrado o pacote da Raytheon com a Esca. Estava tudo pré-determinado. Sabemos muito bem que, quando foi pilhada a Esca pela escuta telefônica feita a mando do Sr. Francisco Graziano, Secretário da Presidência da República, em vez de aprofundarem as investigações, para ver quais seriam aqueles que estavam tramando contra os interesses da Pátria, o que se fez foi simplesmente demitir aqueles que lutavam pelos interesses nacionais.

Sérgio Amaral, no dia 30 de maio do ano passado, nega que tenha havido uma ligação telefônica, a respeito dessas questões do Sivam, entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e Bill Clinton. No entanto, a Imprensa dos Estados Unidos publica com tranqüilidade a informação direta da Casa Branca de que, naquele dia e naquele momento, havia, sim, existido uma ligação internacional entre Bill Clinton e Fernando Henrique Cardoso.

Não se pode negar que essa operação possui poderosos padrinhos nas Américas. Padrinhos envergonhados, que escondem e negam a troca de telefonemas sobre a saúde financeira da filhada.

Se a moda pegar, se o Brasil, que já está com US\$150 bilhões de dívida externa, for obrigado a aumentar sua dívida agora em mais US\$1,4 bilhão, graças a esse acordo feito para beneficiar a Raytheon...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Presidência comunica a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS – É realmente angustiante esse tempo tão escasso para tratar de assunto tão amplo.

O endividamento com o Eximbank poderia ser evitado se a alternativa Brasil fosse adotada. Forças brasileiras, inteligência brasileira, técnica brasileira já se organizavam para, lenta, tranqüila e não endividadamente, concretizar esse projeto que hoje é feito pelo Sivam. O físico Luiz Carlos Miranda, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais se entristece. Em vez de considerar a inteligência um patrimônio nacional, o Governo deixa setores estratégicos morrer à míngua. O sucateamento das indústrias e o abandono dos projetos deixou 75 mil desempregados apenas em São José dos Campos.

Percebemos que o projeto tal como agora se nos apresenta atropelou o processo embrionariamente originário da Aeronáutica e que marchava a passos tranqüilos, seguros, na direção de realizar essa importante tarefa, que é a de vigilância da Amazônia.

O ex-Presidente Itamar Franco declarou à Imprensa que tem conhecimento da existência de atas secretas reveladoras de fatos importantes e sigilosos sobre o caso Sivam-Raytheon. Diante de tais declarações, percebe-se que o Senado Federal e a supercomissão não dispõem de dados suficientes para formular um julgamento abalizado sobre o caso Sivam-Raytheon.

Sabemos também que esse projeto de US\$1.340 bilhão será obsoleto no ano 2005 e será substituído por um sistema de satélites muito mais barato e muito mais eficiente do que esse. Portanto, a obsolescência tecnológica vai fazer com que, dentro de pouco tempo, esse dinheiro seja consumido, seja pulverizado, ou seja, a quantia de US\$1.340 bilhão que atualmente não significam muito diante do Proer, mas que significam o salário mínimo pago a um milhão de trabalhadores brasileiros durante um ano.

Portanto, esses recursos serão, em pouco tempo, transformados em nada, em decorrência do ele-

vado custo de manutenção e da obsolescência do sistema, que, de acordo com informações de órgãos oficiais dos Estados Unidos, será substituído pelo FANS, que empregará satélites e radares, entre 2005 e 2010.

A Organização de Aviação Civil Internacional – ICAO – prevê que o novo sistema, denominado FANS, estará sendo implantado e operando parcialmente dentro de quatro anos, ou seja, até o ano 2000.

O silêncio que, com exceção de dois ou três Senadores, além do Relator, pesa sobre a maior parte dos defensores deste projeto mostra a falta de argumentos que se contraponham numa discussão de nível, numa discussão elevada, e o que resta aos defensores do Sivam é apenas o silêncio dos vitoriosos, o silêncio dos maus vencedores.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 10 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, em 21 de dezembro de 1994 tivemos aqui um primeiro capítulo sobre a presente proposição, a mensagem do Executivo relativa ao Projeto Sivam.

Naquela ocasião, procurávamos alertar para o fato de que deveríamos debater em maior profundidade a autorização para um empréstimo de US\$1,4 bilhão, um gasto que, ao longo de 15 anos, significaria US\$2,8 bilhões para a realização do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia.

Se, de um lado, havia necessidade de melhorar o controle sobre o espaço aéreo e físico da Amazônia, por outro, tínhamos que levar em conta a melhor forma de gastar, de controlar o território amazônico, a melhor forma de beneficiar aqueles que habitam os estados da Amazônia.

Este projeto não transforma a qualidade de vida dos que ali vivem. Trata-se de um projeto que irá transformar, isso sim, conforme aqui mencionou o Senador Lauro Campos, a vida daqueles que vão fornecer os equipamentos, os radares, os sofisticados aparelhos a serem construídos, sobretudo nos Estados Unidos, pela Raytheon, pelas empresas que comporão o consórcio, e que significarão cerca de 20 mil empregos nos Estados Unidos da América.

No Brasil, não há propriamente uma estimativa de impacto tão grande sobre as empresas que poderiam fornecer os equipamentos para o Projeto Sivam. Ao contrário, cientistas da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, como Rogério Cesar de Cerqueira Leite, procuraram demonstrar que seria possível realizar um Projeto Sivam com finalidade semelhante, com aproveitamento e estímulo para o desenvolvimento da indústria tecnológica avançada no País, seja em São José dos Campos ou em outros lugares do Brasil.

Sim, alguns equipamentos serão produzidos no País, como oito aviões que serão fabricados pela Embraer. Mas isso é uma parte relativamente pequena.

Consideramos que o estudo sobre esta questão deveria ser aprofundado. Dever-se-ia considerar as observações, as recomendações da comunidade científica brasileira. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tantas vezes, durante o tempo do regime militar, teve grande acolhida na SBPC, que tantas vezes ali fez pronunciamentos em defesa da democracia, da anistia, dos direitos à cidadania, agora resolveu não ouvir as recomendações da comunidade científica brasileira.

O projeto Sivam foi caracterizado por muitos problemas, já citados pelos oradores que me antecederam. Mas algo não está esclarecido até hoje. O diálogo havido entre o chefe do Cerimonial da Presidência, Júlio César, e o Sr. José Afonso Assunção, Presidente da Líder e representante da Raytheon, obviamente era indicador de tráfico de influência que ocorria no centro das decisões do Palácio do Planalto.

Houve por bem agir o então Secretário Pessoal do Presidente da República, Sr. Francisco Graziano, posteriormente Presidente do INCRA, ao indicar a necessidade de se tomar cuidado com o que estava ocorrendo. Saiu Francisco Graziano, conforme salientou o Senador Antonio Carlos Valadares, de cabeça erguida, podendo dizer aos seus filhos que um dia contribuiu para que se contivesse a prática da corrupção no Brasil.

O Senador Ramez Tebet, Relator desta matéria, considerou a necessidade, como havíamos proposto já em dezembro de 1994, de que inclusive para as obras civis dever-se-ia realizar a licitação pública. Gostaríamos que o Senador Ramez Tebet, seguindo o mesmo propósito para as obras civis – que irão consumir em torno de U\$120 a U\$150 milhões – indicasse também para a parte principal do projeto, a parte referente ao fornecimento de equipamentos, agora reservado à Raytheon, nesse contra-

to, mesmo que vinculado ao financiamento do Eximbank, a necessidade de licitação pública. Foi por essa razão que nós assinamos a proposição do Senador Osmar Dias no sentido de que seja realizada licitação pública para a escolha da empresa fornecedora de equipamentos. Temos a convicção de que seria perfeitamente possível ao Governo se o Eximbank não viesse a confirmar a disponibilidade do financiamento em quinze anos. Poderia o Eximbank novamente, seja com a Raytheon, seja com qualquer outra combinação de empresas que se apresentassem em consórcio, competindo eventualmente com instituições financeiras da França, da Rússia, da Inglaterra e juntamente com outros consórcios, estarem apresentando, em licitação pública, uma nova proposta.

Estamos, quem sabe, perdendo a possibilidade de termos a oferta, já que se passou um ano e meio desde novembro de 94, de novos equipamentos mais modernos, de uma nova tecnologia, até porque nessa área o progresso tecnológico avança de forma extremamente rápida. Poder-se-ia pensar numa combinação onde a licitação pública levasse em conta as recomendações de participação nacional mais intensa, à luz das recomendações dos cientistas da SBPC, com a colaboração estrangeira e daqueles que desenvolveram equipamentos e tecnologia ainda não desenvolvidos aqui no Brasil.

Assim, Sr. Presidente, cípamos em favor da necessidade da licitação pública para a realização do Projeto Sivam.

Não estamos de acordo com o conteúdo do parecer do Senador Ramez Tebet. Podemos votar na proposta do Senador Antonio Carlos Valadares, que combinou as diversas proposições às propostas dos Srs. Senadores Josaphat Marinho e Osmar Dias, que também são as do Partido dos Trabalhadores. Apoiamos integralmente a necessidade de licitação pública para o Projeto Sivam, não apenas para a realização de obras civis, mas também para a escolha dos equipamentos. Nesse caso, estão contemplando a Raytheon, atrelada ao financiamento do Eximbank.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antônio Carlos Valadares, su-

plente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concordo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares.

S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, reportagem da revista *IstoÉ*, publicada no dia 22 de novembro do ano passado, gerou no seio do Governo um dos maiores escândalos de que se tem notícia.

O então Presidente do Incra, Francisco Grazziano, tomou a iniciativa de empreender uma investigação por conta própria, montando um esquema de escuta telefônica na residência do então Chefe do Cerimonial da Presidência da República, Embaixador Júlio César Gomes. Na conversação gravada, ficou mais do que evidenciado que, pelo menos em referência ao projeto Sivam, houve influências nefastas, **lobbies** e, por assim dizer, o tráfico de influência, que, em termos de administração pública, é considerado um ato de improbidade administrativa ao funcionário público que vier, no exercício de suas funções, destoar delas e agir em benefício próprio ou em benefício de terceiros. Ficou mais do que comprovado que havia uma íntima relação entre esse funcionário privilegiado da Presidência da República e o então representante da Raytheon em nosso País, José Affonso Assumpção, conforme gravação, que, traduzida, foi depois entregue por Francisco Grazziano ao próprio Presidente da República.

O escândalo atingiu proporções tão gigantescas que o próprio PFL, partido que, por excelência, defende o Governo no Congresso Nacional e apóia todas as suas medidas, chegou a propor a criação de uma CPI, pela palavra do seu então Líder na Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, conforme publicou o jornal *O Estado de S.Paulo* de 21 de novembro de 1995, terça-feira, um dia após a eclosão do noticiário escandaloso envolvendo o Sivam:

Líder do partido afirma que instalação de comissão para investigar o Projeto Sivam evitaria prejuízos às reformas constitucionais propostas pelo Governo (...).

O Líder do PFL, Inocêncio Oliveira (PE), roubou o discurso da oposição e defendeu ontem a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) formada por

Deputados e Senadores para investigar o Projeto Sivam em 60 dias.

A cúpula pelefista compara o efeito do episódio sobre o Governo ao pecado original. "O Governo não é mais imaculado", resumiu um cardeal do partido.

Se não abrimos a CPI é que podemos contaminar o FEF e as reformas", argumentou Inocêncio no final da tarde, pouco antes de levar sua tese ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Presidente do Congresso, Senador José Samey (PMDB-AP), também contestou a tese de que a criação da CPI prejudicaria a votação das reformas (...).

Então, Sr. Presidente, o Governo orientou, no Senado, as suas lideranças no sentido de que evitassem, a todo custo, a formação de uma CPI. Enviou-me até uma carta, comunicando que tudo estava correto, que tudo estava legal, que tudo estava em ordem e que, ao invés disso, idealizava que três Comissões – Comissão de Fiscalização e Controle, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Assuntos Econômicos – fizessem uma supercomissão para deter-se de forma investigatória sobre o Projeto Sivam.

Hoje, aqui estamos depois de longos meses de espera a fim de ouvirmos a decisão que será tomada pela Casa. Em nenhum momento, no Senado Federal, nós, do Governo ou da Oposição nos manifestamos contra a realização de um projeto de controle e monitoramento da região Amazônica. É uma área que, pela sua dimensão continental, de 5,2 milhões de km², precisa ser protegida em defesa da soberania nacional, correspondendo a 61% do território nacional. É a maior bacia de água doce do mundo. A maior fonte de produtos naturais, farmacêuticos e bioquímicos.

É, portanto, inquestionável que o Governo está certo, quando diz que deve existir um sistema de vigilância nessa região, visando atuar sobre ela e evitar não só o contrabando, como também proteger a nossa soberania.

Agora, Sr. Presidente, não é possível votarmos um projeto de tal magnitude, com o qual se vai gastar 1,4 bilhão de reais, sem nenhuma licitação, sem obedecer a um dos princípios basilares da administração pública, que é o princípio da moralidade. Sr. Presidente, nem tudo que é legal é moral, nem tudo que é legal é legítimo. Pode-se cumprir a lei num determinado caso religiosamente, mas, ao mesmo tempo, atropelá-la de forma abrupta, não atendendo aos requisitos da moralidade e ferindo, portanto, não

só esse princípio clássico do Direito Administrativo, o princípio da moralidade, como a própria Constituição Federal prevê em seu art. 37, das Disposições Gerais, que diz:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade.

Então, Sr. Presidente, com relação ao Projeto Sivam existem várias dúvidas que não foram devidamente esclarecidas. Uma delas, além de ferir um princípio constitucional, que deve ser obedecido em todas as administrações que se dizem transparentes, houve tráfico de influência que não foi devidamente investigado.

O Sr. Francisco Grazziano pode ter até agido por motivação menor, para prejudicar um companheiro de trabalho, para fazer intriga junto ao Presidente da República. No entanto, seu ato teve uma consequência enorme, do qual poderia resultar num grande benefício para o Governo – e que não ocorreu. Se tivéssemos aproveitado, detidamente, esse pendor de Francisco Grazziano para imitar Sherlock Holmes, se tivéssemos nos detido nas informações que ele guarda em sua cabeça, ouvindo-o – não só no Sivam, até mesmo no Plenário desta Casa –, certamente muita coisa desabarria neste País.

Sr. Presidente, não somos imunes a nenhuma informação, a nenhuma convocação investigatória. Mas um amigo do Presidente da República, que exerceu um cargo tão importante e que tem informações preciosas para encaminhar à discussão desse projeto, foi proibido de vir a esta Casa. Fica esta interrogação: será que alguém tem algo a temer? Quem não deve não teme.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao relator.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a vai-se inscrever agora, porque havia uma lista de inscrição.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, também gostaria de discutir. Inscrevo-me em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Senador Osmar Dias, V. Ex^a está inscrito para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, peço desculpas aos prezados com-

panheiros se vou atrapalhar a conversa pessoal que estão travando.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar a campainha.) - A Mesa assegura a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, estamos votando o Projeto Sivam, e sei que o Governo já ganhou. Sei que o resultado vai ser aquele que estava ali, mas parece-me que o mínimo que temos de fazer, numa matéria dessa natureza, é respeitar os que estão falando. Um cidadão como o Senador Josaphat Marinho, que veio a esta tribuna, fazendo um pronunciamento escrito com a mais absoluta imparcialidade, analisando números e apresentando fatos, e ninguém tomou conhecimento. Votou-se com a maior tranquilidade a inversão, no sentido de se votar o parecer do relator, sem se discutir nem o projeto do Senador Josaphat Marinho, nem a proposta de chamar para depor aqui, nada.

Na verdade, na verdade, quero avisar aos Srs. Senadores que a votação é nominal.

Os Estados Unidos são um país que tem alguns defeitos e milhares de qualidades. Uma das grandes qualidades do Congresso americano é a de cinco em cinco anos criar uma CPI para investigar as multinacionais que corrompem Governos estrangeiros. Fantástico isso, não é, Sr. Presidente? Fantástico!

O Congresso americano cria uma CPI para investigar as empresas multinacionais que "compram governos e parlamentares" de congressos estrangeiros. A última CPI fez uma denúncia e o Primeiro Ministro do Japão foi para a cadeia; três deputados do Congresso americano foram parar na cadeia; três ministros italianos foram parar na cadeia; dois ministros da Inglaterra foram parar na cadeia. Um príncipe consorte, de grande influência, não foi para a cadeia, mas nunca mais apareceu em público ao lado da Rainha.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, escutem o que estou dizendo: caqui a quatro ou cinco anos o Senado Americano vai criar uma CPI e falarão sobre essa empresa americana e sobre o Sivam. Eles vão dizer que a empresa que deu dinheiro para a eleição do Presidente da Flrepública influenciou a implementação do Sivam no Brasil.

Quando isso acontecer, Sr. Presidente, aparecerá o nome de cada um que votou aqui, e cada um vai ter que responder pelo seu voto. Não vai adiantar argumentar que o Senado brasileiro votou favoravelmente à retirada da Esca do projeto. A Esca não existe mais! Para cima de nós? É um acinte, um de-

boche, uma ofensa ao Congresso Nacional afirmar que se criou uma supercomissão para retirar a Esca; dizer que o Sr. Antonio Carlos Magalhães convocou o homem da polícia que trouxe uma gravação, para retirar a Esca; dizer que convidou o Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, Assessor Especial do Presidente da República, para retirar a Esca.

Sr. Presidente, que triste papel! Hoje está provado que a instalação da supercomissão foi uma manobra para evitar a CPI. Houve um determinado momento em que a CPI estava criada. A imprensa noticiou, as manchetes dos jornais ressaltaram que a CPI estava criada. Para evitar a CPI, inventaram a supercomissão, que se transformou em minicomissão. Dolorosamente constato que foi a super mais mini que já vi. Criaram a supercomissão para evitar a CPI.

E agora estamos aqui votando. Podem ir tranquilos, Srs. Senadores, para casa se V. Ex^{as}s estão de acordo com a retirada da Esca do projeto e aprovam a sua substituição.

- Não temos nada que ver com isso. Isso é com o Tribunal de Contas da União. O Senado Federal não existe para essa finalidade.

- Mas saiu no jornal, gravaram, publicaram e sabemos que está aprovado.

- Não é missão nossa. Não é missão nossa. A nossa missão é retirar a Esca.

Ora, Sr. Presidente!

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho - A Esca saiu por uma porta e os técnicos dela entraram por outra.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, consta do dossier o documento em que a Esca assina com a empresa americana e com a Líder. As três empresas têm um documento de atuação conjunta. A Esca é o braço político da empresa americana junto ao Governo brasileiro.

Esse é o problema. O documento diz que compete à Esca agir politicamente, tomar as providências junto ao Governo e às autoridades brasileiras para que o projeto seja aprovado. E essa Esca que tem um contrato com os americanos dizendo isso!

Dos nove membros que escolheram a empresa americana, seis estavam no Caixa 2 da Esca. Seis dos que escolheram a empresa americana declararam no imposto de renda que ganhavam 3 mil reais da Aeronáutica e 5 mil reais da Esca.

Mas isso não quer dizer nada. Estou falando aqui, mas sei que não mudo voto. Os companheiros

continuam conversando, a situação continua igual. Este é o nosso Senado.

É uma pena, porque democracia depende de nós também. É uma pena, porque democracia nós também fazemos; ou fazemos ou deixamos passar.

Este Governo vem governando por medidas provisórias, uma atrás da outra. Medida provisória é muito pior do que decreto lei. Há uma medida que já está na 33ª edição; há dois anos e meio, de trinta em trinta dias, é reeditada. E o Congresso não faz nada. Quando faz, Sr. Presidente, vota de maneira dolorosa, como fez a Câmara ontem: derrotou o Governo na reforma da Previdência, quando o Governo estava certo. Ou faz o que faz aqui: dá uma vitória estrondosa para o Governo quando o Governo está errado e deveria receber um não.

Ninguém mais do que nós, Sr. Presidente, defende a Amazônia. Ninguém mais do que nós considera importante um projeto de defesa da Amazônia. Com os 50 bilhões de reais que o Governo deu para os bancos, poderia ajudar muito mais a Amazônia. Poderia livrar a Amazônia da imoralidade de um projeto dessa natureza. Como é que encontra uma saída tranquila para resolver o problema do Banespa? Como é que encontra uma saída tranquila para comprar aeroporto e não sei mais o que do Governo do Estado de São Paulo? E o coitado que vive na Amazônia tem que esperar 40 anos por um projeto de defesa e depara-se com um projeto dessa natureza, um projeto que não faz jus à honra e à dignidade deste Congresso.

É uma pena, Sr. Presidente. É uma pena, mas essa votação, que será nominal, é daquelas que ficará marcada com um carimbo na nossa biografia. Escute o que estou dizendo, Sr. Presidente! Escute o que estou dizendo: mais cedo do que pensamos vai aparecer a décima ou a décima-primeira CPI do Senado Americano. De quatro em quatro anos, eles criam uma. E desta vez vai aparecer a corrupção daquela empresa e os nomes dos que votaram a favor.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

S. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, devo deduzir que o resultado da votação da sessão de hoje será unânime pela rejeição do Projeto Sivam.

O Sr. Esperidião Amin - Aposte nisso.

O SR. PEDRO SIMON - Aposto nisso, porque, afinal de contas, sou, se não me engano, o décimo orador e não ouvi ninguém ainda defender a resolu-

ção. Não ouvi ninguém defender o Projeto Sivam. Devo partir do princípio que vai ser unânime a sua rejeição.

Noto até um certo ar de enfado por parte de Senadores da base governista; ouço reclamações aqui e ali sobre a repetição dos argumentos; escuto comentários de que estamos continuando uma mera cantilena etc.

É bem provável que a liderança do Governo preferisse que estivéssemos numa sessão como aquela do dia 21 de dezembro de 1994, quando, no apagar das luzes do ano legislativo e da gestão do Governo anterior, o Senado aprovou a resolução com 11 Senadores em plenário e o Senador Eduardo Suplicy pediu verificação de **quorum** mas não obteve apoio. É muito mais fácil e mais cômodo para o Governo ter apenas um Senador de oposição, ou dois, ou três, o que não possibilita aos Senadores manifestarem o seu voto e depois escudarem-se no anonimato.

O Sr. Pedro Simon - Senador José Eduardo Dutra, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço-o com prazer.

O Sr. Pedro Simon - Eu não estava na sessão, Sr. Presidente. Era o Líder do Governo e não sabia que aquela sessão iria ser realizada. Em nenhum momento o Presidente da República solicitou-me acompanhar aquela matéria e nem para votar favorável. Tomei conhecimento de que aquela matéria tinha sido votada no dia seguinte. Outra questão que é importante: essas coisas de que estão falando agora ninguém falou na época. O que se discutiu na ocasião foi que não devia haver falta da licitação. Os escândalos apareceram depois.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O pronunciamento de V. Exª é importante, porque alguns Senadores da base governista justificam seu voto no fato de a decisão de não haver a licitação ter sido tomada no governo anterior. V. Exª, como Líder do Governo anterior...

O Sr. Pedro Simon - Fui Líder do Governo anterior e posso dizer que, se alguém quer votar este projeto para agradar o Sr. Itamar Franco, pode rejeitá-lo, porque ele pede isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas, com certeza, se não tivesse havido o escândalo da Esca, aquela votação que aconteceu no final de dezembro de 1994 estaria em vigor e os Senadores que estavam presentes na época poderiam dizer, até pelo fato de não terem extermado seu voto, que não têm nada com isso.

Essa questão do Sivam tem dois aspectos que devem ser analisados: um do ponto de vista ético-moral e outro do ponto de vista técnico. Do ponto de vista ético-moral, a argumentação é de que a resolução é apenas para se retirar a Esca do processo e substituí-la pelo CC-Sivam.

Ora, a Esca foi retirada do processo porque faliu em função de denúncias feitas pelo Deputado Arlindo Chinaglia, que demonstraram que ela não podia participar da concorrência porque devia ao INSS. No entanto, quem coordenava essa relação incestuosa entre a Esca e a Raytheon era exatamente o CC-Sivam. A simples retirada da Esca não significa a descontaminação do processo.

Pedindo desculpas àqueles que têm estômagos mais sensíveis pela imagem que já fiz aqui uma vez mas vou repetir, seria corno se estivéssemos fazendo uma feijoada e nela caísse um rato, retira-se dela o rato e pode-se comê-la tranqüilamente porque este já foi retirado. De repente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é como se, em um passe de mágica, alguns pontos foram esquecidos: as contradições do depoimento do Ministro da Aeronáutica, Lélio Lôbo, quando foi competentemente inquirido pelo Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB; a discussão do tráfico de influências. O debate resume-se em se retirar a Esca da resolução.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Com muito prazer, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. Lúcio Alcântara - Essa questão tem que ser dividida, pelo menos do ponto de vista institucional, em dois aspectos: primeiro, o que é competência do Senado Federal. Nesse ponto, o Senado, em dezembro de 94, incorreu, no meu modo de ver, no grande erro de ter incluído nome de empresa na resolução. Esse, sim, foi o grande erro que o Senado cometeu. Fazer a licitação ou não, contratar, descontratar, executar o projeto, analisar o seu mérito, isso é tarefa do Poder Executivo. Cabe a ele também assumir a responsabilidade por isso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou correspondência para o Presidente do Senado, onde ele diz, salvo engano, que assume a responsabilidade pessoal. Veja a gravidade da afirmação do Presidente. O Senador Pedro Simon está acenando com a CPI que o Senado americano vai fazer daqui a três, quatro anos, quem vota a favor, quem vota contra. Eu vou votar a favor. Fiz algumas emendas que contribuem para aprimorar o projeto, para restringir o arbítrio do Executivo. Por mim, o Senado dos Esta-

dos Unidos pode fazer quantas CPIs quiser; que faça e apure se alguém cometeu algum deslize nessa matéria. Agora, o que temos que separar muito bem é o que cabe a cada um dos Poderes. O Senador Josaphat Marinho falou aqui sobre as relações do Executivo com o Legislativo, e S. Ex^a tem toda razão. Só poderemos aprimorar o processo democrático quando essas relações forem mais civilizadas, e não são. Ou se submetem alguns a tudo ou protestam outros contra tudo. Perde-se essa capacidade de análise em encontrar o que é melhor, o que justo, o que é razoável. Portanto, interrompi o pronunciamento de V. Ex^a só para lembrar que há uma correspondência do Presidente da República que deve estar anexada ao relatório do Senador Ramez Tebet. Não tenho competência e nem capacidade de investigar o que se passou nos porões, nos meandros do Executivo. Não posso dizer como foi contratada aquela empresa e quais foram as razões invocadas para não se fazer a licitação. Não posso falar sobre isso, porque não tenho capacidade de examinar esse material, que não está disponível. Vou dar o meu voto favorável ao projeto, mas cada um deve assumir a sua parcela de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a dispõe de 1 minuto.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - Quero dizer que, em momento algum, o Presidente Fernando Henrique assume a responsabilidade sobre a matéria. S. Ex^a diz que isso poderá ser feito se não for encontrada nenhuma irregularidade. O Presidente Fernando Henrique nos enviou uma carta deixando essa responsabilidade por conta do Senado, mas não estamos procurando coisa alguma. O Presidente Fernando Henrique disse que cumpriu a sua missão e que cabe a nós cumprirmos a nossa. Não estamos fazendo o que o Presidente nos pediu em sua carta; S. Ex^a mandou que investigássemos o processo, e nós não o investigamos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, vou concluir.

Primeiramente, louvo o aparte do Senador Lúcio Alcântara, até porque S. Ex^a foi o primeiro a se manifestar favoravelmente à matéria. Talvez, a matéria seja rejeitada, com o voto favorável apenas de S. Ex^a. Penso que a maioria vai rejeitá-la.

Discordo do Senador Lúcio Alcântara, porque penso que, neste caso, o Senado está-se omitindo.

O próprio fato de, na resolução, haver um anexo que diz que, se o TCU descobrir alguma irregularidade, o contrato será cancelado, já demonstra a nossa fragilidade para votarmos essa matéria.

Um outro aspecto é a questão do projeto em si. Quando do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, que, hoje, todos criticam, que dizem ter sido um elefante branco, que se comprou coisa ultrapassada, podia-se colocar a culpa na ditadura.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço um pouco de complacência do Presidente, no sentido de que outros Senadores também extrapolaram o horário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa já concedeu a V. Ex^a dois minutos; mais um minuto e o som do microfone de V. Ex^a será desligado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Já vou concluir, Sr. Presidente. É a primeira vez que vejo isso ocorrer nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Regimento deve ser cumprido, nobre Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu já teria concluído.

Na época do Acordo Brasil-Alemanha, podia-se culpar a ditadura. Agora não podemos mais culpá-la. O Congresso está autorizando a compra de um pacote fechado, de uma caixa-preta, no momento em que o paradigma tecnológico está mudando nessa questão de defesa aérea e de mapeamento de subsolo.

Estamos aprovando um projeto que vai levar quase 10 anos para ser totalmente implantado, exatamente no período em que todos os outros países já estarão fazendo modificações nos seus sistemas de radares que existem atualmente. Está havendo essa substituição. Fala-se tanto em modernidade, dá-se o exemplo de hoje ter-se antena parabólica de 10cm de diâmetro, por meio da qual a televisão capta diretamente do satélite. Os novos processos de proteção dirigem-se exatamente para essa linha, ou seja, através dos satélites. O Brasil, por estar atrasado, tem uma vantagem - é uma contradição: o fato de nosso País ter hoje praticamente a metade do seu território sem sistema de controle aéreo e sem sistema de radares possibilitaria introduzir, nessa outra metade do território, as modernas técnicas, então em vigor, em um prazo menor ao período em que o Projeto Sivam já estaria devidamente instalado.

Daqui a 10 anos, quando o Projeto estiver em sua total execução, o Brasil já terá que gastar mais dinheiro para modificar o Projeto e adaptá-lo à nova

matriz tecnológica, coisa que os outros países já estarão fazendo. Portanto, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar a campainha.) - V. Ex^a está brincando com a Mesa!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, não estou brincando com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a já prometeu concluir três vezes. Já se passaram cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quem brinca no exercício da Mesa, muitas vezes, é V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Solicito ao serviço de som que desligue o microfone do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Ex^a é que, na condução dos trabalhos, brinca! Exijo respeito, Sr. Presidente!

O SR. PEDRO SIMON - Promessa de político, Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que sempre é assim ou um pouco mais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Exijo respeito à Mesa, porque sou um Senador eleito como qualquer outro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Ninguém está desrespeitando V. Ex^a. V. Ex^a é que está desrespeitando o Regimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - E quem, muitas vezes, na condução dos trabalhos, faz piadinha é V. Ex^a. Então, exijo respeito. Já vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Conclua; caso contrário, o som será desligado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concluo encaminhando contrariamente à votação desta matéria, por entender que o Senado Federal não vai ter a desculpa de pôr a culpa na ditadura ou no Presidente da República, porque a responsabilidade é do Senado da República.

Volto a registrar que não estou brincando e que V. Ex^a, na condução dos trabalhos, já fez muitas brincadeiras e "papagaiadas", de que é testemunha a maioria dos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Amém, Jesus.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. OSMAR DIAS (- PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não usarei os dez minutos em homenagem ao Presidente da

Mesa e para não correr o risco de ter o som cortado também. Usarei apenas dois minutos.

Fiz uma emenda, exigindo licitação para o Projeto Sivam; o Senador Josaphat Marinho, que é muito respeitado nesta Casa e em todo o País - acredito, pelo menos por quem o conhece - fez um pronunciamento com uma argumentação consistente, irresponsável.

Ouvi o relatório do eminentíssimo Senador Ramez Tebet, que, evidentemente, cumpriu bem o seu papel de defender o Projeto Sivam. Ouvi todos os argumentos contrários ao Projeto Sivam, que me convenceram.

Portanto, não repetirei os argumentos, porque são amplamente conhecidos; apenas aproveitarei a experiência dos Senadores Pedro Simon e Josaphat Marinho para registrar a minha posição neste momento, porque não serei daqueles que se arrependerão de um voto dado para atender interesses inexplicáveis nesta Casa.

Votarei contra o Projeto Sivam, da forma como está sendo apresentado. Votaria a favor, com a licitação pública, porque só assim ele seria regular e moral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que o Projeto Sivam está eivado de irregularidades. Do ponto de vista formal, a principal delas talvez seja a da dispensa da licitação que se vinculava ao sigilo e à existência de uma empresa brasileira. Esta entidade foi afastada do projeto por inidoneidade e a dispensa da licitação foi mantida. É um absurdo do ponto de vista formal.

O projeto possui irregularidades do começo ao fim. Só um cego e um surdo não terão tomado conhecimento, até o presente momento, no Senado da República, das ações do farsoso embaixador, das escutas telefônicas e da denúncia. Mas a tese que parece irá prevalecer neste Plenário é a de que o Senado Federal não fiscaliza o Executivo. Nada tem a ver com o processo de licitação e com a contratação. É uma tese muito própria de uma postura Pôncio Pilatos. Sr. Presidente, chamaria esta sessão de "Sessão Pôncio Pilatos do Senado Federal", quando os Senadores lavarão as mãos de sua responsabilidade de ir a fundo na fiscalização do Executivo. Nem todos. Chama-me a atenção a Senadora Júnia Marise, do PDT. Porém, nem todos! Mas, seguramente, a maioria é governista.

Sr. Presidente, deposito as minhas esperanças e a minha confiança no Judiciário brasileiro. Espero que uma das três ações populares ajuizadas contra o Sivam mereça, imediatamente após a leitura da Resolução, uma liminar do Judiciário, pondo fim a esta farsa que é a aprovação de um projeto absolutamente irregular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a exemplo dos Senadores que me antecederam, vou procurar ser breve e restringir-me ao tempo regimental.

A tese do Senador José Eduardo Dutra não vai confirmar-se porque aqui no Senado prevalece o voto da maioria silenciosa, ao contrário dos Estados Unidos, que têm como uma de suas características democráticas a de a maioria silenciosa não votar. Por isso, a tese do Senador José Eduardo Dutra não vai confirmar-se.

Tenho repetidas vezes dito aqui do meu consternamento ao votar contra o Sivam. Gostaria que a maioria governista tivesse tido a cautela necessária de aguardar o parecer do Tribunal de Contas da União, porque, quem sabe, eu e, acredito, outros Senadores possamos votar a favor do Sivam, haja vista a convicção da importância do Sivam para a Amazônia, para os Estados da Amazônia e para o Brasil.

Fico neste dilema: seguir o exemplo da Bancada Parlamentar da Bahia, que lutou com muito vigor pela manutenção de um banco de seu Estado, seguir o exemplo da Bancada Parlamentar paulista, que, com tenacidade, com entusiasmo, defendeu e conseguiu preservar o Banespa e sua permanência no Estado de São Paulo com o apoio da maioria dos Srs. Senadores. Pergunto-me, então, nós da Amazônia votaremos contra um projeto que nos beneficiaria? Será que isso está correto? Isso é justo?

Sr. Presidente, embora tenha vindo para um aprendizado nos primeiros dias - estava consciente disso - e aqui passaria a aprender com a sapiência do Senador Josaphat Marinho, com o conhecimento jurídico do Senador Bernardo Cabral, com a autenticidade do Senador Pedro Simon, com a experiência e as lições de vida do Senador Darcy Ribeiro e de várias outros Senadores aqui presentes; infelizmente, aprendem-se também as lições ruins do dia-a-dia da política. Aqui no Senado estamos expostos a es-

ses ensinamentos, e muitas vezes temos de votar a favor dos projetos regionais à revelia dos interesses nacionais. Isso tem acontecido seguidas vezes, quer seja no Senado, quer seja na Câmara dos Deputados, onde a região fica acima dos interesses da Nação brasileira.

Mesmo assim, manterei minha coerência que, desde o princípio, mantive com relação ao Sivam, muito embora me sinta constrangido em votar contra um projeto que interessa para a Amazônia. No entanto, preocupo-me de, no futuro, pagarmos - nós, os caboclos da Amazônia - um preço muito caro por um voto que poderemos dar hoje.

Sr. Presidente, em função disso, resguardo minha consciência e a do povo que represento, por quanto a derrota desse projeto e a suspensão desse contrato não implicariam sua desistência total.

Não quero entrar em questionamentos quanto à competência de a Supercomissão analisar ou não o tráfico de influência e outras denúncias, porque está registrado na Ata da 1ª Reunião da Comissão Especial, dessa Supercomissão, que diz claramente que ela apreciará tudo o que diz respeito ao Sivam. O Projeto Sivam, no seu inteiro teor, é isso o que está expresso aqui na Ata, inclusive com palavras do eminente Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Então, em substituição à CPI, era para esta Supercomissão analisar todas as denúncias de irregularidades. E o Governo tem vindo ao plenário, por meio de suas Lideranças, dizer que a Supercomissão tinha como única finalidade analisar a mensagem do Presidente da República, que pedia a substituição da Esca por uma empresa governamental, ou pela própria Aeronáutica. Isso não é correto, não é justo, não é verdadeiro, porque a Supercomissão foi criada para suprir a lacuna deixada com a desistência da CPI.

Lembro aos colegas que houve um acordo das Lideranças no Plenário do Senado para que não houvesse uma CPI sobre o Sivam, a qual iria trazer grandes confusões, grandes problemas. Mas foi decidida a criação de uma Supercomissão, composta por três Comissões, a fim de se investigarem todas as denúncias. Para tanto, foram ouvidas várias autoridades envolvidas no processo.

Então, Sr. Presidente, concluo dizendo que, de forma constrangida, voto contra o Sivam, e também que esta é uma posição do nosso Partido, o PDT, procurando resguardar os interesses nacionais e colocando em dúvida se o Sivam, da forma como será implantado, vai de fato beneficiar a Amazônia ou se

vai trazer grandes problemas no futuro para a nossa Região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Esperidião Arin. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Roberto Freire, último orador inscrito.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou ser rápido, mas acredito que seria necessário dizer por que vou votar contra. Não tem muito a ver com o que aqui foi dito; não é porque não foi ouvido o Sr. Francisco Graziano, não é porque houve escuta telefônica, não é nem mesmo porque não houve licitação.

O que eu gostaria de trazer aqui é uma preocupação da comunidade científica brasileira, defendendo que, nas questões de alta tecnologia, tecnologia de ponta, se deva ter muito cuidado para não se cair na idéia do menor preço, que está sempre fixado na questão de licitação. Precisamos ter cuidado, porque não vamos apenas discutir o Projeto Sivam, estamos discutindo todo um processo em que a questão científico-tecnológica vai estar presente em todas as grandes decisões políticas.

Portanto, não é bem por esse caminho: voto contra porque considero esse projeto uma caixa-preta; ele é algo que não vai internar, não vai colocar sob controle um gerenciamento, uma implementação e uma formação de tecnologia nacional. Talvez seja um outro exemplo do que foi feito com Angra dos Reis, uma caixa - preta que não trouxe desenvolvimento tecnológico para o País.

Talvez fosse melhor que se fizesse nesse caso o que a Marinha brasileira está fazendo com sucesso no Projeto Aramar, que não é caixa-preta, embora não prescinda, como não se pode prescindir, de tecnologia internacional. Mas que traz e coloca, de acordo com a capacidade, uma tecnologia que possa ser absorvida pela indústria nacional e que possibilite o desenvolvimento do País. Talvez essa fosse a proposta, esse fosse o encaminhamento mais compatível com os interesses nacionais a serem adotados no Projeto Sivam.

Por estas razões, o Partido Popular Socialista vota contra a concepção do Projeto, não contra coisas menores. Eu não estava presente - e lamento, mais uma vez - durante a discussão do caso do Ba-

nespa, quando não se falou de corrupção, de ônus para este País, talvez porque fosse de São Paulo o ônus, e, agora, trata-se da Amazônia. Precisamos começar a reverter muitas coisas aqui. Não é porque São Paulo é a maior economia do País que pode exigir que nós, tranquilamente, aprovemos o absurdo que foi esse acordo com o Banespa, sem discutirmos nada a respeito de como aquele buraco, aquela corrupção foi praticada - e todo País vai ter que pagar.

É necessário colocar a posição do Partido Popular Socialista, porque ela é diferente da de outros Partidos que estão-se opondo. Quero aqui dizer - e o Senador Pedro Simon o fez apenas de passagem - que lamentei tremendamente ver Parlamentares de esquerda aplaudindo e euforicamente vibrando por terem derrotado o Governo, garantindo pequenos privilégios, é verdade, abusos de distorções da Previdência social brasileira. Aquilo não foi nenhuma vitória. Lamentavelmente foi talvez o exemplo maior da nossa derrota.

Que o Sivam nos dê condições de entender que não podemos lidar com as questões regionais quando o interesse nacional fala mais alto, e o interesse nacional, nesse caso, falaria mais alto se não aprovássemos essa concepção do Sivam tal como está e tivéssemos capacidade de autorizar um projeto que permitisse o desenvolvimento da tecnologia nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão, em turno único, do projeto e das emendas em conjunto.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ingressamos com um requerimento perante a Mesa, pedindo tramitação conjunta do projeto de resolução de nossa autoria sobre o Sivam. Este projeto é um substitutivo àquele elaborado pelo Senador Ramez Tebet.

Como a tramitação conjunta não foi votada pelo Plenário, gostaria que V. Ex^a nos orientasse a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Foi aprovado um requerimento de preferência para o Projeto de Resolução nº 35, de 1996, numa votação

anteriormente feita. Após deliberarmos sobre este assunto, o requerimento de V. Ex^a será submetido à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N^º 510, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Resolução nº 35/96, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. - **Antônio Carlos Valadares.**

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Colegas, é do meu dever, como Líder do Governo, fazer um breve comentário para convocar atenção a respeito de alguns aspectos regimentais que estão ocorrendo agora.

Respeito, como tenho respeitado permanentemente, a opinião dos meus Colegas. Jamais usei, como Líder, em companhia dos Líderes que dão base de sustentação ao Governo...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Asseguro a palavra ao Senador Elcio Alvares; em seguida, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento de bom-senso, para explicar uma mecânica que está ocorrendo. Temos o amparo regimental de limitar o debate em três oradores encaminhando a favor, três oradores encaminhando contra e, encerrada a questão, votaremos.

Essas medidas que estão sendo tomadas, Sr. Presidente, com a devida vênia, estão alongando o tempo. E o que vai acontecer? Nós não vamos permitir a votação desse projeto em regime de urgência se não tivermos a certeza de que temos **quorum** e o número de votos suficientes para aprová-lo.

Se acontecer isso, Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, esse projeto que está em regime de urgência determina para amanhã a convocação de uma sessão deliberativa. E os eminentes colegas

que não estiverem amanhã aqui na sessão deliberativa, evidentemente, terão confirmadas suas ausências. Obviamente - eu não vou viajar -, vamos constatar que não há **quorum** e não votaremos na sexta-feira. Então, o projeto vai ter sua apreciação transferida para segunda-feira, no mesmo regime da sexta-feira. Quem não estiver presente aqui segunda-feira terá sua ausência anotada e, mais uma vez, o Projeto Sivam não será votado. E somente entrará na pauta, com **quorum**, na terça-feira.

Sr. Presidente, quero deixar claro, em homenagem aos eminentes colegas da Oposição, que não temos cumprido o dispositivo regimental. Temos simplesmente alongado a discussão e, agora, surge um novo requerimento.

Infelizmente vamos aplicar o Regimento; vamos dar ao Plenário a orientação que interessa à base de sustentação do Governo e vamos ter sessões deliberativas amanhã e segunda-feira.

Sr. Presidente, faço esse aviso de peito aberto, porque entendo sinceramente que as manobras que estão sendo feitas contaram até agora com a nossa condescendência. Mas, a partir de agora, quero deixar claro que não vamos permitir que isso continue a acontecer de maneira alguma.

Sr. Presidente, vamos discutir. Vou ficar aqui este fim de semana. Vamos discutir a noite inteira, vamos discutir amanhã, cientes de que só se votará a matéria, evidentemente - é minha responsabilidade de Líder -, se houver certeza de **quorum**. Se não houver **quorum**, Sr. Presidente, haverá sessão deliberativa amanhã, sexta-feira, e na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido será votado oportunamente.

Concedo a palavra ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, que requerimento vai ser votado oportunamente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento que pede a audiência da Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Oportunamente quando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Após a deliberação do projeto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, acho que esse procedimento não condiz com a tradição do Senado, isto é, votar um requerimento após uma decisão. Se isso for feito, esse requerimento se tornará intempestivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Foi adotado esse critério anteriormente. Solicito a V.Ex^a que não discuta com a Mesa e que colabore. V.Ex^a pode vir assumir sua cadeira de 1º Secretário em exercício na Casa.

Convoco V. Ex^a, nobre e eminente Senador Antonio Carlos Valadares, para ser o 1º Secretário em exercício.

Asseguro a palavra ao Líder do PT, José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou adepto de que não haja cassação de palavra de ninguém; no entanto, o episódio anterior apenas demonstra a parcialidade com que V.Ex^a conduz os trabalhos, porque o Senador Elcio Alvares pediu a palavra pela ordem e não falou pela ordem. Se essa norma vale para S. Ex^a, vale para mim também.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Vamos empatar, então.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O fato de estarmos discutindo a matéria até agora não é concessão da Liderança do Governo, porque a Liderança do Governo não poderia apresentar requerimento de encerramento da discussão.

O Regimento Interno diz-se o seguinte:

"Art. 275. - Encerra-se a discussão:

- a)** - pela ausência de oradores;
- b)** - por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, quando já houverem falado, pelo menos, três Senadores a favor e três contra."

Como não houve três Senadores que falassem a favor, a discussão não poderia ser encerrada.

Em segundo lugar, quero registrar que vou estar aqui amanhã para votar, caso a votação da matéria fique para amanhã, assim como na segunda-feira, na terça-feira, ou qualquer dia em que for necessária a presença do Senador do PT nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estávamos votando aqui uma matéria de grande importância, qual seja, a questão da privatização da Vale do

Rio Doce. Em determinado momento, o Presidente da Comissão de Infra-Estrutura pediu a palavra, fez uma análise profunda sobre o assunto, e a Casa se convenceu de que S. Ex^a tinha razão. Não podia um projeto daquela natureza ser votado antes de ser apreciado pela Comissão de Infra-Estrutura.

No momento, há um requerimento sobre a mesa pedindo que esse projeto vá para a Comissão de Infra-Estrutura. Quero ouvir o pensamento do Presidente da Comissão, porque, com toda a sinceridade, creio que S. Ex^a tem razão. Estamos valorizando aquela Comissão e este projeto deve ir para a Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra, para uma explicação pessoal, já que foi citado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL-RN) - Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Honra-me muito, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a manifestação de prestígio apresentada pelo Senador Pedro Simon em relação à Comissão de Infra-Estrutura, a qual S. Ex^a brindou recentemente com sua presença.

O requerimento aqui apresentado e aprovado foi subscrito por dezessete Senadores, membros da Comissão de Infra-Estrutura, que espontaneamente se moveram no sentido de solicitar a audiência para um assunto importante e pertinente à Comissão, a fim de que lá fossem prestados os esclarecimentos.

Entendo que o requerimento do Senador Valadares é interessante, importante e até vou votar a favor. Ele difere apenas em um ponto: é subscrito por um Senador que, creio, não é membro da Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. ANTÔNIO CAFILOS VALADARES - Mas gostaria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA - V. Ex^a será muito bem recebido se o seu partido o indicar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 511, DE 1996

Nos termos do art. 294, do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Resolução nº 35, de 1996.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. - Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento do nobre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, que solicita votação nominal para o Projeto de Resolução nº 35/96.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, foram apresentados dois requerimentos do Governo e, na mesma hora, a Mesa permitiu a sua apreciação e votação pelo Senado. Temos três requerimentos para serem apreciados antes da matéria principal, o Projeto Sivam: o requerimento de tramitação conjunta com o Projeto Sivam; o requerimento para ouvir o Sr. Francisco Graziano e o requerimento para audiência da Comissão de Infra-Estrutura.

Creio que V. Ex^a não vai agir com dois pesos e duas medidas. Agora mesmo, V. Ex^a está atendendo a um requerimento do Líder do PT para que a votação seja nominal; entretanto, os requerimentos do PSB estão sendo preteridos pela Mesa.

Quero perguntar a V. Ex^a, que sempre agiu com a maior liberalidade com seus colegas, com seus companheiros de todos os partidos, o seguinte: por que esses três requerimentos não estão sendo apreciados pelo Plenário do Senado?

Ora, quando fui eleito Senador da República, Sr. Presidente, adquiri os mesmos direitos dos demais. Não está sendo levado em conta o fato de eu ter sido o Senador mais votado por Sergipe, porque o menos votado tem o mesmo direito que eu.

Todavia quero que V. Ex^a comprehenda que esse requerimento já tem o apoio até do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, que está agindo com a maior celeridade no encaminhamento do requerimento apresentado pelos dezessete Senadores membros daquela Comissão.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a decidisse com a liberalidade que sempre caracterizou os Senadores do seu Estado e colocasse em votação os nossos requerimentos nem que seja para eles se-

rem rejeitados. Vou ser derrotado, mas quero ter o gosto de ser derrotado democraticamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para contraditar o Senador mais votado de Sergipe, concedo a palavra ao mais votado da Bahia, Senador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na Bahia não há essa questão, esse é um problema que S. Ex^a tem com o Senador José Eduardo Dutra. Não tenho o que reclamar.

Quero apenas dizer que, quando o Senado reuniu as três Comissões que estudaram o problema em conjunto, evidentemente dispensou o exame do processo por parte de qualquer outra Comissão. Inclusive, essas emendas foram examinadas, não cabendo mais e sendo até anti-regimental, a esta altura, a volta dessa matéria a qualquer outra Comissão.

Mesmo querendo, a Mesa não poderia fazer com que a matéria voltasse a qualquer Comissão, uma vez que, por deliberação do Plenário do Senado, foi formada uma Comissão conjunta, julgada como única e indispensável para o exame do Projeto Sivam.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Comunico ao Plenário que esta Casa já deu preferência para a votação do Projeto de Resolução nº 35/96. Após o resultado dessa votação, serão votados todos os demais projetos que estão devidamente encaminhados, entre os quais está o de autoria do nobre Senador Antônio Carlos Valadares.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou gastar os 5 minutos de que disponho.

Quero apenas contraditar a argumentação do Senador Antônio Carlos Magalhães. É correto dizer que a matéria foi submetida à análise das três Comissões, mas, se o Plenário deliberar que deve ser ouvida outra Comissão, necessariamente a Mesa terá de encaminhá-la a outra Comissão.

O PT encaminha o voto "não", com base na argumentação já apresentada por diversos Senadores, não só do PT como também de outros Partidos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Relator da matéria, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou o Relator dessa matéria e quero que V. Ex^a me assegure o direito de usar da palavra, assim que o Regimento me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a será o último orador, já que é o Relator da matéria. Terá a palavra final.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PSB, Senador Antônio Carlos Valadares, para encaminhar a votação.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL - ES) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. >

Sr. Presidente, não falou o Relator. Conforme V. Ex^a informou, S. Ex^a será o último orador. Após a conclusão dele, é que se deve encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PFL-BA) - Sr. Presidente agradeço a V. Ex^a garantir-me o uso da palavra, mesmo contra a vontade do Líder do Governo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) - Sr. Presidente, se o Senador Antônio Carlos Valadares passar a encaminhar a votação, o Relator não mais poderá falar, a não ser para encaminhar a votação. S. Ex^a não poderá participar da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Há uma lista enorme de inscritos, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Para encaminhar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para encaminhar a votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Mas se for encaminhada a votação, o Relator não mais poderá falar. S. Ex^a teria de falar antes do encaminhamento da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O encaminhamento da votação é preparo da votação; não é orientação da Bancada.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, para a palavra para uma questão de ordem.

Como Relator, tenho o direito de falar, portanto, posso renunciar a ele. Vou falar o necessário; quero apenas dar esclarecimentos.

Então, Sr. Presidente, se V. Ex^a já encerrou a discussão, falarei no encaminhamento da votação e peço que V. Ex^a me assegure o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Já está assegurado, V. Ex^a já está inscrito. (Palmas)

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente eu estava com a palavra. Peço a V. Ex^a que assegure o meu direito de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - É assegurada a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

A Presidência avisou que podíamos votar e já votei. Por isso eu queria saber se meu voto foi consignado, porque devo pegar o meu avião.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - É melhor aguardar mais 5 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AIMIN - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

No encaminhamento de votação, pode falar apenas um Senador por Partido, não?

Quero que V. Ex^a esclareça isso.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Quando se vota o projeto, qualquer Senador pode falar no encaminhamento de votação. Quando se vota o requerimento, é apenas um Senador por Partido.

Continua com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, espero que as demais proposições anexas a esse Projeto venham a ser votadas, porque temo que, após a votação do projeto principal, de autoria do Senador Ramez Tebet, a Casa venha a esvaziar-se, e, consequentemente, os objetivos da minoria, previstos em nossa Carta Magna, mais uma vez, sejam letra morta no Senado Federal. Ninguém quer discutir o essencial, tanto que esse projeto parece ser lembrado, como disse o Senador José Eduardo Dutra, apenas por aqueles que fazem oposição no Senado Federal.

Os que constituem a base de sustentação do Governo, talvez por já terem certeza da vitória ou

por sentirem certo constrangimento em rebater todas as críticas feitas desde o início do andamento da proposição, recusam-se, terminantemente, a discutir, mas não se recusam terminantemente a votar. Querem votar de qualquer forma, como disse anteriormente, "no peito e na raça", aproveitando-se da maioria de que realmente dispõem nesta Casa.

No entanto, isso pode ser uma questão de dias, Sr. Presidente, porque a Câmara dos Deputados já deu o seu grito de liberdade: está mostrando ao Governo com quantos paus se faz uma cangalha; está mostrando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que, caindo nas pesquisas, como se encontra, perderá o apoio, porque os Deputados não pegarão na alça de caixão de defunto de um Governo que não tem a menor sensibilidade social, a não ser para atender aos poderosos, como os bancos, que estão quebrando e infernizando o País.

Sr. Presidente, não sei se estou sendo muito radical, o que não é da minha natureza. Mas, a forma de atuação desta Casa revolta a todos nós que estudamos essa matéria. O Senador Osmar Dias examinou o projeto minuciosamente; o Senador Josaphat Marinho emprestou-nos a sua experiência e sabedoria para debater essa matéria; eu passei várias noites sem dormir estudando as três proposições que apresentei e o Senado Federal não tem a menor consideração com os seus companheiros; deixa de lado o trabalho de seus colegas e vota por "a" mais "b" o Projeto da Raytheon. Esse não é o Projeto Sivam, é o Projeto da Raytheon, empresa norte-americana, que certamente está telefonando, para que seja ele aprovado depressa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) - Sr. Presidente, gostaria de saber onde será a festa para comemorar o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, a Mesa gostaria de saber se há mais Senadores que querem se inscrever para encaminhar a votação a fim de que, posteriormente, não venham reclamar.

Novamente, a lista está aberta.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, falo muito pouco neste plenário, e como eu, muitos Srs. Senadores, o que não quer dizer que não haja participação, empenho e acompanhamento dos trabalhos com o maior interesse.

Encareço a V. Ex^a, que tem sido bastante democrático, que aplique o Regimento de maneira rígida no que se refere ao encaminhamento da votação. Se V. Ex^a o fizer, irá consagrar-se no comando dessa difícil sessão. Porém, se o encaminhamento da votação se transformar em loquacidade ululante, ficaremos aqui a noite inteira para um resultado que já é proferido pela própria Oposição, razão pela qual encareço a V. Ex^a, na Presidência desta Casa, que, quanto a tempo e temática, faça cumprir, rigidamente, o Regimento para o encaminhamento da votação. A Casa ganhará com isso: Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Agradeço a V. Ex^a.

Inscreveram-se apenas dois Srs. Senadores: Senadora Júnia Marise e Senador Pedro Simon. Ao final, para encerrar, o Relator da matéria, Senador Ramez Tebet.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE - Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra à nobre Líder do PDT, Senadora Júnia Marise.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nossa intervenção, neste momento, não tem o sentido da obstrução. A nossa posição em relação ao Projeto Sivam é de grande responsabilidade. Sabemos da sua importância para a Amazônia. Entretanto, questionamos a transparência das informações, em decorrência das denúncias de irregularidades, para que este projeto possa ser debatido e aprovado de acordo com a consciência de cada um de nós Senadores.

Ouvimos aqui as manifestações tanto da Bancada oposicionista quanto dos representantes do Partido do Governo. Há uma questão que ainda não foi esclarecida, uma questão que desejo, mais um vez, levantar: não temos, neste processo e neste projeto, com clareza, todas as informações quanto às denúncias de irregularidades e também quanto às práticas ilícitas que ocorreram no início da cons-

trução deste projeto - o que motivou a criação da Supercomissão do Sivam.

Por isso, Sr. Presidente, não podemos, conscientemente, encaminhar favoravelmente à aprovação desta matéria. Até poderíamos, em outras circunstâncias, se as informações tivessem sido colocadas de forma transparente e se as denúncias tivessem sido esclarecidas. É isto que a sociedade brasileira deseja ver nas ações de governo: transparência e seriedade. Encaminhamos, portanto, contrariamente, porque entendemos que o Senado Federal, esta Câmara Alta do Congresso Nacional, deve decidir com responsabilidade e seriedade.

É preciso notar, Sr. Presidente, que esta sessão do Senado Federal está sendo transmitida ao vivo pela TV a cabo para todo o Brasil. Aqueles que estão nos vendo neste momento certamente devem estar perplexos diante das brincadeiras, diante das manifestações que não condizem com a função de Senadores e Senadoras da República. Faço estas colocações, porque estamos debatendo um projeto de mais de US\$1 bilhão, dinheiro importante para a implantação do Projeto Sivam na Amazônia, mas muito importante também para outras ações do Governo na área da educação, da saúde, da habitação e nas áreas sociais.

Portanto, Sr. Presidente, V. Ex^a, que preside esta sessão histórica do Senado Federal que está sendo transmitida ao vivo, deve refletir sobre essas indagações que faço. Vamos decidir com seriedade e responsabilidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Vamos concentrar-nos num assunto que merece de cada um nós - qualquer que seja a posição que adotarmos, a favor ou contra este projeto - atenção e dedicação.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que não toque mais esta campainha. Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, respeito a esta Senadora que está na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a merece todo o respeito, mas o tempo regimental encerrou-se.

A SRA. JÚNIA MARISE - Estou concluindo, Sr. Presidente, e peço respeito a esta Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A campainha é no sentido de advertir V. Ex^a para concluir.

A SRA. JÚNIA MARISE - Estou concluindo, Sr. Presidente. O nosso encaminhamento é contrário à aprovação do Projeto Sivam, tendo em vista as indagações aqui levantadas, à argüição da auditoria

do Tribunal de Contas da União, que não forneceu ainda os dados e as informações para que este Plenário possa decidir com responsabilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Cumprido o tempo regimental e com a desistência do eminente Senador Pedro Simon, concedo a palavra ao último orador inscrito antes do Relator, Senador Totó Cavalcante. (Pausa.)

Desiste da palavra o Senador Totó Cavalcante.

Com a palavra ao Relator da matéria, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não penso que o Senado da República tenha procedido como Pôncio Pilatos. Eu já disse aqui uma vez que Pôncio Pilatos lavou as mãos, mas que um filósofo bem disse que não há mãos mais sujas do que as mãos bem lavadas de Pôncio Pilatos.

Vi muita emenda constitucional ser votada aqui muito mais rapidamente do que o projeto que estamos votando hoje nesta noite - concordo com a Senadora Júnia Marise - histórica. O Senado debateu esta matéria, e muito.

Senador Antonio Carlos Magalhães, sob a presidência de V. Ex^a, três Comissões reuniram-se, por mais de uma dezena de vezes, ouvindo depoimentos, ouvindo gravações, defendendo a dignidade e a honra do Senado da República, num assunto de transcendental importância para a Nação brasileira.

Penso que é unânime a opinião - e todos os oradores que passaram por esta tribuna proclamaram - acerca da importância do Projeto Sivam, da sua necessidade para a região amazônica e para o Brasil. O que se discutiu aqui é se havia ou não irregularidade. Ninguém se lembrou de afirmar que emendas foram apresentadas, e nós as acolhemos, depois de meticoloso estudo. Falou-se tanto no Tribunal de Contas da União e está-se esquecendo de dizer que o nosso parecer recebeu emendas de autoria do Senador Lúcio Alcântara, do Senador Coutinho Jorge e de outros Senadores. Se o Tribunal de Contas da União apontar alguma irregularidade, o processo estará irremediavelmente sanado e tornando nulo em todas as suas condições e em todos os seus efeitos. Discutiram-se irregularidades, mas não se apontou nenhuma.

Quando o ouvi nesta tribuna e quando o chamei, Senador Josaphat Marinho, de mestre, prestei-lhe uma grande homenagem - e V. Ex^a sabe disso -, pelo apre-

ço, pela estima que tenho pela sua grande inteligência e pela sua fidalguia. Mas estamos numa Casa de debate, e nem sempre os mestres querem que os alunos façam cópia; os mestres querem que os alunos debatam, dialoguem, e é isso que fizemos aqui. Esta Casa, hoje, está decidindo uma matéria de transcendental importância. Não é verdade a afirmativa de que aqueles que vão votar "sim" estarão escrevendo o seu nome, pagando um tributo à história. Não!

Aqueles que votarem "não" têm a sua responsabilidade, sim, pois ninguém adivinha o futuro. Eu, pelo menos, prefiro votar "sim" ao desenvolvimento e ao conhecimento da Amazônia, à defesa do seu espaço aéreo. Prefiro votar "sim" à defesa de um desenvolvimento auto-sustentado na pesquisa de dados, para que possamos conhecer melhor e aproveitar as nossas riquezas. O futuro é que vai dizer se o Projeto Sivam vai ou não ser bem aplicado. Mas eu prefiro confiar, prefiro dar o meu voto na confiança, acreditando no patriotismo da Aeronáutica, daqueles que estudaram esse projeto, acreditando nos destinos da nacionalidade brasileira.

É preciso que se tenha a coragem de querer fazer, de querer construir, de não deixar para o amanhã. Respeito aqueles que vão votar contra, mas penso que, às vezes, o comodismo do voto "não" pode ser o amargo preço de termos que pagar, perante a História, a irresponsabilidade de não termos feito alguma coisa para construir o desenvolvimento deste País, partindo de uma região que desperta, até mesmo, a cobiça internacional.

Voto "sim", pela soberania do País; voto "sim" para um maior conhecimento do território nacional; voto "sim" para combater o narcotráfico; voto "sim" pela possibilidade de explorarmos as riquezas deste País; voto sim porque é o maior financiamento já obtido por nossa Nação a um juro módico, cuja primeira prestação, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Casa inteira sabe, só pagaremos no ano 2003.

Então, dizer-se que o processo ficou maculado, porque a Esca teve uma carta de entendimento com a Raytheon, é esquecer de analisar detidamente este projeto, que teve a participação de mais de uma dezena de ministérios. E não foi a Esca quem decidiu, não foram os seis engenheiros da Esca que deram a palavra final a favor da firma vencedora do projeto.

Ninguém está votando a mando dos Estados Unidos. Não podemos aceitar esse argumento. Quem vota a favor, tenho certeza, está votando porque acredita que isto é melhor para o Brasil. Não

posso teleguiar o meu voto, sob o argumento de que a Esca fraudou a Previdência Social, sem que se aponte a irregularidade, sem que aponte a nulidade, baseado na imprensa norte-americana ou na imprensa francesa. Não! O voto tem de ser dado com consciência, com a consciência daqueles que estão acreditando. E aqueles que estão dando o voto "não", que também dêem seu voto de acordo com sua consciência, como estou admitindo que tal o façam.

Então, o que acolhemos no nosso parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Se estamos propondo no nosso parecer um projeto de desenvolvimento para a Amazônia, se estamos garantindo, ao aprovar esta resolução, o conhecimento do software, sua comercialização pelo Governo brasileiro, se estamos garantindo o acompanhamento permanente e especial por parte do Tribunal de Contas, vou votar com medo de quê? Eu não voto com medo de coisa alguma, eu não voto com medo de julgamento nenhum no futuro. Porque se eu estiver dando, como estou dando, o meu voto de consciência, agora, a favor do projeto, eu que confio que vai dar certo, quero que a História registre - e os Anais desta Casa estarão aí a registrar - o voto do Relator, o voto daqueles que votaram a favor.

Eu não sei de quem será a responsabilidade. Também não será bom, senhores da Aeronáutica, membros do Poder Executivo, a quem compete operacionalizar, realizar e executar esse projeto a partir de hoje, na hora em que essa resolução for aprovada.

Aqueles que votaram "não" como é que a História se referirá a eles? Vocês negaram o desenvolvimento da Amazônia; vocês negaram a proteção do território nacional; vocês negaram o melhor conhecimento da parte ambiental.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a decisão é muito séria mesmo. O momento é muito grave. Mas não votamos em regime de urgência. Não digam isso! Foram dez meses, a partir da mensagem em que se procura substituir a Esca pelo CC-Sivam.

Em dezembro de 1994, o Senado já havia decidido a respeito da licitação do Projeto Sivam - licitação *sui generis*, pela sua grandeza. A esse processo de seleção acorreram - é bom que se diga - mais de sessenta empresas nacionais. Compareceram ou de per si ou consorciadas, as treze propostas que foram enviadas à embaixada estrangeira. Houve um processo de seleção? Houve um processo de escolha? Eu digo que houve.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar a campainha.) - O tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, concluirrei. Dois minutos não têm importância. Preciso dizer muito obrigado ao Senado da República pela compreensão que teve comigo; preciso agradecer à Supercomissão, que teve sua primeira reunião presidida por V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Quero agradecer, Sr. Presidente, àqueles dois senhores que ali estão, membros da Consultoria Jurídica, Dr. Eduardo Vinhoti e Dr. Paulo Henrique, que tanto me auxiliaram; preciso dizer o meu muito obrigado aos funcionários desta Casa; preciso agradecer à imprensa não pela sua generosidade, mas pela justiça que vem fazendo a respeito da pessoa deste Relator, que enfrentou, sim, os maiores dissabores, as maiores inquietações e as maiores preocupações, mas que vai dizer, perante a História, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não me omiti no instante em que o Senado chamou-me para relatar. Não me omiti, assumi a responsabilidade, recém-chegado aqui nesta Casa. Agradeço ao meu Líder Jader Barbalho, ao Líder Elcio Alvares e os Líderes de todos os partidos que estão aqui presentes.

Direi - como todos aqui estão dizendo, Situação e Oposição - que cumprimos o dever. A democracia não é uma casa de convergência; a democracia é uma casa de divergência, e através da divergência e da discussão é que nasce a luz.

Se todos os alunos pensassem como o mestre, o mestre não existiria. O mestre existe, Senador Josaphat Marinho, para que os alunos possam dar um pouco de si para a grandeza do seu país, para o destino de sua pátria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na esperança de que esta noite seja histórica. Se ontem houve rebote na Câmara dos Deputados, hoje, aqui no Senado da República, com toda certeza, cada um vai votar esse projeto, da maneira que está, ditando sua própria consciência.

Era o que eu tinha a dizer, como Relator, Sr. Presidente. Não falei na hora do encaminhamento da discussão, V. Ex^a e os Senadores tiveram tolerância e, em vez de cinco ou dez, avancei em alguns minutos.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Consulto os Srs. Líderes se querem orientar suas bancadas como votar.

O SR. JÁDER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra, para encaminhar.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, há um ano, escrevi uma carta ao Presidente da República, alertando Sua Excelência sobre a necessidade de retirar a empresa integradora do projeto, a Esca S.A, não pelas razões segundo às quais a empresa acabou sendo afastada, isto é, pela questão relativa à falsidade de certidão negativa do INSS.

Pedi ao Presidente que a retirasse, por não entender como um projeto, considerado de segurança nacional, pudesse se entregar a uma empresa privada com vinculações internacionais. O Presidente da República o acatou apresentando formalmente ao Governo que o acolhia em razão da fraude com o INSS. Mas, na verdade, o Presidente da República compreendia que era impossível gerenciar um projeto dessa magnitude que não fosse de forma estatal. Portanto, Sr. Presidente, da minha parte, meus cumprimentos ao Presidente da República por ter retirado a Esca e entregue a gerência ao Ministério da Aeronáutica, o que deveria ter acontecido desde o início, principalmente por se tratar de um projeto considerado de segurança nacional. Não poderia nos entender como a segurança nacional poderia ficar sob a gerência de uma empresa privada com vinculação internacional.

Outros aspectos surgiram, Sr. Presidente, no curso desse debate. A questão relativa à concorrência pública, por exemplo. O decreto que deu origem a essa questão dispensava a segurança pública. Como se falar em concorrência pública, porque se houve pecado, este foi original e aceito pelo Senado da República ao final da legislatura passada. Cabia, como cabe nesta oportunidade, a apreciação técnica pelo Senado da substituição da empresa integradora. O que o Presidente da República pediu foi que se substituisse a Esca pelo Ministério da Aeronáutica.

No curso da reabertura dessa questão se passou a discutir o projeto como um todo, e nessa discussão o ilustre companheiro Gilberto Miranda resolveu analisar sob o aspecto técnico a questão da proposta da empresa vencedora. No

meu entendimento, Sr. Presidente, não cabe ao Senado discutir o aspecto técnico dessa questão, pois não somos especialistas no assunto. Especialista deve ser o Ministério da Aeronáutica. Quando se invoca, aqui, que a inteligência brasileira não participou, e estranho quando o assunto veio à baila no Governo passado, não tivesse havido a discussão devida sobre o aspecto técnico e não tivesse merecido a consideração da inteligência brasileira.

Sr. Presidente, desejo nesses poucos minutos dizer que não venho aqui, até porque fui com o Presidente da República, com o Líder Michel Temer, num determinado momento, dizer ao Presidente que Sua Excelência deveria recuar. Disse, reconheço aqui publicamente, que deveria fazer a concorrência pública, e o Presidente nos afirmou que era impossível a essa altura, que assumia, como chefe do Executivo, a autorização dada pelo Senado.

Sr. Presidente, com o respeito que tenho, inclusive pelos companheiros de Bancada que divergem nessa questão, que colaboraram no aperfeiçoamento do trabalho feito pelo Senador Ramez Tebet, já que houve a citação, quero dizer que tenho em mãos o relatório da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, que diz que a concorrência com a Raytheon está juridicamente perfeita e que não há nenhuma infração de natureza legal, no que diz respeito à licitação pública no Brasil, em que pese a Secretaria afirmar que não haveria necessidade de se obedecer a nenhuma concorrência pública.

O Senado esperava a manifestação do Tribunal de Contas da União, a qual não ocorreu. Mas, preliminarmente, aqui está esse relatório, Sr. Presidente.

Nesta oportunidade, quero registrar, com o respeito que tenho pelos colegas de Bancada que participaram deste debate e que com ele colaboraram, que o meu voto será favorável à matéria, considerando a manifestação prévia do Tribunal de Contas da União e o fato de que a Esca foi substituída por um órgão estatal que deve ser o responsável por esse projeto, que é o Ministério da Aeronáutica.

A Bancada do PMDB está livre para votar, mas o meu voto é favorável à matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O PMDB votou favoravelmente à matéria.

Como vota o PFL?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o PFL entende que, neste País, poucas vezes se discutiu tanto uma matéria como ocorreu com o Projeto Sivam.

Sr. Presidente, o Projeto Sivam importa uma verba de US\$1 bilhão. Isso aconteceu também com a Ferrovia Norte-Sul, que foi um projeto de grande importância, de grande envergadura, para este País. Naquele momento, entendeu-se que a Ferrovia Norte-Sul não era importante. Tal ferrovia era de transcendental importância, e por isso, de algum modo, perdeu-se este grande projeto para o Brasil. Os bancos levaram e estão levando cerca de US\$20 bilhões, e, todavia, se resolveu com rapidez o problema dos bancos.

O que se alega hoje é que não foi ouvido o Exm^o Sr. Presidente do Incra, o Sr. Francisco Graziano, este é o único defeito que agora se aponta contra o Sivam. Ouvimos dezenas de pessoas na grande Comissão presidida pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente, falou-se, também, de dispensa de licitação. Houve uma dispensa de licitação legal, e, todavia, fez-se uma tomada de preços e esta Raytheon, uma grande empresa internacional, ganhou essa tomada de preços.

Sr. Presidente, o PFL recomenda, portanto, votar "sim" a um projeto que é da maior importância e do maior interesse para este País.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O PFL vota "sim".

Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como o nobre Líder orienta a Bancada do PDT?

A SRA. JÚNIA MARISE - V. Ex^a me concede a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para orientar a Bancada, concedo a palavra a V. Ex^a, com muita honra.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT não fez e não faz oposição ao Projeto Sivam em si. Especialmente por reconhecer a importância e a necessidade de um Projeto Nacional para a Amazônia, uma região de vital importância para a nossa soberania, representando mais de 60% do nosso território.

A Amazônia é vista, nacional e internacionalmente, como região estratégica para a preservação do equilíbrio ambiental do Planeta, e nela es-

tão abrigadas riquezas minerais ainda insuficientemente exploradas, razões pelas quais desperta o interesse de diversos grupos, inclusive de nações estrangeiras.

Por tudo isso que a Amazônia representa, sobressai a nossa responsabilidade sobre os destinos dessa imensa região.

Nossa preocupação reside em garantir, em todos os aspectos, a nossa soberania sobre a Amazônia, mediante ações preventivas que impeçam sobre ela paire qualquer ameaça.

O Brasil não pode se omitir na preservação e na defesa de suas fronteiras e as da Amazônia, em particular, não podem continuar vulneráveis.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um assunto de tamanha relevância há de ser cercado de todos os cuidados possíveis.

No momento em que denúncias de irregularidades gravíssimas na implantação do Projeto Sivam surpreenderam a Nação, o Senado da República tem que dar o exemplo de seriedade que o povo espera e exige de todos nós.

Em que pese a importância das investigações já realizadas, ainda pairam dúvidas não esclarecidas e que estão sendo examinadas pelo Tribunal de Contas da União, que já se comprometeu a encaminhar relatório conclusivo ao Senado.

O prévio conhecimento do teor conclusivo deste pronunciamento do Tribunal de Contas da União é fundamental para a votação que está em curso, eis que pode ou não, afastar a existência de vícios insanáveis deste Projeto Sivam desde a sua origem.

Por essas razões, sobretudo por considerar imprescindível aguardar as conclusões do TCU sobre as irregularidades denunciadas e que envolvem o Projeto Sivam, O PDT encaminha a votação pela rejeição do Projeto de Resolução nº 35, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim", com toda a consciência. O brilhante trabalho feito pela supercomissão presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães demonstrou que este projeto é tecnologicamente avançado, não tem nenhum furo no que diz respeito à sua parte ética, vai ser executado pelo Ministério da Aeronáutica, que merece a confiança de todos nós, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento da Região Amazônica.

Por isso, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o PSB?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) - O PSB, pelas razões expostas pelos oradores que ocuparam a tribuna em nome da Oposição, vota "não".

O parecer do Tribunal de Contas reveste-se apenas de uma formalidade legal, mas não ingressou na área da investigação sobre o tráfico de influência que houve na aprovação do Projeto Sivam.

Além disso, Sr. Presidente, o Senador Edison Lobão referiu-se ao fato de que estávamos preocupados tão-somente em ouvir o Sr. Francisco Graziano. Na verdade, o nosso interesse não é em ouvir o Sr. Francisco Graziano, mas em apurar as declarações que ele fez e que a Nação inteira acompanhou com interesse de que um dia havia combatido a corrupção no Governo e que levava esse mérito para os seus filhos, como um patrimônio.

Portanto, Sr. Presidente, ao lado do Senador Ademir Andrade, representante digno do Estado do Pará pelo PSB, voto "não" e "não".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, por defender um sistema de vigilância para a Amazônia que seja eficaz, que garanta a soberania nacional, que desenvolva a tecnologia brasileira mas que esteja de acordo com o novo paradigma tecnológico, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PPB?

O SR. ESPERIDIÃO AMIM (PPB-SC) - Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro vota "sim". Esse é o meu pedido aos meus companheiros.

Acrescento que há duas razões fundamentais. Em primeiro lugar, é o "sim" de quem está convencido de que nenhum outro pedido de empréstimo ou de ratificação de empréstimo esteve submetido como este à investigação nacional e internacional.

Se for comprovada concretamente uma irregularidade, não estamos aqui homologando a irregularidade não conhecida. Estou aqui, sim - e esta é a segunda razão - porque o meu Partido não tem motivos para duvidar de quem autorizou

a contratação sem concorrência pública. O então Presidente Itamar Franco, depois de ouvidos os órgãos competentes durante a sua gestão, não encontrou nenhuma irregularidade. E não encontrou nenhuma irregularidade depois de ter contribuído para que a investigação aqui ocorresse. E jamais nos omitimos, não lavamos mãos como Pôncio Pilatos e não negamos o nosso patriotismo. É em nome disso que peço aos meus companheiros que votem "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o Líder do PPS?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - O PPS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Encerrado e encaminhamento.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES

Artur da Távola - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Élcio Alvares - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Bonifácio - José Eduardo Vieira - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Pedro Piva - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Teotonio Vilela Filho - Totó Cavalcante - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES

Ademir Andrade - Antonio Carlos Valadares - Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - Josaphat Marinho - José Eduardo Dutra - Júnia Marise - Lauro Campos - Osmar Dias - Pedro Simon - Roberto Freire - Roberto Requião - Sebastião Rocha.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR

Antônio Carlos Magalhães.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra V. Ex^a, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, aproveitando o intervalo da votação, lembro que haverá a votação de quatro destaques após a votação do projeto.

Portanto, a presença continua sendo necessária para o processo de votação que estamos levando a efeito.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MAGGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, comunico que estive presente e vou permanecer em plenário, mas votei, como Presidente da Comissão, que presidi imparcialmente, abstenção, porque não tinha direito a voto na comissão e continuei sem direito a voto aqui.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Votaram SIM 47 e NÃO 13. Houve uma abstenção.

Total: 61 votos.

O projeto foi aprovado, ressalvadas as emendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Quero apenas declarar, para que seja consignado na Ata da Casa, que votei contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, pois ainda haverá a apreciação dos destaques.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1, de Plenário, a PRS/35/96.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1996.
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Requerimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2, do Plenário, ao PRS/35/96.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. - **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3, de Plenário, ao PRS/35/96.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. - **José Eduardo Dutra.**

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, quero saber o número da emenda do Senador Osimar Dias?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - É a Emenda nº 4. Será a próxima.

Em votação o requerimento do Líder do PT.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, o Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 515, DE 1996

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4, de Plenário, a PRS/35/96.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. — **José Eduardo Dutra — Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) Pela ordem. Sem revisão do oráculo - Em respeito aos 31 Srs. Senadores que assinaram a emenda do Senador Osmar Dias, peço verificação de **quorum**, com o apoioamento dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Júnia Marise, Osmar Dias, Roberto Requião, Lauro Campos e Ademir Andrade.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de reiterar a necessidade de presença em plenário, porque a votação é nominal. Faço um apelo para que os Senadores que estiverem nas imediações venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Convoco os Srs. Senadores que já se retiraram que voltem ao plenário.

Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do Governo?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Em respeito aos 31 Srs. Senadores que assinaram a Emenda do Senador Osmar Dias, o PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota a nobre Líder do PDT?

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Os Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade — Antonio Carlos Valadares — Benedita da Silva — Bernardo Cabral — Eduardo Suplicy — Gerson Camata — Josaphat Marinho — José Eduardo Dutra — Júnia Marise — Lauro Campos — Osmar Dias — Pedro Simon — Roberto Requião.

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Artur da Távola — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Bezerra — Carlos Wilson — Coutinho Jorge — Edison Lobão — Élcio Alvares — Flaviano Melo — Francelino Pereira — Freitas Neto — Geraldo Melo — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Íris Rezende — Jader Barbalho — Joel de Hollanda — Jonas Pinheiro — José Agripino — José Alves — José Bonifácio — José Fogaça — José Ignácio Ferreira — José Roberto Arruda — Lucídio Portella — Lúcio Alcantara — Lúdio Coelho — Mauro Miranda — Nabor Júnior — Ney Suassuna — Pedro Piva — Ramez Tabet — Regina Assunção — Romero Jucá — Romeu Tuma — Ronaldo Cunha Lima — Sérgio Machado — Teotonio Vilela Filho — Totó Cavalcante — Valmir Campelo — Vilson Kleinübing — Waldeck Ornelas.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO 42.
 Houve uma abstenção.
 Total de votos: 56.
 Foi rejeitado.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6, Plenário, ao PRS/35/96

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. - **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação as subemendas das Emendas nºs 5 a 8, com parecer favorável do relator.

OS Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Votação, em globo, das Emendas nºs 1, 2; 3, 4, 6 e 7, destacadas com parecer contrário.

Os Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Ficam prejudicados os Projetos de Resolução nºs 48 de 1996 e 53 de 1995, os Requerimentos nºs 1.502, de 1995, 474, de 1996, Parecer nº 11, de 1996, e o Requerimento nº 510/96.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Suprime-se o art. 1º

EMENDA Nº 2 – PLEN

Acrescente-se o seguinte art.:

No art. 3º das Resoluções nºs 91, 93, 96, 97, de 27 de dezembro de 1994, do Senado Federal, fica suprimida a referência à empresa Esca S.A que será substituída

pela nova empresa integradora brasileira, regularmente escolhida.

EMENDA Nº 3- PLEN

Acrescente-se o seguinte art.:

O art. 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97 de 27 de dezembro de 1994, do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) no **caput**, o valor global de US\$ 1.395.100.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos) é retificado para US\$ 1.395.000.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos);

b) nos itens I e II, é suprimida a sigla Esca S.A que será substituída pela da nova empresa integradora brasileira, que for adequadamente escolhida;

c) o item III fica redigido assim:

III – à Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (CCSIVAM) é reservado, no contrato comercial do total financiado, o montante de US\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos), cuja, aplicação de destinará:

a) US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) aos serviços de integração;

b) US\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos) aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares de implantação do Projeto Sivam;

c) US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos)às obras civis.

EMENDA Nº 4- PLEN

Dê-se a seguinte redação aos arts. 3º e 4º das Resoluções números 91, 93, 96 e 97 de 1994:

"Art. O Governo Brasileiro realizará licitação pública para escolha das empresas que implantarão, gerenciarão e fornecerão os equipamentos para o Projeto Sivam."

EMENDA Nº 5- PLEN

Inclua-se o seguinte art. 5º no Projeto de Resolução nº 35, de 1996, renumerando-se os demais:

Art. 5º Constatada a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nos

contratos celebrados para a execução do Projeto Sivam pela auditoria especial do Tribunal de Contas da União, os mesmos serão recindidos sem ônus para a União.

Justificação

O Senado Federal solicitou ao Tribunal de Contas da União a realização de uma auditoria especial sobre os contratos Raytheon/CCSIVAN, cujas conclusões ainda não são conhecidas. Considerando este fato, o Relator recomenda a aprovação do projeto em tela, respaldado no compromisso político assumido pelo Governo de denunciar o contrato com a empresa Raytheon no caso se surgir fato que o invalide.

O objetivo da presente emenda é incluir um dispositivo na Resolução que explice esse compromisso, no sentido de respaldar a decisão do Senado no caso de aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1996. – Senador Coutinho Jorge

EMENDA Nº 6 – PLEN

Acrescente-se, onde for próprio, artigo com a seguinte redação:

Art. O Poder Executivo submeterá ao Senado Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual tempo, o nome da empresa brasileira que exercerá as funções de integração e fiscalização do projeto, a que se refere esta Resolução.

EMENDA Nº 7- PLEN

Adita os seguintes Artigos e Parágrafos ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, que faz adequações às Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994, do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. Ao Projeto Sivam fica integrado o sistema Teleporto, acoplado ao instituto Entreponto Aduaneiro na Amazônia.

§ 1º O sistema Teleporto será constituído por uma rede comutada de serviços interativos de informações comerciais entre portos e aeroportos, e voltado para a conectividade teleinformatizada dos eixos intermodais de transportes rodoviário-ferroviário-aquaviário e aeroviário, além da recuperação funcional de áreas interioranas de comércio.

§ 2º O instituto Entreponto Aduaneiro será constituído pela implantação de armazéns gerais e lojas francas em portos e aeroportos, formando en-

claves comércio-portuários, inclusive servindo a terceiros, e emitindo títulos-warrant-aduaneiros, na re-estatização do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. Serão concedidos incentivos fiscais sobre receitas a empresas de navegação que operarem, com suas bases, a partir dos enclaves comércio-portuários de que trata esta Emenda, prescindindo porém na obrigatoriedade de suas aplicações em projetos que substanciem tecnologia apropriada e suas transferências.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 269, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1996, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão; 23 de maio de 1996. – **Julio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 269, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1996

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os arts. 3º e 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 2º Às Resoluções nºs 95 e 97, não se aplica o disposto no art. 11 da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

Art. 3º São prorrogados por duzentos e setenta dias os prazos para exercício das autorizações de que tratam as Resoluções nº 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal.

Art. 4º As autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução serão exercidas em observância aos procedimentos constantes no anexo desta.

O exercício das autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e por esta Resolução, é condicionado à adoção dos seguintes procedimentos por parte do Poder Executivo:

1 – As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto Sivam serão contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para sua propriedade plena e exclusiva do software desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores, e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

3 – Os contratos comerciais assinados em decorrência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e/ou desta Resolução, serão rescindidos, caso seja constatada pelo Tribunal de Contas da União a existência de ilegalidade ou irregularidade insanável nesses contratos ou nos atos que lhes deram origem.

4 – O Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, IV, da Constituição Federal, ainda nesta Sessão Legislativa, proposta de programa de fortalecimento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 26, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 488, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1996 (nº 207/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30

de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Totó Cavalcante para proferir parecer, em nome da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. TOTÓ CAVALCANTE (PPB – TO. Para emitir parecer)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores

I – Relatório

Em cumprimento ao art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o acordo em epígrafe, por meio da Mensagem nº 814, de 1995.

Iniciando-se pela Câmara dos Deputados, a mensagem foi apreciada na Comissão de Relações Exteriores daquela Casa, e pelo seu Plenário, em substituição às Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Agricultura e Política Rural, dando origem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26. A proposição foi aprovada em redação final, em 16 de abril de 1996, tendo sido em seguida enviada ao Senado Federal.

A mensagem presidencial faz-se acompanhar de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual ressalta-se que "ao preservar o diálogo entre produtores e consumidores, o novo Acordo incentiva os seus membros à troca de informações sobre as suas políticas nacionais permitindo a todos um panorama atualizado da situação açucareira mundial".

Este instrumento internacional, negociado no âmbito da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), entre 1991 e 1992, foi assinado pelo Brasil em 30 de dezembro de 1992, e tem o mérito de preservar a Organização Internacional do Açúcar como importante foro de consultas sobre questões sucroalcooleiras e instituição de incentivo à expansão internacional do consumo e do comércio do açúcar.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O presente acordo representa a norma jurídica e programática da Organização Internacional do Açúcar, que é uma organização internacional, segundo os fundamentos do direito internacional público. Essa organização foi criada pelo Acordo Internacional sobre Açúcar de 1968, e mantida em todas as revisões desse tratado (Acordos Internacionais so-

bre Açúcar de 1973, 1977, 1984 e 1987). Essa última atualização de 1992, que ora se pretende ratificar, igualmente mantém a Organização Internacional do Açúcar "com a finalidade de administrar o presente Acordo e supervisionar sua operação, com a filiação, poderes e funções previstos no presente Acordo" (artigo 3).

O tratado tem como objetivos a cooperação e o estímulo ao comércio e à demanda de açúcar, por meio da instituição de uma organização internacional, com estrutura política clássica: um Conselho Internacional do Açúcar, composto por todos os membros do Acordo, e um Comitê Administrativo. O texto firmado pelo Governo permite a adequada defesa dos interesses brasileiros, em vista da adoção de critérios justos e equitativos na distribuição de poderes na Organização, baseados principalmente na quantidade de produção de cada país.

Pelo exposto, em vista da conveniência jurídica e de mérito desta mensagem, opinamos pela confirmação do Acordo Internacional sobre Açúcar, de 1992, nos termos do projeto de decreto legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar a campainha.) - Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por mais uma hora, para que se esgotem as matérias constantes da Ordem do Dia. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer do Senador Totó Cavalcante conclui favoravelmente à matéria.

Concluída a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa).

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 270, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1996 (nº 207, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1996 (nº 207, de 1995, na Casa de origem), que aprova o texto do acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Sala de Reunião da Comissão, 23 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna** Relator – **Ernandes Amorim** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 270, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 8.004,

de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia em sessão deliberativa ordinária, quando foi lido e aprovado o Requerimento nº 323, de 1996, de adiamento da votação para aguardar informações solicitadas ao Requerimento nº 322, de 1996.

As informações solicitadas foram prestadas pelo Ministro da Fazenda em 15.05.96, através do Aviso nº 375/96.

O Requerimento nº 322, de 1996, e as informações prestadas foram devidamente publicadas e constam dos avulsos da Ordem do Dia, em anexo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995.

Sobre a mesa, ofício da Comissão de Assuntos Sociais, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

OF.CAS/

Em 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, esta Presidência nada tem a opor quanto à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, que "dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

No ensejo, reitero protestos de consideração. – Senador Beni Veras, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 403, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

OF/CAE/096/96

Brasília, 16 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 041, de 1996, solicitada através do Requerimento nº 403, de 1996.

Atenciosamente, – Senador Pedro Piva, Presidente, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1996

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 403, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 27-6-96

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica adiada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 450, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1996, de sua autoria, que inclui inciso VIII no art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 456, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de sua autoria, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 1996, do Senador Ademir Andrade e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta por onze titulares e igual número de suplentes, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias a fim de que seja cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 10:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o *jus postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Parecer sob nº 244, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lida a seguinte:

EMENDA (de plenário)

Oferecida ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (Nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis Trabalho, dispondo sobre o *Jus Postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterado pelo art. 1º do substitutivo do Senado ao projeto em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais, ou, na falta destes, pela Defensoria Pública, pela Procuradorias da Justiça do Trabalho, ou pelo sindicato representativo da categoria profissional do reclamante.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Defensoria, Procuradoria ou sindicato representativo da categoria profissional, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador da lide."

Justificação

A presente emenda introduz a defensoria pública e o sindicato profissional dentre os entes habilitados a prestar assistência ao menor reclamante, na falta de seus representantes legais.

Recorde-se aqui que a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados dispõe, em seu art. 4º ser "função institucional da defensoria pública, dentre outras:... VI – atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei". Nisso a lei complementar apenas arremata o comando constitucional que estabeleceu ser a defensoria "instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa em todos os graus, dos necessitados, na forma da lei" (art. 134, CF). Assim o art. 793

da CLT deve ser modificado para contemplar as diretrizes da Carta Magna e da Lei Complementar nº 80/94.

Quanto à colocação do sindicato profissional no mesmo rol de curadores especiais, busca a emenda, não apenas resgatar a orientação expressa na proposição original do ilustre Deputado Sérgio Arouca, como dar plena aplicabilidade ao disposto no inciso III do art. 8º da Constituição, que diz caber ao sindicato "a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas".

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

(À *Comissão de Assuntos Sociais*)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão. Não havendo quem peça a palavra está encerrada a discussão. A matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais para exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 11:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis para discussão, até quando poderão ser oferecidas emendas que envolvam o mérito, assinando por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Transcorre hoje o primeiro dia útil da discussão. (Pausa)

Em discussão a proposta, em segundo turno. (Pausa) Não há oradores.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Mesa recebeu manifestação da Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável à participação do Senado na 83ª Conferência Internacional do Trabalho.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Presidência designa os nobres Senadores Júlio Campos e Hugo Napoleão para participarem da referida reunião.

O Sr. Senador Freitas Neto enviou à Mesa requerimentos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a", item 04, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não poderia deixar de manifestar-me com relação a uma tomada de decisão polêmica para a história do Supremo Tribunal Federal.

Sabemos que ele anulou a sentença imposta pela Justiça de Minas Gerais ao encanador Márcio Luís de Carvalho, condenado a seis anos de prisão por estuprar uma menina de doze anos.

Os Ministros que votaram favoravelmente à concessão do **habeas corpus** entenderam que a menina foi forçada a manter relações sexuais. No entanto tivemos o desprazer de ouvir o Relator do Processo, Ministro Marco Aurélio de Mello, que considerou o quadro estarrecedor, uma vez que todas as evidências demonstram que - segundo ele - a menina levava uma vida promíscua. E diz:

"A presunção de violência, prevista no art. 224 do Código Penal, segue a realidade, até porque não há como deixar de reconhecer a modificação de costumes de maneira assustadoramente vertiginosa nas últimas décadas.

Nos nossos dias, não há crianças, mas moças de doze anos."

O que significa ser criança verdadeiramente? Para nós, segundo o advogado Hélio Bicudo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, ser criança significa não ter condições de tomar decisões racionais e com validade jurídica.

Isso é assegurado tanto pelo Estatuto quanto pelo Código Penal. Mas o Ministro Marco Aurélio de Mello não levou em conta as leis brasileiras de proteção à infância e à juventude. S. Ex^a usou de sua autoridade de juiz para afirmar, sem qualquer base científica, que não existem mais "meninas" aos doze anos, e, sim, "moças". Parece-me que esta decisão equivocada do Ministro do Supremo Tribunal Fede-

ral está na contramão da história, está na contramão até mesmo das recentes decisões da maior autoridade política brasileira, que é o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É do conhecimento geral da Nação que o Presidente divulgou há dias o primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos de que se tem notícia no País.

O Sr. Edison Lobão - V Ex^a me concede um aparte, nobre Senadora?

O SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão - Senadora Benedita da Silva, quero cumprimentar V. Ex^a pela defesa que faz dos interesses da criança em nosso País. Estou inteiramente inscrito nessa linha. Sempre defendi a criança brasileira, o menor. Fui Governador e exerci uma política intensa nesse sentido, mas não posso deixar de dizer uma palavra em defesa da Suprema Corte brasileira, que é conhecida como uma das melhores do mundo pelos seus julgados seguros, firmes e pela competência de seus Ministros e até pelo número de julgados ano a ano. O Ministro Marco Aurélio, que é um moço Mirístro, é dos mais qualificados que já passaram pela Suprema Corte de Justiça deste País. Portanto, ao tempo em que V. Ex^a defende a criança, pratica um ato de injustiça com nosso Ministro Marco Aurélio e com os demais Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O SRA.. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas é essa a concepção que temos nas nossas relações humanas. V. Ex^a coloca que é um defensor dos direitos da criança e do adolescente, também o sou; coloca que, como Governador, também defendeu esses interesses e que, na verdade, temos no Tribunal um homem de letras que conhece perfeitamente os direitos, mas isso não o isentou evidentemente da responsabilidade que tem na interpretação da lei ao definir uma criança como uma moça. E é inadmissível que se cale diante dessa aberração.

Cabe, nessa atitude dos Ministros, dizer que S. Ex^ss estão de uma certa forma ferindo as leis, porque elas dizem, até mesmo as providências tomadas pelo Presidente da República no que diz respeito aos direitos humanos, ele coloca:

"Limitar a incidência da violência doméstica contra as crianças e adolescentes.

Uma campanha nacional de combate à exploração sexual infanto-juvenil.

Alteração da legislação no tocante à tipificação de crime de exploração sexual infanto-juvenil com penalização para o explorador e o usuário.

Apoiar os projetos de lei que alterem o Código Penal nos crimes de estupro e atentado violento à mulher e à criança.

Reformular as normas de combate à violência e discriminação contra as mulheres e, em particular, apoiar verdadeiramente todo e qualquer projeto que trate o estupro como crime contra a pessoa, e não mais como crime contra os costumes."

Nós, da Bancada feminina no Congresso Nacional, nos manifestamos. E sabe qual foi a nossa argumentação? É que essas são contrárias à lei penal vigente, que pressupõe violência em atos sexuais praticados com meninas menores de quatorze anos. Portanto, o Juiz errou! Essa decisão é contrária aos arts. 213 e 224 do Código Penal que, embora seja de 1940, está em pleno vigor. Esses são os únicos artigos que tratam de crimes de violência sexual contra a mulher que não qualificam a vítima.

Uma menina de 12 anos de idade, mesmo com o corpo de mulher, não apresenta amadurecimento psíquico para deixar de ser vítima de tal violência.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a resolução cria sem dúvida alguma precedentes para os demais casos semelhantes que assolam o País e reforçam a impunidade dos crimes sexuais praticados contra as meninas.

Fica aqui uma indagação sobre o valor do "sim" de uma menina de 12 anos. É um "sim" maduro, consciente? Até mesmo os psicólogos que trabalham com essas meninas, que cedo estão sendo prostituídas, dizem que, sem dúvida alguma, não há o amadurecimento de alguém nessa idade. Um juiz não pode levar em conta o dito "sim" dessa menina, atribuindo à mesma a responsabilidade no ato do estupro.

Aos 12 anos, a identidade das meninas não está formada. Elas podem apenas, pelo poder de transar com um adulto, dizer "sim". Mas elas podem mudar de idéia, como temos constatado em várias intervenções feitas e em CPIs de que participei, que tratavam da prostituição infanto-juvenil. Essa menina que diz "sim" no momento de um ato sexual pode, ao mesmo tempo, deixar de fazê-lo, quando a ela são oferecidos um jogo ou uma boneca.

Temos que interpretar a lei com esse sentido.

Esta decisão desconhece a realidade dos fatos, de um Brasil que quer combater a exploração sexual.

Estamos promovendo campanhas nacionais contra essa exploração de menores, e o Brasil, em

relação à violência sexual, tem sido colocado dentre os mais violentos. É inadmissível para mim como mãe, para os Srs. Senadores como pais, que uma sentença dessa tornasse responsável uma menina, e não um adulto na sua plena consciência.

Esta decisão dos três Ministros do STF, tomada à revelia das discussões que se travam hoje no País e dos caminhos que temos procurado para combater a exploração sexual dos meninos e das meninas e também das mulheres, cria uma perigosa jurisprudência. Entendo, Sr. Presidente, que, com esta decisão, os homens terão amparo legal para satisfazer suas taras sexuais com crianças de 12 anos, bastando apenas que elas digam sim.

Não pude deixar de ocupar a tribuna desta Casa hoje para protestar, veementemente, contra essa resolução daqueles Ministros. Não pude aceitar passivamente uma decisão dessa natureza, porque espero que isso não se torne uma coisa natural, normal.

Não é possível que o Senado Federal não se contraponha a uma atitude dessas. Por maior conhecimento de leis que possa ter um homem, se ele não for capaz agir com sensibilidade, não bastará o que ele proclama, porque são letras mortas e que não tocam, evidentemente, os direitos humanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Totó Cavalcante..

O SR. PRESIDENTE (Totó Cavalcante) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer mais um alerta, pois já venho chamando a atenção deste Senado há bastante tempo - apesar da hora -, mas o fato não pode nem ficar para amanhã.

Refere-se a uma nota de um editorial do **Jornal do Brasil**, do dia 19 e que, hoje, foi republicada em todos os jornais do meu Estado. O editorial, sob o título "Assalto à Mina", faz considerações inverídicas e extremamente complicadas, que instigam os garimpeiros em conflito.

Lerei alguns trechos de maneira rápida:

"Quase um mês depois do massacre dos sem-terra, em Eldorado dos Carajás, o

sul do Pará está dando uma nova prova de falência do estado de direito no Brasil. Embora a Justiça já tenha determinado a expulsão, para a reintegração de posse, dos milhares de garimpeiros que invadiram as instalações da Companhia Vale do Rio Doce, a PM do Pará parece sofrer de tardia inércia, batizada de síndrome do coronel Pantoja e, até agora, nada faz para cumprir a ordem judicial."

Essa ordem judicial não é real, porque há uma decisão judicial em nível federal que se contrapõe à decisão desse juiz e que sentencia que essa área de garimpo não pertence à Vale do Rio Doce.

Portanto, da mesma forma em que vimos, na sessão de hoje, uma discussão acirrada sobre a questão do Sivam, com interpretações as mais diferentes, o mesmo está acontecendo com a Justiça do nosso País na interpretação do caso da propriedade da mina de Serra Pelada. Então, faz muito mal o **Jornal do Brasil** ao pregar a violência numa atitude como essa.

Continuo:

"A Vale do Rio Doce está perdendo US\$150 mil por dia com o impasse provocado pelos garimpeiros. Insuflados pelo ex-deputado e ex-coronel do SNI, Sebastião Curió, e seus antigos companheiros de repressão, os garimpeiros ocuparam as instalações da Vale na Serra Leste, onde a empresa Azevedo Travassos fazia sondagens a mais de 430 metros de profundidade para avaliar as reservas de ouro da área. Trata-se, portanto, de uma mina subterrânea, inadequada ao garimpo."

É outra inverdade. Além disso, não é o Sebastião Curió que está incentivando os garimpeiros; eu e outros Deputados Federais do meu Estado o estamos fazendo, porque sabemos que os garimpeiros têm razão de proceder à invasão que fizeram.

"Nada menos que 18 sondas estão paradas porque os garimpeiros abriram uma vala de um metro de largura, interrompendo o tráfego na estrada que dá acesso à região de Serra Pelada, sobre a qual a Vale tem decreto de lavra desde 1974."

Esse decreto foi para minério de ferro. A Vale do Rio Doce passou seis anos sem fazer pesquisa nenhuma; portanto, esse decreto havia caducado. Há, inclusive, grande questionamento sobre se Ser-

ra Pelada estaria incluída na área desse decreto, dentre outros aspectos de ilegalidade.

"Entre os líderes dos garimpeiros estão antigos delatores da guerrilha do Araguaia - agraciados com barrancos em 1980, em Serra Pelada -, que ainda mantêm grande influência sobre aqueles que trabalharam sob seu jugo nos anos 80."

Outra inverdade do *Jornal do Brasil* e do seu editorial. É lamentável que o *Jornal do Brasil* esteja pregando esse tipo de atitude da Polícia Militar, porque há nos garimpos cidadãos sérios que deram a sua vida, que investiram, acreditaram naquilo e que merecem ser respeitados por isso.

"Aproveitando-se da popularidade nacional e internacional do movimento dos sem-terra, os líderes garimpeiros sem ouro adotaram suas táticas, mas estão pedindo cada um o resgate de 30 quilos de metal puro para deixar o carninho livre à exploração mecânica da jazida pela Vale. É um volume várias vezes superior ao que extraíram de Serra Pelada.

A Azevedo Travassos foi contratada pela Vale para concluir até agosto a cotação da superjazida de Serra Leste, na localidade de Curionópolis. Os trabalhos vão atrasar, podendo forçar o adiamento do leilão de privatização da Vale, marcado para setembro, devido à falta de precisão na reavaliação das reservas de ouro da Vale."

Esse é outro absurdo, porque ainda estamos discutindo sobre a Vale aqui no Senado Federal, embora esta Casa tenha adiado o debate. Esse editorial do *Jornal do Brasil*, o qual lamento profundamente, tem como definida a privatização da Vale e, por isso, condena os garimpeiros por estarem atrasando a reavaliação das reservas de ouro daquela companhia. Mas considero, até pelo aspecto do atraso da privatização, positivo o que os garimpeiros de Serra Pelada estão fazendo.

"As projeções as reserva da Serra Leste indicam o retorno de US\$2 bilhões ao longo de dez anos para a extração de 150 toneladas de ouro, três vezes mais do que foi produzido em Serra Pelada. Os investimentos ao longo desse período estão estimados em US\$1 bilhão. Quanto mais tardar a implantação mais distante será o resultado."

Lamento esse tipo de editorial e que os jornais do meu Estado tenham republicado essa notícia,

dando destaque para esse tipo de matéria. Espero que o Governador Almir Gabriel não ceda às pressões desse tipo, que não atenda a esse pedido de um juiz que proferiu uma sentença baseado em documentos impróprios, sem o devido estudo, sem conceder oportunidade de defesa aos garimpeiros daquela região.

Esse fato é grave, muito grave. A situação, a cada dia, se torna mais difícil e violências podem ocorrer. A obrigação do Governo, neste momento, é chamar representantes do Governo do Pará, representantes do Ministério das Minas e Energia, representantes da Vale do Rio Doce, do DNPM, políticos e os garimpeiros para buscar uma saída negociada para esse problema.

Os garimpeiros têm razão de agir da forma como o fazem. Eles agem dessa maneira porque estão sendo desrespeitados e pensam não haver outra alternativa que não essa. Transmitem a eles o nosso apoio total e irrestrito.

Lamento, mais uma vez, a atitude do *Jornal do Brasil* ao lançar um editorial dessa espécie.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Totó Cavalcante, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Totó Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Totó Cavalcante) - Concedo a palavra ao Senador José Bonifácio pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero cumprimentar o Senador Totó Cavalcante por estar assumindo momentaneamente a Presidência do Senado, o que é uma grande honra para nosso Estado.

Informo ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que, amanhã, vou apresentar um projeto de lei sobre um fato que vem alcançando as manchetes dos jornais. O Supremo Tribunal Federal, recentemente, numa decisão que anuncia o começo de mudanças na mentalidade de nosso povo, uma decisão corajosa, absolveu um cidadão acusado do crime de estupro presumido, por ter mantido relações sexuais, com o consentimento da vítima, uma menina menor de 14 anos.

Nosso Código Penal data de 1940. Com o desenvolvimento dos meios de comunicação, com a programação televisiva que entra em todos os lares brasileiros a mostrar sexo até na novela das 6 horas, por isso tudo, é preciso haver mudanças em nosso comportamento e até em nossas consciências, para acompanharmos essa modernidade que se manifesta em nosso País.

No capítulo que aborda os crimes contra os costumes, sugerimos mudanças nos arts. 215 a 218, 220, 224 e 227, do Código Penal, de 1940.

POSSE SEXUAL MEDIANTE FRAUDE

"Art. 215.....

.....

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 16 (dezesseis) anos e maior de 12 (doze):

ATENTADO AO PUDOR MEDIANTE FRAUDE

"Art. 216.....

.....

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 16 (dezesseis) maior de 12 (doze) anos:

SEDUÇÃO

"Art. 217. Seduzir mulher virgem, menor de 16 (dezesseis) anos e maior de 12 (doze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificada confiança."

CORRUPÇÃO DE MENORES

"Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 12 (doze) anos e menor de 16 (dezesseis), com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo."

RAPTO CONSENSUAL

"Art. 220. - Se a raptada é maior de 12 (doze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, e o rapto se dá com o seu consentimento:"

A PRESUNÇÃO DE VIOLENCIA

"Art. 224.....

a) não é maior de 12 (doze) anos:

MEDIAÇÃO PARA SERVIR À LASCÍVIA DE OUTREM

"Art. 227.....

.....

§ 1º Se a vítima é maior de 12 (doze) anos e menor de 16 (dezesseis) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, marido, irmão, tutor ou curador, ou pessoa a

que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda."**

Quanto à presunção da violência, hoje se a pessoa é menor de 14 anos, existe a presunção legal. Não importa que não haja violência, que o ato aconteça com o seu consentimento total, a lei prevê a presunção. E o nosso objetivo é abaixar a idade para essa presunção, tendo em vista que atualmente todas as crianças, mocinhas de 12 anos, já estão sabendo, por intermédio da televisão, de todos os meios de comunicação, do cinema, o que é sexo e como pode se pode fazê-lo, numa verdadeira educação sexual.

O Código Penal instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, denominou os crimes sexuais sob a epígrafe: "Crimes contra os Costumes".

O referido Diploma legal reduziu o limite de idade de 16 (dezesseis) anos para 14 (catorze) anos para o efeito de presunção de violência. Justificando a medida, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores aduziu, à época, que "com a redução do limite de idade, o projeto atende à evidência de um fato social contemporâneo, qual seja a precocidade no conhecimento dos fatos sexuais. (...) Ora, na época atual, seria abstrair hipocritamente a realidade o negar-se que uma pessoa de 14 (catorze) anos completos já tem uma noção teórica, bastante exata, dos segredos da vida sexual e do risco que corre se se presta à lascívia de outrem."

Passados mais de 40 anos, a assertiva descripta assume proporções muito mais evidentes. O extraordinário avanço tecnológico das últimas décadas levou a sociedade a profundas transformações. Recebe-se hoje uma quantidade de informação jamais recebida em qualquer outro tempo. Os meios de comunicação - rádios, jornais, revistas e, principalmente, televisão - deram à sociedade uma nova face.

Com isso, os tabus inerentes à sexualidade evidenciados àquela época desapareceram. Nos atuais dias não há ignorância sexual. Otávio Frias Filho, em artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo* de 18 de agosto de 1994, bem enfatiza a questão ao afirmar que "um adolescente de hoje sabe mais sobre sexo do que qualquer filósofo do passado. (...) É impossível manter as crianças numa ignorância nebulosa sobre o assunto quando imagens do sexo seguro estão por toda parte."

A AIDS, síndrome que aflige o mundo, está levando educadores e governos a reverem suas posi-

ções quanto à oportunidade sobre a iniciação da educação sexual. É cada vez mais comum crianças receberem informações no âmbito familiar e nas escolas sobre os riscos de doenças sexualmente transmissíveis.

O projeto que ora apresentamos visa tão-somente adaptar a lei penal à realidade social. Não se pode, hoje, conferir ignorância a um jovem de 12 (doze) anos. Nesta idade, as mutações físicas e psicológicas já se manifestaram, e o elevado nível de informação os tornam capazes de discernir sobre a oportunidade e a propriedade dos seus atos. Aos 16 (dezesseis) anos, o jovem adquire maturidade suficiente para a prática de atos da vida civil e terá, em contrapartida, consciência plena das consequências penais.

A presunção de violência, na opinião do ilustre jurista Heleno Cláudio Fragoso, "deve desaparecer da lei, pois dá lugar a soluções injustas, não tendo correspondência, por vezes, na realidade. O abuso sexual dos incapazes de consentir ou de opor resistência deve dar lugar a uma figura de delito específica, à semelhança do que ocorre em certas legislações estrangeiras."

Com o escopo de trazer aos ilustres pares o debate sobre o assunto que ora se trava nos tribunais e que ganha especial relevo na sociedade, sobretudo, visando a atualização da lei penal, o projeto concentra-se basicamente na diminuição do limite de idade para efeito de presunção de violência (art. 224), reduzindo-o para 12 (doze) anos. Prevê, ainda, de igual forma, a redução da idade de 18 (dezoito) para 16 (dezesseis) anos nas circunstâncias agravantes que compõem os tipos penais relativos aos crimes sexuais.

Em síntese, são essas as razões que nos levam a apresentar o presente projeto de lei.

Sr. Presidente, tenho notícias, inclusive, de que existem projetos que eliminam a presunção total da violência, mas acredito que a sociedade não deve se libertar dos seus costumes tão de repente. Se baixamos o limite de idade de 16 para 14 em épocas anteriores, entendo que é o momento oportuno para que baixemos de 14 para 12, intermediando, assim, a vontade dos mais afoitos de uma liberação da presunção total de violência que, acredito, no futuro, será totalmente revogada das nossas leis penais.

Sr. Presidente, em nosso Estado, houve o caso de uma ação de revisão criminal de processo oriundo da minha cidade, Tocantinópolis. Um cidadão foi condenado a seis anos de reclusão por ter mantido relações sexuais com uma moça muito mais exper-

iente do que muitas outras mulheres de maior idade. Pela presunção da violência, ele sofreu essa condenação. E o Tribunal de Justiça, em uma ação de revisão criminal, o absolveu oferecendo os mesmos argumentos que justificam o projeto de lei que ora apresento.

Devemos levar aos nossos Congressistas, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados a discussão de um problema que não pode mais ser adiado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Totó Cavalcante) - Os Srs. Senadores Flaviano Melo, Lúcio Alcântara, Guilherme Palmeira e Pedro Piva enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC) - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, um fato tem-me causado preocupação crescente. É o consumo de álcool por crianças e adolescentes. Sem controle sobre a venda de bebidas, a dependência do álcool atinge brutalmente a população que deve responder pelo futuro do País.

Os números assustam. Pesquisa realizada entre estudantes da rede estadual de primeiro e segundo graus da cidade de São Paulo revela que 70,4% dos jovens começam a beber entre dez e doze anos de idade.

Pior. O número vem crescendo. Há menos de uma década - para ser mais exato, em 1987 - a percentagem era de 64,2%. No período, subiu quase dez por cento.

O problema não se restringe a São Paulo. No Acre, por exemplo, pesquisa realizada pela Associação dos Pacientes de Dependência Química conclui: 70% dos jovens do Estado bebem regularmente, sendo que 20% da população adulta já é considerada dependente química.

Estudo mais abrangente, feito entre 1987 e 1993, com 24.634 alunos de primeiro e segundo graus, da rede estadual de dez capitais brasileiras, comprova que o mal se alastrá como erva daninha. Em 1987, 54% dos estudantes entre 10 e 12 anos de idade confirmaram já ter tomado bebida alcoólica. Dois anos depois, a percentagem subiu para 58% batendo nos 64% em 1993.

O quadro piora quando a idade aumenta. Na faixa dos 10 aos 18 anos, 77,4% dos jovens da amostragem consumiam álcool em 1987. Em 1989, o número passou a 79,2%. Quatro anos depois, chegou a 82,3%.

A periodicidade do consumo acionou um alarme alto. No ano passado, a Interscience Informação e Tecnologia Aplicada ouviu 600 adolescentes do Rio de Janeiro e de São Paulo. Constatou que 42% deles tomam bebidas alcoólicas esporadicamente.

O Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, mais conhecido por Cebrid, fez um levantamento. Ouviu alunos de primeiro e segundo graus de escolas estaduais de dez estados brasileiros. O resultado é este: 19% dos jovens entre 10 e 18 anos tomam bebida alcoólica mais de seis vezes por mês. Sete anos atrás, a percentagem era de 14%.

Esse resultado, Sr. Presidente, já caracteriza uso freqüente da substância. Os que usam álcool de maneira pesada - 20 vezes ou mais por mês - passaram de 8% em 1989 para 12%.

Vale um paralelo. A comparação do consumo de álcool por crianças de 10 a 12 anos de idade no Brasil e em outros países dá-nos o campeonato. Enquanto aqui cerca de 70,4% já consumiram bebida alcoólica, no Japão o número cai para 52,6%, nos Estados Unidos para 50,2%, na Inglaterra para 46% e no México para 40,5%.

Nem todos os que experimentaram álcool vão se tornar dependentes da bebida no futuro, claro. Mas boa parte deles - fala-se em 10% da população brasileira - conhecerá a trágica experiência de engrossar as estatísticas dos alcoólatras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os números falam alto. Não há como tapar o sol com a peneira. Nossa criança pede socorro. Nessa idade, ela é mais sensível à dependência. A satisfação da curiosidade pode ser o pontapé inicial da dependência. E a porta de entrada para o circuito completo das drogas pesadas.

Há mais. A ciência já demonstrou que a sensibilidade da criança ao álcool é duas ou três vezes maior que a do adulto. Demonstrou também que a bebida pode provocar alterações gastrointestinais e pancreáticas, que prejudicam a digestão de alimentos e a absorção de nutrientes.

Claro está que precisamos pôr um freio na escalada do consumo de bebidas alcoólicas. Começemos por fazer valer a lei. É proibido vender bebidas alcoólicas a menores de 18 anos. Constitui contravenção penal fornecer álcool a menores de idade. Pasmem: até dentro de casa.

Mas quem obedece? Em boa parte das famílias, o hábito de beber uma cervejinha, um vinho, uma caipirinha, está integrado ao dia-a-dia. Quem recrimina o pai que serve uma bebidinha ao filho de 15, 16 ou 17 anos?

Só que o estímulo dentro de casa pode ultrapassar a soleira da porta. O abuso candidata o jovem a acidente de carro, a relações sexuais sem preservativo, à busca de experiências mais fortes. Enfim, pode iniciar a cadeia de pesadelos que costuma perseguir a maioria dos pais de filhos adolescentes.

Há outro problema: por que o preço das bebidas alcoólicas é tão baixo entre nós? Sem dúvida o preço convidativo estimula a cervejinha, a cachaça ou a caipirinha.

Nos países desenvolvidos, taxa-se pesadamente o vício de beber. A vantagem é dupla: o consumo diminui e angariam-se recursos para tratamento de viciados e campanhas de prevenção.

No Brasil, registra-se outro fenômeno. Campanhas procuram afastar os jovens da maconha, cocaína, heroína. Não fazem nenhuma referência ao álcool. Resultado: as pessoas acabam induzidas ao erro. Acham que, por ser legalizado, o álcool não oferece riscos. Grande engano, sem dúvida.

O preço é caro. O prejuízo que o hábito de beber causa ao País todos conhecem. O número de homicídios associados à embriaguez cresce a cada ano. Explodem as cifras de acidentes de trânsito, acidentes do trabalho e internações psiquiátricas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a hora é esta. Não há tempo a perder. As autoridades precisam tomar providências. Urgem punições mais duras para os que desrespeitam a lei que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Aliado a isto, é preciso usar a informação - uma das melhores armas no combate ao mal -, começando nas escolas, inserindo - em currículos afins -, informações sobre o perigo que o álcool representa; além de campanhas publicitárias para alertar a população a respeito da questão.

Para concluir, informo que vou apresentar um projeto de lei que, aprovado, contribuirá para reduzir os problemas do alcoolismo que tanto afeta nossa população jovem.

Só com políticas e medidas sérias revertemos a tendência que, hoje, se afigura inelutável: entrar no próximo milênio ostentando o indesejável título de país dos beberrões.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, cresce em toda a sociedade a pressão em favor de que o Congresso Nacional discuta e vote o novo Código de Trânsito Brasileiro.

Procedentemente, portanto, Deputados e Senadores têm, com renovada freqüência, ora recla-

mado das tribunas do Parlamento, ora transmitido apelos às Mesas Diretoras do Poder Legislativo, visando ao devido encaminhamento das numerosas e já afilhas reivindicações que, naquele sentido, aqui aportam diariamente.

Pois, na verdade, a proposição tramita nesta Casa desde 1994 e, não obstante a sua complexa temática, no mínimo aparente, à população, que os parlamentares não a têm estudado com a celeridade e o interesse que, de hábito, nos merece a função precípua da elaboração legislativa.

Veja-se que o parlamentar paulista Beto Mansur, Relator do novo Código, historiando a sua tramitação na Câmara dos Deputados, consignou que a Comissão Especial, examinando o projeto com seus mais de trezentos artigos, chegou ao texto definitivo somente depois de estudar profundamente a legislação pátria e forânea, e de promover dezenas de reuniões com técnicos e outros especialistas em questões de trânsito.

Com inteiro conhecimento do problema, acredita o Deputado que a falta "de uma lei mais rígida para o trânsito no Brasil" tem acarretado "muita impunidade e muita morte" nas ruas e estradas de todas as unidades da Federação, nelas estabelecendo um clima de terror, consequência que poderia ser pelo menos minimizada, caso estivesse em vigor o novo Código.

Esclarece que informações oficiais calculam a ocorrência média de cinqüenta mil mortes no trânsito, anualmente, sendo que sessenta por cento, ou trinta mil delas, correspondem às vítimas de atropelamentos nas cidades, onde o trânsito é caótico, e nas rodovias, caracterizadas pelo péssimo estado de conservação e pela falta de sinalização e de fiscalização eficientes.

No imenso território brasileiro, registram-se, a cada ano, setecentos mil acidentes de trânsito, deixando trezentas mil vítimas, quantidade dez vezes maior do que a alcançada nos Estados Unidos da América, causando um prejuízo estimado em quatro bilhões de dólares.

São a principal causa da morte de jovens e crianças, da ocupação dos leitos hospitalares, da invalidez permanente e da elevação dos custos do sistema público de segurança social. No entanto, a lei ultrapassada, ineficaz e benévolente tem ensejado a multiplicação do número de motoristas irresponsáveis, que provocam acidentes fatais e permanecem impunes.

Em contundente depoimento, o Deputado narra que um motorista, dirigindo em altíssima velocidade,

atropelou uma senhora e sua filha de colo, que atravessavam, na faixa de pedestres, uma certa rua da cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo. Em fuga, sem ter prestado socorro às vítimas, terminou preso e autuado em flagrante.

Apesar disso, e valendo-se da fragilidade da legislação vigente, pagou fiança irrisória, recebeu de volta a sua carteira de motorista e, de imediato, saiu dirigindo o seu automóvel, como se nada tivesse acontecido, nem mesmo a fatal tragédia que causara irresponsavelmente.

Conclui, daí, o Deputado Beto Mansur, que dramas dessa triste espécie não se repetiriam em milhares de outras cidades brasileiras, caso estivesse em vigor o novo Código, muito mais rigoroso na oposição à violência do trânsito.

Por isso, o projeto deve ser discutido e votado prontamente, a fim de dotar o País de uma lei moderna, que possa reduzir a níveis irrisórios a impunidade, e abrigar a população da sanha criminosa dos maus condutores de veículos.

A nova legislação deverá contribuir, também, para a melhoria da educação no trânsito, e para que se adotem novas tecnologias, se atualizem os métodos de engenharia aplicados às ruas, avenidas e estradas de todo o País. Os veículos, hoje, desenvolvem maior velocidade com mais segurança, exigindo a modernização das vias de tráfego de grande parte das cidades.

Outra de suas inovações contempla o que seria a descentralização do controle de trânsito, de modo a permitir que essa tarefa possa ser exercida pelas prefeituras. Como acontece hoje, na medida em que esse controle é feito pelos governos estaduais, quase nada sobra para os Municípios onde afinal acontece o tráfego dos veículos do produto da arrecadação de multas e de outras receitas do setor.

O Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, produzirá mudanças de significativa importância para o aperfeiçoamento e adequação das normas específicas à realidade das ruas e estradas, sanando problemas, eliminando riscos e promovendo a segurança, assim reduzindo o número exorbitante de vítimas fatais e de inválidos.

O Anuário da Organização Mundial de Saúde, a propósito, classifica o trânsito no Brasil como o quarto mais perigoso do mundo, e o de maior taxa de mortalidade por acidente desse tipo em todo o mundo. Números levantados pela Confederação Nacional de Transportes, a sua vez, registram 18,5 mortes para cada grupo de dez mil veículos trafe-

gando nas rodovias nacionais. Para certificar o absurdo da proporção, compara essa taxa com a verificada nas estradas da Austrália, de 3,1; da Alemanha, de 2,8; dos Estados Unidos, de 2,6; e do Japão, de 1,8 mortes por dez mil.

Numa outra forma de demonstração do estado crítico do trânsito no Brasil, aqui ocorrem quinze mortes a cada vinte e quatro horas, ou mais de cinqüenta mil, anualmente, como se disse, deixando trezentos mil feridos e mutilados.

A maioria dos especialistas acredita que as medidas condensadas no projeto do novo Código venham a humanizar o trânsito, contribuindo para a redução e prevenção dos acidentes. Nesse sentido influem as disposições que visam à responsabilidade civil e criminal dos infratores, pelos prejuízos que provocarem a terceiros.

Cuidado especial merecerá, por certo, o transporte coletivo, especialmente o destinado à condução de escolares e trabalhadores, promovendo-se no sistema educacional a obrigatoriedade das aulas de educação para o trânsito, ao lado de noções sobre a preservação do meio ambiente, submetido à poluição sonora e do ar, provocada pelos veículos.

Como se sabe, a frota nacional de veículos automotores aumenta a cada ano. O maior número de carros, associado à tão comum desregulagem dos motores, têm contribuído para a elevação do nível de ruídos e para a produção de gases poluentes, que reduzem a qualidade de vida da população, vítima final dos problemas da audição e das doenças pulmonares.

Deve-se registrar, a esse respeito, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN examina, independentemente do novo Código, proposta de resolução que objetiva disciplinar as vistorias dos veículos, sejam automóveis, utilitários, motocicletas, ônibus ou caminhões, tendo em vista a melhoria de sua movimentação nas ruas, avenidas e estradas.

Pois, se é certa a existência dos maus motoristas, que desobedecem os regulamentos e excedem a velocidade permitida, em verdade muitos veículos trafegam com pneus sem condição de segurança, com as luzes queimadas e com defeitos mecânicos que impedem a sua movimentação em segurança.

Assim, a resolução em estudo intenta a criação de programa de inspeção de segurança, ruídos e emissão de gases dos veículos automotores, obedecendo a normas uniformemente estabelecidas para todo o País. A vistoria, de caráter simplificado, seria realizada pelas repartições de trânsito, compreendendo sobretudo itens de segurança, funcionamento

dos dispositivos de sinalização e de iluminação, e dos equipamentos obrigatórios.

A medida, ao lado do novo Código de Trânsito Brasileiro, contribuirá, sem dúvida, para reduzir os acidentes e para a preservação do meio ambiente, dado que, hoje, as vistorias limitam-se à visualização do veículo, pois os órgãos encarregados do controle e fiscalização do tráfego, na maioria das cidades, não dispõem de condições materiais e técnicas para o desempenho de suas relevantes tarefas.

À Comissão Especial que estuda o novo Código chegam, quase todo dia, não apenas críticas ao que seria uma indesejável lentidão no exame do tema, de evidente complexidade, conforme assinalamos. Chegam, também, contribuições valiosas, de variada origem, e depoimentos técnicos que não podem ser desprezados, adiando, consequentemente, a decisão final do Senado da República sobre o assunto.

O Desembargador Geraldo Lemos Pinheiro, com a autoridade de co-autor do projeto, por exemplo, discorda "que os rachas, cavalos-de-pau, ultrapassagens pelo acostamento, empréstimos de carros a pessoas não habilitadas e outros erros do cotidiano" não sejam mais do que motivo de multas, no texto do novo Código. No seu entender, essas e outras graves irregularidades devem "ser tratadas como crimes, e punidas com todo o rigor da lei."

Esse é também o entendimento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que defendeu mudanças no projeto, objetivando reforçar as punições a motoristas imprudentes. "Nós temos que mudar nossa atitude de condescendência", disse o Chefe da Nação, "pois a impunidade, nessa matéria, é alentadora de novos acidentes".

"As vítimas, na maior parte das vezes, não são as responsáveis; quem sofre não é necessariamente quem está conduzindo. É um outro carro que vem e abalroa, é um comportamento eu diria uma palavra dura criminoso. E, nesse caso, tem que ser punido, tem que haver punibilidade."

A resposta punitiva, nesses casos, correspondendo ao nível da ameaça, ou dano, "seria a principal arma para diminuir o número de mortos e feridos do trânsito brasileiro", avalia o Desembargador Pinheiro. Observa, quanto a isso, que no Código Penal e na Lei de Contravenções Penais já estão previstas as sanções para várias infrações de trânsito.

Reforça a sua argumentação exemplificando que "o acidente de trânsito é crime culposo, como é culposa a prática de um engenheiro que faz mal os cálculos de um edifício e derruba o prédio; como é a

de um médico que opera enganosamente e mata o doente."

Conquanto o projeto não tenha acolhido **essas** sugestões, apresenta como novidade o fato de integrar o delito culposo, na condução de veículos, na parte específica do Código, que deve conter, num capítulo especial, todo um elenco de infrações criminais relacionadas com o trânsito. Assim, mediante a aplicação de sanções mais severas e cumulativas, espera-se inibir a direção perigosa, o comportamento agressivo ou até mesmo criminoso de certos motoristas.

Cria-se, portanto, a alternativa de aplicação simultânea das penas de prisão, multa e perda de direitos, enquanto que, atualmente, as sanções são de um só desses tipos. Essas disposições têm sido censuradas, a partir de uma avaliação que as considera muito drásticas. Contudo, esse posicionamento não leva em conta que à penalização mais severa há de corresponder a infração de alta periculosidade, a critério do juiz.

Para contornar eventual demora no curso do processo, que na área penal costuma demorar de dois a cinco anos, o novo Código institui método de acelerar o procedimento, com a previsão dos juizados especiais de trânsito, a serem criados com a aprovação da lei. Esses órgãos, na medida em que possam assegurar maior rapidez às sentenças, anulam uma possível impunidade do infrator, que está sempre relacionada à demora dos julgamentos.

Outro ponto contestado relaciona-se à definição de delito de trânsito, tal como sugerida pelo Desembargador Geraldo Lemos Pinheiro, e não recepcionada pela comissão elaboradora do projeto. Pretendia-se, por exemplo, que a omissão de vigilância na guarda do veículo não fosse apenas tipificada como infração administrativa. Sendo infração criminal, enquadraria o pai ou responsável que empresta conscientemente o carro para o menor sem habilitação, e que, no caso de acidente, vem alegar à Justiça o furto das chaves ou o fato de ter sido de alguma forma enganado.

Rejeitada, por igual, foi a proposta de se considerar como crime, independentemente de causarem vítima ou não, aquelas infrações, afinal apenadas tão-somente com multa, cometidas pelos que promovem ou participam de corridas de rua, evento marcadamente perigoso para os que dirigem e para os que assistem à "brincadeira", muitas vezes mortal.

Esses "rachas", como são conhecidos, envolvem geralmente a participação de menores de idade.

de, que, à luz do novo Código, poderão habilitar-se como motoristas apenas aos dezoito anos, segundo consta. Melhor seria, como propunha o Desembargador, estabelecer esse limite aos dezesseis anos, como aliás prevê iniciativa já aprovada pela Câmara dos Deputados, pois o jovem, a partir dessa idade, já está autorizado a pilotar aviões e jet skis, que são, sem dúvida, veículos muito mais perigosos do que os automóveis.

O projeto cria a habilitação provisória, com duração de um ano, para os novos motoristas, que, demonstrando bom desempenho e não cometendo infrações graves, credenciam-se ao recebimento da carteira definitiva. Por outro lado, as multas podem chegar ao equivalente a mil e quinhentos dólares, em caso de reincidência na prática de infrações gravíssimas, como a de dirigir após ter a habilitação cassada.

Como se requeria, a proposição é rigorosa com os infratores, estabelecendo multas de tão maior valor quanto mais grave se caracterizar a infração. Além disso, fixa um sistema de pontuação averbada no prontuário do motorista, segundo o qual o cometimento de infração grave corresponde a cinco pontos, as médias a quatro pontos e as leves a três pontos. Atingindo o limite de vinte pontos, num ano, o motorista fica sujeito à penalidade de multa extraordinária.

A realização de cursos de direção defensiva, que antecede o exame de habilitação de motoristas, como é feito pelo DETRAN da Capital da República, passa a ser exigido nacionalmente. Esses cursos lecionam prevenção de acidentes, técnicas de defesa ante manobras de risco e primeiros socorros.

Por fim, transfere-se para a alcada municipal os encargos de fiscalizar a circulação de veículos e de administrar os estacionamentos, delegando à autoridade estadual de trânsito as tarefas de licenciamento dos veículos e de habilitação dos motoristas.

O novo Código de Trânsito Brasileiro resume disposições que visam, objetivamente, a tirar do País o vergonhoso título de "campeão mundial de acidentes de trânsito". Frente à apontada estatística, que debita ao Brasil a ocorrência de cinqüenta mil mortos e trezentos mil feridos do trânsito, a cada ano, e convocado a aproximar a nossa legislação específica à vigorante no Primeiro Mundo, o Senado Federal, com certeza, concluirá proximamente o exame e final aprovação do Projeto de lei da Câmara nº 73, de 1994.

Vamos concluir, Sr. Presidente, esta nossa breve intervenção, advertindo que o terror sobre ro-

das, alimentado em regulamentação estabelecida há mais de três décadas, terá, em breve, o seu fim decretado, com a aprovação do novo Código de Trânsito Brasileiro.

Esse Código, decreto, não irá nascer, por si só, com o poder mágico de solucionar, de pronto, os múltiplos problemas que nessa área atormentam o nosso País, e que há muito requerem, como vimos, o enfrentamento consciente da sociedade, no seu conjunto.

Trata-se, apenas, do passo inicial de um longo e decisivo processo, visando, entre outros altos objetivos, a reverter a realidade cruel e ameaçadora com que nos defrontamos, de sorte a reduzir os acidentes, a assegurar a qualificação dos condutores de veículos, a humanizar o tráfego das grandes cidades, a garantir a segurança de tantos quantos se movimentam nas ruas e rodovias da Nação gigante.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senado já tomou conhecimento, através de pronunciamentos de nossos colegas, Senadores Edison Lobão e Ney Suassuna, da reunião realizada no Ministério do Planejamento e Orçamento sobre as "ações prioritárias do Governo Federal no Nordeste". O encontro foi o resultado do trabalho da comissão de Senadores cujas reivindicações, levadas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, terminaram gerando a iniciativa do Ministro José Serra, que contou com a participação e a presença do Vice-Presidente Marco Maciel.

Não pretendo deter-me nas onze iniciativas listadas nesse documento, inclusive porque já foram criteriosamente abordadas nas intervenções a que me referi no início. Desejo apenas exprimir o meu ponto de vista pessoal sobre a questão, sobretudo, tendo em vista os interesses de meu Estado. Antes de mais nada, subscrovo integralmente as ponderações feitas pelo Senador José Agripino que, falando pelos parlamentares presentes, frisou, com inteira procedência, que as medidas anunciadas, embora elogáveis, estão longe de esgotar as necessidades regionais, para o salto qualitativo que todos esperamos.

Aplaudimos todos a intensificação da atuação do BNDES, através das mudanças de critérios para os financiamentos oferecidos, assim como a reativação do Prodetur, com o financiamento das contrapartidas exigidas dos Estados beneficiários. Entendemos positiva a recuperação do Finor, com o uso de nova sistemática de avaliação e liberação de recursos, quer para os projetos antigos, quer para os

novos empreendimentos. Recebemos com regozijo os programas nas áreas de saúde, educação, saneamento, habitação, infra-estrutura de transportes e de tecnologia de informação, ainda que seja necessário ressaltar que, à exceção do último, sejam ações não específicas para o Nordeste, mas para todo o País. Isto não quer dizer que não estejam sendo colhidos alguns resultados positivos, como no caso das ações preventivas para a prevenção da mortalidade infantil, cujos índices estão experimentando melhorias sensíveis.

Todas essas iniciativas, porém, Sr. Presidente, seguem a mesma filosofia e a mesma metodologia até agora aplicadas ao Nordeste, desde a instituição do BNB na década de 50, e a criação da Sudene, na de 60. É um modelo que todos reconhecemos estar esgotado, na medida em que não produziu os efeitos desejados, nem cumpriu as expectativas de reversão do quadro histórico com que nos defrontamos há décadas. O que todos continuamos aguardando é exatamente a reformulação dos critérios que mantêm a maioria dos nossos Estados como espectadores passivos do surto de desenvolvimento por que passa o País, depois do êxito do programa de estabilização econômica. Nessas ações não há uma só iniciativa, um só projeto, enfim, nenhuma palavra, sobre a viabilidade de investimentos privados que estão afluindo ao País, mas que, como tem sido uma constante histórica, jamais chegam à nossa região.

Temos consciência de que os capitais privados obedecem à lógica de suas próprias conveniências, a primeira das quais é a proximidade dos mercados consumidores, e a segunda, a disponibilidade dos fatores de produção que têm resultados imediatos na rentabilidade, quer dos bens produzidos, quer dos serviços oferecidos. Sabemos que o Governo Federal não dispõe de instrumentos eficazes de convencimento, capazes de direcionarem as decisões empresariais a nosso favor, como um imperativo do interesse nacional. E lamentamos que os governos de nossos Estados não tenham condições de competir com as vantagens, incentivos, isenções e atrativos fiscais, financeiros e de participação no capital, oferecidos pelas demais unidades da Federação, na atração desses investimentos.

Exatamente por isso, o que reclamamos são ações efetivas, urgentes e amplas, para tornar o Nordeste um mercado competitivo e atraente para esses investimentos, sem os quais, continuaremos tributários e colocados à margem de um processo dinâmico de geração de empregos e de reversão de

nossas expectativas. Trata-se, Sr. Presidente, da necessidade imperiosa de mudar a concepção, a filosofia, os métodos, os instrumentos e os recursos já testados e que até agora se revelaram inconsistentes e insuficientes para mudar o nosso destino. Estamos falando de políticas macroeconômicas para a região, e não de micropolíticas cujos resultados sejam necessariamente restritos, de pequeno alcance, para não dizer decepcionantes. Este foi o sentido de nossa mobilização, como um sinal de alerta para o País!

Sei que não é esta a intenção do Governo. Mas a impressão de quem se detém nas respostas até agora oferecidas a nossos apelos, é necessariamente a de que o Brasil se recusa a olhar e a reconsiderar a nossa posição no conjunto da Federação. Parecem mais remédios paliativos do que o tônico revigorante de doses maciças de iniciativas políticas para a formulação de um plano de redenção econômica, sem o qual vamos continuar patinando em nossas próprias fragilidades.

A questão com que nos defrontamos só pode ser resolvida com esses dois horizontes: o mais amplo das políticas macroeconômicas a que acabo de aludir, e o mais imediato, este sim de micropolíticas, para a solução de problemas emergenciais específicos, em cada Estado, de acordo com a peculiaridade de suas economias. No caso de Alagoas, nem isto se contempla. Não vi refletida em todos os projetos, nenhuma ação para o setor sucroalcooleiro, que continua em crise, e pendente desse remédio amargo que foi um pequeno reajuste nos preços do álcool. Como o maior absorvedor de mão-de-obra, suponho que merecia algo mais do que o silêncio absoluto, o desconhecimento completo, quase que um olímpico desprezo! Não posso também deixar de referir-me à importância para a agricultura de subsistência, para a pecuária leiteira e para a fumicultura de meu Estado, da destinação adequada de recursos para o financiamento da safra, em escala adequada à sua contribuição para a produção regional nessas áreas. É preciso, com urgência, adequar o calendário do crédito ao calendário agrícola, o que, por sinal, é uma deficiência nacional, comprovada em última análise pela quebra da safra de grãos, hoje estimada em pelo menos 11 milhões de toneladas.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero acentuar que não desprezo nem desdenho do que se oferece, mas não posso me conformar com a imensa distância que separa nossas aspirações e nossas necessidades das restritas e insuficientes ações que mais

do que prioritárias, como são denominadas, mais parecem, apenas, paliativas e emergenciais, além de notoriamente insuficientes, para os que almejam a participar, em pé de igualdade, com o esforço para a melhoria das condições de vida e renda de nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

Como homem público, originário do setor industrial, tenho estado atento às realizações desse segmento produtivo, procurando trazer para o debate nacional as grandes tendências que se manifestam em setor fundamental da vida brasileira.

Acredito na força transformadora da indústria, que costuma extrapolar seu leito de origem. Pois a indústria, por vocação e natureza própria dedica-se à transformação permanente. Por isso, quem dedica a vida à atividade industrial demonstra impaciência diante de qualquer manifestação de imobilismo, de qualquer regra que se estabeleça para manter o *status quo*.

Nessa perspectiva, quero me reportar a um cenário que costuma fundar-se em constante seqüência de dificuldade e que ciclicamente expõe suas feridas que é o da educação. Felizmente, já podemos constatar a existência de diferenças importantes na discussão sobre as soluções para esses problemas.

Sabemos hoje que, mais do que a falta de verbas, é a má utilização delas que influi nos baixos índices da escolaridade da nossa população. E que a repetência influi mais nesse quadro do que a falta de vagas na rede escolar. Em média, aplicamos 3,5% do PIB em educação, mas como notou o Banco Mundial, em países menos desenvolvidos, de cada cem dólares destinados à educação, apenas 20 chegam à sala de aula.

Esses dados servem para ilustrar a necessidade que os industriais sentem em procurar intervir nessa situação, já que as consequências de tão nefasto cenário batem diretamente nos indicadores sociais da Nação, prejudicando, por tabela, um parque produtivo pressionado pela competitividade internacional.

No momento em que a estabilização e a globalização da economia impõem critérios de alta qualificação em todos os setores produtivos, a escolaridade dos trabalhadores passa a pesar como nunca na performance industrial. Foi exatamente com essa preocupação que as entidades da indústria paulista desenvolveram um projeto de grande peso, que se

insere no amplo programa educacional já desenvolvido pela indústria nas últimas décadas, representado pelas escolas do Sesi e o ensino profissionalizante do Senai.

Trata-se do Telecurso 2000, uma iniciativa do sistema Fiesp e da Fundação Roberto Marinho, que envolve investimentos da ordem de U\$ 43 milhões. Seu objetivo é ajudar a corrigir as deficiências do setor educacional brasileiro.

O Telecurso 2000, que está mobilizando empresas, universidades e associações empresariais em todo o País, substitui os telecursos de Primeiro e Segundo graus, que durante 15 anos forneceram ensino supletivo através da Rede Globo e das emissoras educativas.

Hoje o Telecurso 2000 oferece cursos de Primeiro e Segundo graus, e cursos profissionalizantes.

Trata-se de um programa educacional supletivo destinado a quem não teve oportunidade de concluir os cursos do ensino regular, especialmente na faixa dos 14 aos 30 anos de idade, buscando desenvolver habilidades para um melhor desempenho no mundo do trabalho e na sociedade.

Por seu intermédio, o empresariado brasileiro está plenamente mobilizado para que a educação à distância cumpra seus desígnios e atenda a uma população estimada em mais de 30 milhões de pessoas, carente de uma formação integral para a cidadania.

Já nos primeiros meses de funcionamento do programa, no ano passado, foram assinados convênios com a CNI, quase todas as Federações de Indústrias e as Secretarias Estaduais de Educação do País, Fundação Getúlio Vargas, Fundação Padre Anchieta, Fundação Roquette Pinto. Depois, firmou-se um convênio com o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, que engaja 80 universidades para um trabalho intenso de colaboração relativa ao conteúdo pedagógico dos cursos, preparação de orientadores, etc.

Assim, o projeto está firmemente ancorado para a divulgação necessária e implantado em grande número de telepostos, estabelecendo também parcerias importantes com sindicatos, centrais sindicais, prefeituras e empresas de diferentes portes e setores. Até nas penitenciárias o Telecurso 2000 já chegou.

Centenas de empresas implantaram telepostos no "chão das fábricas" e outras tantas estão em fase de assinar esse tipo de convênio. Além disso funcionam telepostos nas unidades do Senai e do Sesi.

Para que o curso tenha resposta positiva junto aos estudantes, vem sendo desenvolvida ampla ins-

trumentação composta de material impresso e treinamento adequado para a recepção das aulas nos telepostos por parte dos orientadores de aprendizado.

Importante ressaltar é que não é preciso investir muito para se montar um teleposto, que ocupa normalmente um espaço pequeno para um número de 20 a 30 alunos e é composto de carteira, um televisor, aparelho de videocassete e fitas para gravação das aulas, que serão exibidas aos alunos nos horários mais convenientes.

Um orientador de aprendizagem faz a verificação diária das necessidades dos alunos e avaliação individual dos resultados do trabalho. Ele pode esclarecer dúvidas, analisar os trabalhos, orientar tarefas suplementares e avaliar o desempenho. Assim, ele atua fundamentalmente no sentido de criar condições pedagógicas mais propícias à aprendizagem. Esses orientadores podem ser recrutados nos quadros das próprias empresas e entidades que aderem ao Telecurso 2000.

Como disse o presidente da Fiesp, Carlos Eduardo Moreira Ferreira, quando do lançamento do programa, O Projeto Telecurso 2000 expressa a maturidade do Brasil diante dos desafios acumulados nos últimos anos. Pois este é um modelo de parceria entre os mais significativos vetores da sociedade. Aqui estão representados os ideais da indústria, da universidade, da comunicação de massa, dos trabalhadores e do governo.

O importante na iniciativa é a disposição para dar resposta à grande dívida educacional do País, que tem colocado em xeque os esforços tradicionais em favor da formação pessoal e profissional dos brasileiros. É preciso uma revolução nos métodos para poder multiplicar os resultados.

Também concordo com Moreira Ferreira quando diz que o Telecurso 2000 não é apenas tecnologia ou investimentos mas, principalmente gente engajada num processo de sofisticada engenharia social. São mais de 2000 profissionais, entre professores, pedagogos, artistas, pesquisadores e técnicos.

É por isso que este programa oferece, além de uma bem articulada composição pedagógica, a flexibilidade necessária para beneficiar o maior número de pessoas, nos redutos mais distantes e carentes do País.

Na idéia pioneira dos cursos profissionalizantes, o objetivo é contribuir para que os trabalhadores possam exercer plenamente a cidadania numa época de transformações radicais na política, na economia e nas relações profissionais.

A qualificação é essencial num momento-chave na luta pela competitividade. Sem educação e

aprimoramento profissional, não poderemos ter nem liberdade, nem indústria, nem nação.

É esse trabalho que eu como Senador da República e industrial preocupo com as questões sociais brasileiras trago à reflexão dos meus nobres pares, para que possamos avaliar o gigantesco esforço que a iniciativa privada tem feito para encontrar soluções à altura dos desafios do País.

Por essa razão, congratulo-me com o sistema Fiesp/Ciesp/Sesi/Senai, bem como com a Fundação Roberto Marinho, pela iniciativa do Telecurso 2000.

E, em particular, congratulo-me com o comandante dessa empreitada, o Presidente Carlos Eduardo Moreira Ferreira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Totó Cavalcante) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h38min.)

ATA DA 72ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1996

(Publicada no DSF, de 22 de maio de 1996)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, que se republica por haver saído com incorreções, à página nº 8.413, 2ª coluna,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O aviso lido vai à publicação, devendo ser juntado ao processado da Mecida Provisória nº 1.451, de 1996.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 102, DE 1996

Dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda sessão cinematográfica comercial, de cuja programação, constar filme estrangeiro de longa-metragem, deverá exibir, preliminarmente, filme brasileiro de curta-metragem.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo contemplará apenas os curtas-metragens nacionais portadores do certificado de qualidade e produzidos nas bitolas de 35 ou 16 mm.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, os curtas-metragens nacionais deverão ter duração de, no máximo, dez minutos.

Art. 2º Ficam isentas do cumprimento do disposto no art. 1º, as sessões cinematográficas de difusão cultural sem fins lucrativos ou de caráter exclusivamente filantrópico.

Art. 3º Todo curta-metragem nacional beneficiado pela presente Lei deverá receber, como condição para sua exibição, certificado de qualidade emitido por órgão competente, apto a se pronunciar sobre a matéria, em favor da manutenção da representatividade da obra cinematográfica nacional.

Parágrafo único. Fica o Ministério da Cultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – IBAC autorizado a disciplinar a emissão do certificado de qualidade, emitido por ele ou por outros órgãos ou setores para esse fim delgados, como requisito básico para o cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 4º Fica o Ministério da Cultura, por meio do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – IBAC, autorizado a estabelecer os critérios, as formas de fiscalização e controle, estipular sanções, bem como designar órgão ou setor credenciados a executá-los.

Parágrafo único. Dos critérios aludidos no **caput** deste artigo, constarão:

I – a isenção do cumprimento do disposto nessa lei, por parte do exibidor quando sob controle do órgão fiscalizador, for configurada carência de curta-metragens disponíveis para programação;

II – o rodízio obrigatório dos curta-metragens em exibição acompanhando, preferencialmente a mudança da programação do circuito comercial.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta é a boa hora em que o quadro jurídico institucional de amparo e incentivo à cultura brasileira oferece a oportunidade de se propor o presente projeto de lei. Indubitavelmente este é um momento marcado pela expectativa de um renascimento das artes audiovisuais brasileiras, onde se insere a produção cinematográfica.

NO dia 8 de novembro de 1993, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 974, regulamentando a Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual. Ao Setor, tão mutilado pelos sucessivos contratempos de natureza político-administrativa, se apresenta a

oportunidade de resgate de sua vocação de legítima liderança entre as diferentes modalidades que integram o plantel da produção artístico-cultural do país.

O curta-metragem, cujo espaço de veiculação é disputado tanto por cintilantes sucessos de crítica e público, como pelos mais desastrosos e unâmines fracassos, é objeto fundamental deste movimento de resgate. A obrigatoriedade de sua exibição, em programação dupla com filme estrangeiro de longa metragem cria mecanismo único e insubstituível para sua divulgação contribuindo para o cumprimento de sua qualidade.

A obrigatoriedade em causa já foi objeto da Resolução nº 103, de 6 de abril de 1984, baixada pelo Concine – conselho vinculado à extinta Embrafilme – que criava os certificados de reserva de mercado, disciplinando a exibição do curta-metragem nacional.

É bem verdade que a proposta desta Resolução – versando sobre a constituição de um júri especializado, a quem caberia conferir certificado de qualidade dos filmes de curta-metragem e estabelecer o limite de sua duração – não foi implementada com o devido rigor, padecendo da mais completa ausência de meios para sua viabilização. O resultado inevitável faz parte de toda e qualquer apreciação que se faça sobre o cinema nacional de curta-metragem, seja ela feita por especialistas, ou pelo público de maneira geral: o conhecido insucesso da iniciativa.

De fato, o que ocorria nos cinemas do País era a "imposição" de uma grande maioria de produções de qualidade duvidosa, penalizando o público com sua inoportunidade, fomentando, de forma lastimável, preconceito contra o gênero e propiciando uma perigosa generalização quanto à sua falta de qualidade artística e representatividade cultural.

É nesse contexto que ora apresentamos este projeto, que, na trilha aberta pela Lei nº 8.685, disciplinadora da concessão de incentivos à produção cinematográfica nacional, intenta resgatar o mercado virtual dos curtas nacionais. A preocupação de redimir o gênero dos já mencionados desacertos recentes está expressa no art. 3º, com a obrigatoriedade da concessão do certificado de qualidade a todo curta-metragem que queira se colocar ao abrigo desta Lei. O certificado, e, ainda, a limitação do tempo de duração – preservando o curta-metragem contra eventuais dificuldades de compatibilização com o tempo de duração do longa estrangeiro em cartaz – são instrumentos fundamentais, que poderão garantir até mesmo a sua própria sobrevivência.

Forma nobre de veiculação do imaginário nacional, o curta-metragem se presta, precipuamente,

ao papel documental de retrato da história, do contexto social. Sua eficácia e sua importância documental são incontestes e as cinematecas têm hoje, entre suas tarefas importantes, a adequada preservação desses testemunhos cinematográficos. A divulgação em circuito comercial, desde que balizada pelos atributos de qualidade e oportunidade, é, pois, uma forma imediata de garantir o primeiro passo para sua conservação, cuidado que vem sendo reiteradamente apontado pelas entidades de classe ligadas ao setor.

"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Assim reza o art. 215 da Constituição Federal e, no seu estrito cumprimento, a presente iniciativa busca sua oportunidade. Na promissora fase que ora se inaugura em favor da produção cinematográfica brasileira, as medidas que venham a regulamentar sua difusão são de extrema importância. E é no rol dessas medidas, respaldadas por eficientes instrumentos legais, que o presente projeto de lei pretende se inserir.

Considerando, pois, o projeto de lei oportuno e meritório, esperamos seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1996. – Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

LEI N° 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993

.....

Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências.

.....

**DECRETO N° 974, DE 8
DE NOVEMBRO DE 1993**

Regulamenta a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**ATA DA 74ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 23 de maio de 1996

RETIFICAÇÃO

À página nº 8.554, 1ª coluna, na leitura de projeto,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 51, DE 1996-CN

Institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3, DE 1996-CN

Institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

22ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 14 de maio de 1996, às 10:40 horas.

Às dez horas e quarenta minutos do dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Corrissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores; Gilvan Borges, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, Bello Parga, João Rocha, Beni Veras, Jefferson Peres, Pedro Piva, Geraldo Melo, Osmar Dias, Esperidião Amin, José Bonifácio, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Valmir Campelo, Ademir Andrade, Roberto Requião, Gerson Camata, Joel de Hollanda, Elcio Alvares, Lúdio Coelho Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda,

Epitácio Cafeteira e Romeu Tuma; reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Ney Suassuna, Onofre Quinan, Ramez Tebet, José Fogaça, Antonio Carlos Magalhães, Freitas Neto e Junia Marise. Havendo número regimental o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir o Presidente coloca em discussão o REQUERIMENTO N° 19/96-CAE, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que requer que sejam declinadas as diligências solicitadas junto ao Tribunal de Contas da União, através do REQUERIMENTO N° 18/96-CAE, no decorrer da discussão usam da palavra os Senadores Epitácio Cafeteira, Osmar Dias, Esperidião Amin e Eduardo Suplicy, finda a discussão, passa-se a votação, sendo aprovado o REQUERIMENTO N° 19/96 com voto contrário dos Senadores Osmar Dias e Esperidião Amin. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidência concede a palavra aos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy para que procedam a leitura de seus votos em separado, favoráveis nos termos de um PRS, oferecidos ao OFS N° 14/96 que encaminha solicitação do Governo do Estado de São Paulo, acerca do pedido de financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional aquele Estado, para liquidação de metade de sua dívida junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, no valor de R\$ 7.500.000.000,00, em 14.12.95, finda a leitura dos votos, procede-se a discussão na qual usam da palavra os Senadores Elcio Alvares, Epitácio Cafeteira, Lauro Campos, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra, Bello Parga, Gilvan Borges, Roberto Requião, João Rocha e Joel de Hollanda, finda a discussão, passa-se a votação, na qual tem preferência o parecer do relator Senador Pedro Piva, favorável nos termos do PRS que apresenta, procedida a votação é aprovado o parecer do relator, sendo vencidos os votos em separado dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy. Votando contrariamente os Senadores Bello Parga, Osmar Dias e Roberto Requião. A seguir a Presidência concede a palavra ao Senador Bello Parga para que proceda a leitura de seus pareceres, favoráveis nos termos dos PRSs que apresenta, oferecidos à MENSAGEM N° 322, DE 1995, (nº 1.047, de 04.10.95, na origem) que solicita ao Senado Federal para que seja autorizada a operação financeira de reescalonamento de crédito brasileiros junto à República de Angola e à MENSAGEM N° 113, DE 1996 (nº 69, de 12.01.96, na origem) propondo ao Senado Federal, que seja autorizada a operação financeira de reescalonamento da dívida do Governo do Gabão para com a República Federativa do Brasil, nos termos das Atas de entendimento firmadas no âmbito do Clube de Paris, no decorrer das discussões usam da palavra os senadores Ger-

son Camata, Esperidião Amin e João Rocha, encerradas as discussões, procedem-se as votações, nas quais são aprovados os pareceres do relator. A seguir a Presidência comunica que fica para uma próxima reunião a apreciação das seguintes matérias: PLS Nº 213, PLS Nº 214/95, PRS Nº 123/95, PLS Nº 229/95, PLC Nº 198/93, PLC Nº 043/95, PLC Nº 104/95, MSF Nº 359/95, PLC Nº 122/93, PLS Nº 28/95, PLS Nº 99/95-COMPLEMENTAR, PLS Nº 230/95 e PLS 298/95. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às doze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador Gilberto Miranda Batista – Presidente

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está aberta a 22ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Há requerimento de inversão de pauta feito pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, para que os itens da pauta extra I, II e III tenham preferência sobre os demais.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Há um requerimento do Senador Osmar Dias para que se submeta à Comissão a retirada...

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, o requerimento não é meu.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - O requerimento é meu, Sr. Presidente.

A informação do Tribunal de Contas da União é de que a resposta não virá em menos de 90 dias, mas não diz qual é o prazo máximo para remetermos a informação. Como há pedido de urgência, submeti o requerimento para que não se deixe de resolver esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - A informação é extra-oficial?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - A informação é extra-oficial, mas todos que foram lá obtiveram essa resposta, que foi presenciada pela imprensa.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, há uma pequena confusão com relação a esse assunto.

Fui autor do requerimento ao TCU, aprovado pela maioria dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Após consulta à Mesa, ao Presidente do Senado e a vários consultores da Casa, chegou-se à conclusão de que somente por deliberação da maioria dos integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos esse requerimento poderá ser retirado. Portanto, não cabe ao autor do requerimento apresentar outro requerimento para suspender aquele. Não fiz isso, mas parece-me que há um requerimento de autoria do Senador Epitacio Cafeteira, a fim de que se suspenda aquele requerimento. Consultaram-me para saber se concordo. É lógico, se a deliberação é da maioria desta Comissão, não sou eu quem decide a respeito do assunto.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Gostaria de dizer que julgo muito oportuno o requerimento do Senador Epitacio Cafeteira porque, declinando do pedido de informações ao TCU, poderemos resolver a questão do Banespa, que, em virtude de seu aspecto social e econômico, é urgente.

Gostaria de ressaltar também que a posição do Senador Osmar Dias é muito democrática e lhe presto uma homenagem por isso. O que vamos votar contraria um pedido de S. Ex^a, mas S. Ex^a entende de que a maioria pode decidir. A matéria está inteiramente elucidada. Só poderíamos votar com essa decisão e, portanto, somos inteiramente favoráveis ao requerimento do Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Temos em mãos um requerimento do Senador Epitacio Cafeteira, para que se submeta à votação a retirada do requerimento de informações sobre o Banespa encaminhado ao Tribunal de Contas da União.

Em discussão.

Declinando das diligências, com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Esse pedido foi feito na Comissão?

Foi apreciado só na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sim, foi feito e votado na Comissão. Trata-se do Requerimento nº 18/96, de acordo com a Assessoria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Qual foi a manifestação que o Senador Osmar Dias leu aqui sobre esse assunto, proferida pelo Presidente da Casa, Senador José Sarney?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Presidente da Casa, Senador José Sarney, falou em plenário sobre o assunto. Disse que, enquanto estivesse pendente o requerimento de informações ao Tribunal de Contas, a matéria não poderia ser votada.

Na semana passada, conversei com o Relator, Ministro Humberto Souto, ex-Deputado Federal, e S. Ex^a me informou que, como a matéria era extensa, a apreciação da diligência levaria alguns meses.

O Senador Pedro Piva e eu falamos com o Senador Osmar Dias e lhe perguntamos se, com as informações que ele havia recebido a respeito do Barnespa, uma parte oficial e outra parte extra-oficialmente, se se dava por satisfeito, se poderia abrir mão. S. Ex^a disse que deixaria por conta da deliberação da Comissão. Recebemos o requerimento do Senador Epitacio Cafeteira no sentido de que a matéria fosse submetida à Comissão, tendo em vista que, se fôssemos esperar a decisão do Tribunal, demoraria aproximadamente três meses para ser feita a diligência. O requerimento está em discussão.

V. Ex^a está contente?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, esta Comissão não está preocupada se os Senadores estão contentes ou não.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Preocupo-me, como Presidente. O requerimento é do Líder do seu Partido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Estou satisfeito com o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Então, está bom.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, é o Requerimento nº 316. Recebi agora, no corredor, a correspondência e não tive tempo de analisar o que veio nessa resposta. No entanto, em relação ao requerimento do TCU, quero esclarecer o seguinte: pessoalmente, não abro mão do requerimento. Mas há uma decisão regimental que tem de ser obedecida. Quem é o autor hoje desse requerimento? A quem pertence esse requerimento? À Comissão de Assuntos Econômicos. Quem decide, portanto, é a Comissão de Assuntos Econômicos. Não que esteja abrindo mão - não vão pensar mal de mim.

O SR. ELCIO ALVARES - Pelo contrário.

O SR. OSMAR DIAS - Estou apenas permitindo que a Comissão decida a respeito de um requerimento que me pertence.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Muito obrigado pelas informações.

O SR. EDUARDO SUPILY - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY - Sr. Presidente, queria pedir um esclarecimento: o Tribunal de Contas da União informou a respeito da impossibilidade de dar as informações solicitadas?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Acabei de dar essa informação ao Senador Esperidião Amin, e V. Ex^a deve tê-la ouvido.

Falei com o Relator. S. Ex^a me disse que a matéria era complexa e que as informações demorariam dois a três meses. Disse-me também que tinha conversado com o Presidente da Casa, Ministro Marcos Vilaça, a quem pedira prioridade para a matéria, tendo em vista as informações de jornais da semana passada e que não queria atribuir ao TCU a culpa, a responsabilidade, pela demora, que o TCU é um órgão acessório que estava lá para ajudar o Senado. Mas ele disse que demoraria alguns meses. Então, trouxe essa informação ao Senador Pedro Piva, ao Senador Osmar Dias, discutimos o assunto. Como a matéria é da Comissão, o requerimento passa a ser da Comissão depois de votado, temos um requerimento do Senador Cafeteira pedindo que a Comissão vote a retirada desse requerimento do Senador Osmar Dias. É essa a matéria que está em discussão, Senador Suplicy.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, gostaria de esclarecer por que fiz o requerimento. Na realidade, em julho haverá recesso no TCU. Então, não estará pronto antes de setembro, porque haverá um mês de recesso no TCU. Então, o normal é que o Senado tome alguma decisão, seja ela qual for - sim ou não. Não podemos ser apresentados como um órgão omisso. A Comissão de Assuntos Econômicos é que está hoje com a palavra para dizer se vai ou não decidir. Por esse motivo, foi feito o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, quero deixar aqui muito claro a minha posição a respeito dessa diligência. Eu não a solicitei. Agora que o assunto está sendo submetido à deliberação da Comissão, gostaria de dizer que não a considero - com todo o respeito ao Senador Osmar Dias - indispensável para a decisão que estamos a tomar, sinceramente. Entendo que o conhecimento do contexto da conformação que o crédito que o Banespa tem contra o Estado de São Paulo jamais será objeto de investigação direta do Senado. Não há nenhum proveito para o Erário em se saber essa conformação de crédito antes dessa decisão. Não estamos produzindo nenhuma proteção especial com isso. De forma que, quanto ao requerimento, vou acompanhar o voto do Senador Osmar Dias. Voto em branco também, porque não considero essas informações essenciais.

Eu me preocupo - quero deixar isso muito claro - com a tramitação que decorrerá depois de suspensa a diligência.

Depois de suspensa a diligência, V. Ex^a reinará a tramitação. Aí, pretendo apresentar o meu voto em separado. Desejo antecipar: não tenho dúvida nenhuma de que a diligência será suspensa. Eu próprio não a considero essencial. Estou apenas antecipando que pretendo apresentar o meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tão logo o requerimento seja votado, daremos curso normal a esse projeto, tendo em vista que na última reunião abrimos vista dele por uma semana. O prazo terminou na última segunda-feira. Hoje, colocaremos em votação o voto em separado de V. Ex^a.

A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, é preciso esclarecer novamente. Pelo que o Senador Esperidião Amin disse, teoricamente concordei que as diligências são dispensáveis. Mas continuo pensando que elas são indispensáveis. Entendo também que o Tribunal de Contas da União tem todas as condições para dar essas informações em uma semana, no máximo. Não vejo por que ele não teria condições de responder a isso a tempo.

Entretanto, não sou dono das decisões da Comissão. Apresentei um requerimento, que foi votado

e aprovado pela maioria da Comissão. Agora, cabe à Comissão decidir se esse requerimento vale ou não. Para mim, ele continua valendo. Não vou votar em branco. Vou votar contra.

Queria apenas para esclarecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, na última semana dei entrada na Comissão a uma proposta de emenda a ser considerada, a qual encaminhei também ao Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador, essa matéria ainda não está em discussão. Estamos discutindo o requerimento.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Osmar Dias e Esperidião Amin.

Aprovada a retirada do requerimento perante o Tribunal de Contas da União, a matéria entra em discussão como item extrapauta votado preferencialmente.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a matéria é do conhecimento de todos os senhores, bem como de todos os jornalistas e de todos os presentes. Está mais que esgotado, pelo menos, o conhecimento da matéria. Já li meu relatório na semana passada, e todos sabem da minha posição favorável.

Não vou ler o relatório novamente, porque todos já o conhecem. A minha decisão, obviamente, é favorável ao empréstimo para o Estado de São Paulo. É bom que fique claro. Gostaria que os Srs. votassem a favor ou contra, mas que votassem, porque já passamos do 17º mês e logo entraremos no 18º mês.

Muito obrigado a todos.

Aguardo, serenamente, o voto dos meus Colegas.

O SR PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Após a votação da matéria, apreciaremos os votos em separado dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy.

Em discussão o relatório do Senador Pedro Piva.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PIRES - Senador Pedro Piva, a minha abjeção maior nesta operação não está em discussão. A parte referente à dação em pagamento dos bens é que não me parecem aceitáveis, são bens que não têm valor de mercado. O que estamos discutindo aqui é o financiamento dos R\$7,5 milhões. A atualização monetária prevista aqui é a variação cambial, que, este ano, tudo indica, se acompanhar os preços no atacado, será muito baixa. A inflação não será menor do que 15%. Provavelmente, o somatório da taxa de juros de 6% mais a variação da taxa cambial ficará abaixo de 15%. Isso é um subsídio que a União vai conceder ao Estado de São Paulo. Não lhe parece? Quem paga a diferença?

O SR. PEDRO PIVA - Não, Senador. Honestamente, não me parece.

O SR. JEFFERSON PIRES - V. Ex^a dirá que, amanhã, isso pode mudar. No próximo ano, daqui a dois anos, a desvalorização cambial pode até se acelerar, não sei, mas, este ano, tudo indica que será inferior à taxa de inflação.

O SR. PEDRO PIVA - Senador, penso que será uma justa causa, porque a situação do Banespa, do Estado de São Paulo e de todos os Estados brasileiros, é gerada, principalmente, pelos juros do passado, juros extorsivos. Se tivéssemos praticado esses juros para os Estados e municípios, não estariamos nesta situação.

O SR. JEFFERSON PÉRES - De qualquer maneira, creio que vou tentar emendar isso em plenário.

Não estão previstos juros de mora em caso de atraso?

O SR. PEDRO PIVA - Não. Pelo acordo...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Os pagamentos serão mensais?

O SR. PEDRO PIVA - Serão mensais, com a responsabilidade e com o ICMS. Garantia maior é impossível.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Tenho outra dúvida de somenos importância: o pagamento dos juros será simultâneo com o das parcelas?

O SR. PEDRO PIVA - Será simultâneo.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin, para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, quero fazer uma retificação ao conceito de garantia do nosso nobre Senador Pedro Piva, mas o farei no

final. Desejo, de coração, pedir toda a atenção de meus companheiros porque a minha posição a respeito deste assunto tem sido freqüentemente distorcida, e eu gostaria de, hoje, com a compreensão de todos, esclarecer a questão definitivamente.

Tenho, em relação ao parecer do Senador Pedro Piva - sejam as minhas colocações respondidas pelo Senador Elcio Alvares ou pelo Senador Pedro Piva -, quatro divergências, e isso vou levar, apenas com o meu voto, até o Plenário, sem nenhuma finalidade procrastinatória - quero deixar muito claro. Partilho da idéia de que este assunto tem que ser decidido. Cada um vota de acordo com a sua consciência. Por isso, perfilei-me com aqueles que reclamavam a designação do Relator da matéria, desde o início, quando o nobre Presidente ainda não o havia feito. Não compartilho da postura de procrastinação.

As minhas divergências em relação ao que vamos votar aqui são as seguintes: primeiro, estaremos, nobre Senador Jefferson Péres, concordando tacitamente com a dação em pagamento, quando dizemos que estamos financiando metade da dívida. Se estamos autorizando o financiamento de metade da dívida, ninguém pode ser tão cínico que suponha que não está concordando com que a outra metade tenha outro tratamento. Não consigo, só tomo conhecimento da minha metade; a outra, Deus sabe o que está fazendo.

O SR. PEDRO PIVA - Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois não.

O SR. PEDRO PIVA - Não é metade da dívida, porque na outra metade, Senador, tem R\$2,5 bilhões, que são de passivos trabalhistas que o Governo de São Paulo assumiu.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Metade da dívida: R\$7,5 bilhões mais R\$2,5 bilhões que o Estado vai pagar.

O SR. PEDRO PIVA - É metade da dívida, que é 10 para 15. Dois terços.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Estamos autorizando quanto?

O SR. PEDRO PIVA - Sete bilhões e 500 milhões de Reais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E o total da dívida?

O SR. PEDRO PIVA - Quinze, mas não são R\$7,5 bilhões de dívida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas a dívida está em R\$17,5 bilhões, Senador!

O SR. PEDRO PIVA - Mas são R\$2,5.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A dívida está em 17,5! O que está escrito no projeto de resolução de-

corre do pedido, que é explícito, que representa a metade da dívida. Já vou avançar nesse assunto. Estamos concordando que a outra metade tenha outro tratamento, que, pelo acordo que acompanha o pedido, é público e notório que haverá dação em pagamento, consentida expressamente por nós.

Por isso, a propósito dessas duas questões, tenho duas emendas. Na primeira, concordo com o esforço do Estado de São Paulo - se Assembléia ou o Governo consideram imprescindível a preservação do Banespa - e entendo que o Estado de São Paulo, por tudo que representa para o Brasil, merece ser atendido no seu pleito, mas de tal forma que não gere um precedente incongruente. Aceitar bens sem liquidez e sem disponibilidade é uma prática incompatível com o uso, o costume e a política de um Governo que está privatizando. O mesmo Governo que está privatizando a Rede Ferroviária Federal não tem argumento político para receber uma rede ferroviária estadual, no caso a Fepasa. Os aeroportos, se forem de propriedade do Estado de São Paulo - o que não está demonstrado - são indisponíveis e ilíquidos, ou seja, não têm liquidez nem disponibilidade.

Por isso, a minha proposta a respeito dessas duas questões se divide em duas partes. Primeiro, sou a favor de que se conceda ao Estado de São Paulo não R\$7,5 bilhões, mas R\$15 bilhões de financiamento, integral. Se a quantia é 17, que seja destinada a quantia integral, ou seja, 15 bilhões a valores de 15 de dezembro do ano passado. Tudo!

E para demonstrar que nada tenho contra o Estado de São Paulo ou contra o Governo e que não há qualquer arapuca política no que estou dizendo, ao invés de 30 anos, defendendo 60 anos para pagar, nas mesmas condições. Ao invés de 7,5 - se for 8, em vez disso, 16. Em vez de 30 anos para pagar, 60 anos, nas mesmas condições. Correção cambial de 6% ao ano.

O SR. PEDRO PIVA - Seis por cento ao ano?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Seis por cento é o que está sendo dado. Estão sendo dados R\$7,5 bilhões, 30 anos para pagar, correção cambial mais 6% ao ano.

Quero dar para São Paulo - é a minha proposta - em vez de R\$7,5 bilhões, 15. Repito: se ao invés de 15 forem 17, são os 17. Se 60 anos for pouco, dêem-se 70.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, temos ainda cinco inscritos. Eu pediria a V. Ex^a que tentasse, dentro do possível, concluir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Segundo ponto: proíbo expressamente - e o faço na forma da lei - no meu Projeto de Resolução:

Art. 6º - A amortização total ou parcial da operação autorizada por esta Resolução deve ser feita em dinheiro, sendo vedado o pagamento através de transferência direta ou indireta de bens e direitos do Estado de São Paulo à União.

Portanto, fica proibida a dação em pagamento para quitar parte residual da dívida, seja a metade, seja 60%, seja 40%.

Finalmente, quanto à questão das garantias, a proposta do Estado de São Paulo, endossada pelo Senador Pedro Piva, compreende as seguintes garantias:

1) Direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do art. 159, I, a, e II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Carta, respeitada a sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso.

Não sei se V. Ex^as sabem que, por ser o Estado do Brasil com os melhores indicadores econômicos, a parcela do Fundo de Participação do Estado de São Paulo - não estou dizendo que isso é justo ou injusto - é irrelevante.

2) Receitas próprias, a que se refere o art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167 da mesma Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3 de 17 de março de 1993, que, como todos sabem, protege - e isso é muito bom - o Estado do esbulho da União.

Ou seja, a receita própria do Estado que fica disponível para a União - graças à Deus, sou um federalista - não é o ICMS preferencialmente, absolutamente.

Finalmente, aí é que vem a minha emenda. Eu não altero o primeiro nem o segundo, mas altero o terceiro.

3) Cinqüenta e um por cento das ações ordinárias nominativas do capital social do Banespa, de propriedade da Fazenda do Estado, mediante caução junto ao Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

São essas as garantias que são oferecidas à operação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador Esperidião Amin, pediria a compreensão de V. Ex^a para que seja breve, tendo em vista que vamos discutir o seu substitutivo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, estou dando as razões por que vou votar contra.

Não acho concebível que, no momento em que se pretende concordar com o Estado de São

Paulo - e estou concordando -, aceite-se como garantia real - essa é a garantia que está sendo dada aqui - a ação do Banespa. Quer dizer, o devedor ainda escolhe o que vai dar em garantia. O credor, no caso a União, o contribuinte, que vai pagar a diferença desse juro ao longo de 30 ou 60 anos, vai receber, em caso de inadimplência - inadimplência que não é especificada na Resolução -, as ações do Banespa.

Proponho que todas as ações de empresas estatais de propriedade da Fazenda do Estado sejam colocadas à disposição dessa garantia.

Para concluir, Sr. Presidente, pretendo esclarecer que o Estado de São Paulo tem compromisso firmado com a União, em 1992, quando essas dívidas, do Estado de São Paulo, ancoradas no Banespa, foram reconhecidas pela União como sendo do Estado e não do Banespa.

Não é verdade que o Estado de São Paulo está sendo generoso, querendo pagar suas dívidas. Não é verdade. Ele já tem esse compromisso, repactuado em 1992. Pretendo ler o texto do Governo do Estado de São Paulo, que está aqui em minhas mãos e faz parte do voto em separado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Cada Senador disporá, daqui para frente, de três minutos para discutir o relatório do Relator. Depois ainda teremos que ouvir o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy e o do Senador Esperidião Amin.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, sou favorável à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa constituir garantias a fim de obter financiamento a ser concedido pelo Tesouro Nacional, para liquidação da sua dívida junto ao Banespa, no valor de R\$7,5 bilhões, com as características apontadas no relatório do Senador Pedro Piva, mas condizente com o propósito explicitado pelo próprio Governador Mário Covas, no sentido de tomar a administração do Banespa aberta para que haja maior controle da sociedade, a fim de que se possa evitar que seja o Banespa utilizado como instrumento para servir interesses de aliados políticos de quem esteja no poder, interesses muitas vezes de grupos privados, o que contribuiu para levar o Banespa para uma situação tão difícil quanto aquela que agora se quer superar.

Com esse objetivo, apresento um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Eduardo Suplicy, gostaria de esclarecer que

V. Exª vai ter oportunidade de ler totalmente o seu voto em separado. Agora, o que está em discussão é o voto do Senador Pedro Piva. Depois apreciaremos o seu voto assim como o do Senador Esperidião Amin. Então, pediria a compreensão de V. Exª no sentido de que seja breve. Do contrário, não chegaremos a uma conclusão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Para concluir, Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente, porém com uma restrição. Gostaria de perguntar ao Sr. Relator, Senador Pedro Piva, em que medida foi considerada a proposição de transformar estatutariamente o Conselho de Administração do Banespa, tendo em vista a própria manifestação do Governador Mário Covas. Há alguma recomendação por parte do Relator sobre esse tema? Era apenas isso que eu gostaria de registrar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Relator.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação no sentido de encontrarmos realmente um denominador comum que permita um desfecho nesta comissão.

Pelo que senti na exposição do eminente Senador Esperidião Amin e agora na do nobre Senador Eduardo Suplicy, todos estão de acordo. Apenas há pontos que merecem atenção. Obviamente, pelo que já vi na arguição do Senador Esperidião Amin, são pontos que consubstanciam emendas. Esse projeto vai a plenário e evidentemente vai receber emendas em plenário. Então, caminharíamos no sentido de que os votos em separado fossem corporificados em emendas do plenário. E quero deixar muito clara a posição do Governo. A posição do Governo é a de fazer tudo da maneira mais transparente e cristalina possível, mas atento à real situação do Banespa não só no aspecto econômico, conforme falei, mas também no aspecto social.

Portanto, neste instante, reiteramos nossa posição de apoio ao relatório e ao voto do Senador Pedro Piva, respeitando, evidentemente, as posições dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy e, obviamente, na certeza de que vamos colher essas emendas em plenário.

Eu, desde já, me comprometeria como Líder do Governo. Abriríamos uma discussão por intermédio do Senador Vilson Kleinübing, que é o nosso líder na área econômica, para elucidar todas essas dúvidas que estão sendo suscitadas. Era essa a ponderação que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Relator, para responder à pergunta do

Senador Eduardo Suplicy com relação ao estatuto do banco.

O SR. PEDRO PIVA - Senador Eduardo Suplicy, fico satisfeito com a sua manifestação de apoio. Não poderia ser outra a sua posição, uma vez que está em jogo o Estado de São Paulo, Estado pelo qual V. Ex^a é Senador.

Só queria informar que estamos discutindo aqui hoje o empréstimo de R\$7,5 bilhões ao Estado de São Paulo. Li com atenção suas ponderações. Estou de acordo com grande parte delas, mas não cabe a mim nem aos outros Senadores discutir estatutos nem modificações que possam ser feitas no banco.

Discutiremos isso. Já levei o assunto ao Governador Mário Covas, que está de posse das suas recomendações. No momento oportuno, iremos juntos até ao Governador para fazê-lo ver a necessidade de uma modificação da operação do Banco.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, tentarei ser breve.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Li o voto em separado do nobre Senador Esperidião Amin, Presidente do meu Partido e concordo com muitos dos argumentos que foram por S. Ex^a colocados; um trabalho, naturalmente, de profundidade, examinando vários aspectos. Todavia, permito-me levantar uma preliminar, Sr. Presidente, porque o que estamos discutindo e votando é um parecer de 7 de março de 1996, do Banco Central, relativo ao Governo do Estado de São Paulo.

Não estamos tendo a iniciativa de uma solução. Estamos aqui para dizer se concordamos ou não com uma solução proposta e aparentemente pactuada entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Central ou proposta pelo Estado de São Paulo e aceita pelo Banco Central.

Essa é a função do Senado. Gostaria que tivéssemos uma possibilidade maior de tratar do assunto. Infelizmente, no entanto, parece-me que nos falece esse direito.

Penso que esse assunto, na votação desta matéria, deve ser colocado como preliminar. A nossa função é votar isso, concordando ou discordando, ou inovar? Quero aqui aproveitar para fazer um elogio ao Governador de São Paulo, que não é meu correligionário, foi apenas meu companheiro no período difícil deste País, quando, inclusive, fui cassado.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que estamos vivendo na época do Proer e este, que ainda não foi transformado em lei, já serviu para que bancos pequenos comprassem bancos grandes, com a vantagem, primeiro, de levar a parte boa; segundo, de deixar a parte podre para o Banco Central; e, terceiro, de levar ainda algum dinheiro para ficar com a parte boa.

Se houvesse má-fé do Governo do Estado de São Paulo, que tem um banco como Nossa Caixa, poderia propor a compra do Banespa, ficando com a sua parte boa e deixando a parte podre para o Governo Federal e ainda levar algum trocado do Proer.

Essa é uma realidade. Não precisaria eu dizer nada, não precisaríamos estar aqui a discutir este assunto, porque esses bens sem liquidez, de que fala o nobre Senador Esperidião Amin, todos eles foram deixados pelo Nacional e pelo Econômico na mão do Banco Central.

Penso que o Governo do Estado de São Paulo, sem usar malícia, para não dizer apenas agindo corretamente, mas não agindo maliciosamente, tentou pactuar isso com o Banco Central, quando o mais fácil seria o Nossa Caixa ficar Nossa Caixa Banespa. Vimos o Excel incorporar o Econômico, que parecia um sapo que engoliu um boi, e ninguém reclamou.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Um sapo encantado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Um sapo encantado que comeu o boi, e hoje virou um dos grandes bancos deste País, um banco que praticamente era desconhecido no Brasil inteiro.

Levanto, portanto, esta preliminar: podemos inovar no parecer do Banco Central, que estamos discutindo, ou devemos votar esse parecer?

Pedi a palavra exatamente para fazer essa indagação e vai competir, sim, a V. Ex^a e a esta Comissão decidir se nós podemos inovar, tentando participar de uma mesa redonda de negociações para a qual não fomos convidados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Respondendo à indagação de V. Ex^a, tenho certeza de que não só a Comissão como o Plenário ou qualquer Senador, individualmente, pode propor e tentar inovar qualquer ação do Executivo. Para isso é feito o Legislativo.

No caso, os Srs. Senadores que quiserem acompanhar vão votar com o Governo a proposta do acordo que este estudou e chegar a uma conclusão.

Mas o Senado pode sim e deve, quando achar de direito, mudar qualquer ato do Executivo.

Com relação ao Banco Econômico, creio que foi uma surpresa das mais agradáveis reabrir o Banco, que está funcionando. Não teve corrida aos seus ativos e não ouvimos falar absolutamente nada que ponha em risco, neste primeiro momento, a absorção por parte do Excel.

Penso que neste caso, no primeiro tempo, está muito a favor do Governo e está de parabéns.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, não quero dialogar com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Só para responder a pergunta de V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - V. Ex^a há de convir que, se modificarmos o que foi proposto, o Banco Central ou o Estado de São Paulo podem não concordar.

A minha colocação foi a de que estamos votando um assunto concreto, não foi pedida a nossa opinião. Podemos dizer se concordamos ou não.

Agora, pretender, em um exame da Comissão de Assuntos Econômicos, citar as normas desse acordo, quando, na realidade, o que está sendo pedido é uma ampliação do direito de endividamento do Estado de São Paulo, parece-me, salvo melhor juízo e não vou dialogar com V. Ex^a, que não é realmente o direito desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu estava formando um juízo tranquilo, no sentido de apoiar a pretensão do Estado de São Paulo. No entanto, alguns fatos me perturbam agora.

Estou de pleno acordo com as precauções e as sugestões feitas pelo Senador Esperidião Amin. Penso que está sendo feita uma dação em pagamento de coisas que não estão no comércio, que não podem ser vendidas: aeroportos etc., e, portanto, não têm qualquer valor real.

Além disso, eu gostaria de enfatizar o seguinte: a minha dúvida se torna maior quando um juiz de São Paulo determinou o seqüestro de bens de 105 diretores do Banespa e de 2 ex-Governadores de Estado - Fleury e Quercia.

De modo que é óbvio que houve desvio, que houve um ilícito nesse buraco. E a minha consciência não me permite que eu seja favorável a que se tape buraco proveniente desse furo, de acordo com a decisão do juiz do feito, que decretou o seqüestro, o arresto dos bens.

Se fosse questão de política financeira, resultado de arrocho e de enxugamento excessivo, resultado de uma política desastrosa e de juros, vá lá. Mas, em se tratando grande parte desse buraco que será coberto de desvio praticado por 105 diretores e ex-governadores, de acordo com o que já está declarado na decisão do juiz, sinto-me no dever de analisar mais profundamente essa questão e estou propenso a mudar minha posição inicial.

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Sr. Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, a minha dúvida é apenas com relação ao procedimento da votação. Vota-se agora o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vota-se agora o relatório do Senador Pedro Piva e depois votaremos em separado os dois relatórios dos substitutivos dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy. Essa será ordem, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sim.

Sr. Presidente, estou lendo o parecer do voto em separado do Senador Esperidião Amin, e discutimos muito a extensão para outros Estados da Federação das mesmas condições desse financiamento ao Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, eu indago ao Senador Esperidião Amin se isso está dentro do relatório de S. Ex^a, que não cheguei a concluir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, eu gostaria de apartear o nobre Senador Jonas Pinheiro, dizendo que não podia entregar o meu voto antes, porque a matéria estava sobreposta. Queria pedir desculpas aos meus companheiros e esclarecer à Mesa, que comprehendo que os anexos do voto não sejam distribuídos agora. Então, respondendo ao Senador Jonas Pinheiro e, de certa forma, também ao meu querido líder, Epitacio Cafeteira, não tem nenhum cabimento existir o Senado Federal, se diante de um acordo pactuado abaixo, só podemos dizer sim ou não. Podemos dizer sim, podemos dizer não e podemos recomendar alterações. Isso da competência imanente do Legislativo. Podemos dizer sim, podemos dizer não e podemos dizer o que queremos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim, claro.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Esta proposta que está aqui também foi aprovada pela Assembléia Legislativa. Então, qualquer modificação terá que

voltar novamente para ver se está de acordo com a Assembléia Legislativa, o Banco Central e o Governador. Daí por que a consulta é para aumentar o endividamento do Estado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Ex^a me permite? Nem tudo terá que ser. Estamos autorizando mais do que pediram. Procede-se à operação até o limite que já foi pedido e submete-se à Assembléia Legislativa o complemento. Não é bem assim. V. Ex^a está empenhado em fazer crer que estou, pura e simplesmente, invalidando o acordo. Não.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Mas tem que haver o apoio da Assembléia Legislativa novamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Estou sobrepondo para os primeiros sete e meio, não; para o que foi pedido, não; para o PIS, sim. Estamos dando **extra petita** e dentro de outras condições que considero adequadas, a Comissão pode não entender.

Mas, Senador Jonas Pinheiro, já que o meu relatório não pôde ser lido, quero pedir a atenção de todos para a página 3, porque isso responde à pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a, eu e o Senador Eduardo Suplicy iremos ler antes da votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas veja bem. Se votarmos, primeiro, o voto do Senador Pedro Piva...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, ele vai ser votado preferencialmente, mas depois de V. Ex^a ler o seu relatório e o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu gostaria de chamar a atenção para a página 3 do meu voto. Queria a concordância do nobre Presidente. Primeiro, o Estado de São Paulo assumiu essa dívida perante o Conselho Monetário Nacional - está aqui em anexo toda a documentação -, assumiu o compromisso solene de pagar. O Governo era outro, mas o compromisso do Estado de São Paulo era tão solene quanto o atual. Só que não pagou. Não pagou e os Senadores: Ah! dêem graças a Deus! O atual Governador está querendo pagar, porque se não pagar, o azar é da União. Não é bem assim. Não é isto. O Estado de São Paulo já está comprometido. Se a União não está executando as garantias, se não se está levando à última consequência o compromisso maior do Estado que resulta até em intervenção federal, é por uma razão política que também comprehendo e aplaudo. Mas não é porque a União está desprotegida. Não é por isto.

Então, queria chamar a atenção para o terceiro parágrafo da página 3. Isso já está repactuado.

Estamos repactuando. E as garantias que foram dadas, então, são insuficientes.

Quero chamar a atenção para o fato de o Governador Mário Covas ser um homem sério e sou seu eleitor. Eu o considero um homem sério e decente. Agora, S. Ex^a não é perpétuo; seja por trinta, seja por sessenta anos. Nós estamos indo além do seu mandato e a garantia de ações do Banespa, a única garantia real que está sendo oferecida, não me parece ser algo plausível. O credor é a União, é o contribuinte. Nós estamos aceitando os bens e as garantias que o devedor escolheu, e não podemos transformar isso numa imposição. Era isso que eu queria esclarecer ao Senador Jonas Pinheiro. Como é que eu vou votar? Eu vou votar contra o voto do Senador Pedro Piva e defendendo o meu. Agora, eu gostaria que o nosso Presidente esclarecesse aos nobres Senadores de que S. Ex^as poderão acolher pedaços do meu voto em separado. Não é preciso acolhê-lo todo. Podem acolher trechos do meu voto em separado. São quatro as objeções que levantei. Podem acolher uma e não acolher as outras.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Esperidião Amin, eu gostaria de ter um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O aparte tem que ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Jonas Pinheiro, permita-me intervir...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de prestar um esclarecimento há pouco, porque esse é um assunto da mais alta importância, é evidente e óbvio. Posições cristalizadas, como as do Senador Esperidião Amin, têm uma tradução através de emendas. Acho que com relação a isso o Senador Epitacio Cafeteira tange bem, numa preliminar, o assunto, que me preocupa também. No momento, temos que dizer sim ou não à proposta que já está inteiramente solenizada. Eu voltaria a fazer este apelo, ou seja, vamos tentar, por todos os meios e modos, ter aqui um resultado que permita efetivamente uma solução para o problema do Banespa. Se irregularidades houve, conforme falava o eminente Senador Lauro Campos, que se processe criminalmente. Temos de resolver, dentro do contexto, a situação do Banespa.

Volto a dizer, apoiando o voto do Senador Pedro Piva, que nós podemos evidentemente evoluir, desde que - quero manifestar isso - as autoridades econômicas do Governo, e isso seria encaminhado pelo Sr. Vilson Kleinübing, estivessem dispostas a

ouvirem as ponderações. Ninguém quer fazer nada contra a lei; ninguém quer fazer nada contra a Constituição. Nós queremos dar uma solução efetiva a um problema emergente que, a cada dia que passa, se transforma num problema de difícil solução, que é o caso do Banespa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, de qualquer maneira eu não obtive a resposta que queria. Todos nós, representantes de outros Estados da Federação, estamos com a mesma preocupação do Estado de São Paulo. Há Estados que têm dificuldades. Nós conversamos muito nesta Comissão sobre a possibilidade de que houvesse para esses Estados da Federação, em situação difícil, a mesma oportunidade de se fazer empréstimos. Foi esta a indagação que fiz ao Senador Esperidião Amin e S. Ex^ª está me informando agora que isso não está explícito, apesar de termos conversado muito a respeito disso nesta Comissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só para esclarecer ao nobre Senador Jonas Pinheiro, até porque se trata de uma incorreção de minha parte. O Senador Ney Suassuna havia feito uma tomada de preços. Não sei se os nobres Senadores estão se lembrando disso. O PIB de São Paulo corresponde a 40% do PIB nacional. Então, o que for assegurado a São Paulo, proporcionalmente, deve ser assegurado aos outros 60% do PIB. Quero prestar minhas homenagens ao Senador Ney Suassuna que cuidou disso, mas essa resolução não cuida. Quero finalmente dizer que essa resolução não cuida dos outros Estados, muito embora os outros Estados - é bom que o Senador Jonas Pinheiro saiba disso - estejam sendo onerados com encargos financeiros, ou seja, juros iguais aos de São Paulo. Nenhum deles está pagando menos taxas de juros do que São Paulo está pagando.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^ª continua com a palavra. Eu pediria que concluísse.

O SR. JONAS PINHEIRO - Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que, se possível, vamos, com o apoio de alguns outros Senadores, propor uma emenda ou aqui ou em Plenário, no sentido de que seja estendido aos outros Estados as mesmas condições desse empréstimo feito a São Paulo, que é um assunto que já foi largamente discutido nesta Comissão.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Jonas Pinheiro, apenas para lembrar a declaração formal

quando o Sr. Ministro Pedro Malan falou aqui que daria a qualquer Estado brasileiro as mesmas condições que estão sendo dadas no caso do Banespa. Então, essa posição foi tomada pelo Ministro Pedro Malan. E diga-se de passagem - diante de mim e do Senador Gilberto Miranda - o Presidente da República reiterou as palavras do Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para complementar, o Presidente da República ficou de mandar ao Presidente do Senado, nesta reunião, uma carta reiterando a posição do Ministro Pedro Malan com relação aos outros Estados.

Próximo inscrito o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA - A minha colocação, Sr. Presidente, é na linha do Senador Jonas Pinheiro. Essa história de que o Ministro falou aqui, o Presidente falou...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não é história, não, Senador Carlos Bezerra. S. Ex^ª falou aqui.

O SR. CARLOS BEZERRA - É que estou acostumado a não ver cumpridas as coisas que se afirmam, muitas e muitas vezes.

O SR. ELCIO ALVARES - V. Ex^ª está falando que é história, eu não estou contando história. Estou me reportando a um fato.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda, fazendo soar a campainha.) - Eu pediria aos Srs. Senadores silêncio. Lembro aos Srs. Senadores que temos um Senador usando da palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA - Creio que o Estado de São Paulo deve procurar resolver o seu problema, como os outros Estados também. O problema da Federação brasileira é sério. Porém, que se dêem as condições idênticas aos outros Estados brasileiros para resolverem os seus problemas, que não foram resolvidos até hoje.

O Estado de São Paulo vai pagar esse empréstimo em 30 anos, com 6% ao ano de juros. Os Estados mais pobres estão pagando 2,9% com 3 anos de prazo. Esta é a diferença.

O Banespa são 30 anos de prazo, não tenho objeção nenhuma, com 6% ao ano de juros, mais correção cambial.

Acho que esta Comissão tem o dever, já que o Presidente da República e o Ministro da Fazenda estão de acordo, de indisciplinar essa matéria.

Estive com o Presidente da República tomando o café da manhã e discutimos o aval para alguns Estados. Depois veio o Ministro Malan, e o Presidente Sarney é minha testemunha, porque o levei para testemunhar a conversa. Depois o Ministro da Fa-

zenda disse para mim que não foi prometido aval para ninguém. E o Presidente Sarney está aqui, S. Ex^a é o Presidente do Congresso. Sr. Líder do Governo, procure o Presidente Samey para informá-lo sobre o teor da conversa.

Então, essa questão de falar sobre a carta; queremos a carta. A carta do Presidente é importante. O Presidente prometeu enviar uma carta?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Prometeu.

O SR. CARLOS BEZERRA - Então, mande essa carta para cá, antes da votação.

O SR. BELLO PARGA - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - V. Ex^a tem o aparte.

O SR. BELLO PARGA - Ilustre Senador, eu gostaria de esclarecer, consoante o Líder do Governo lembrou, que o Ministro Pedro Malan declarou que o Governo estenderia as mesmas condições aos outros Estados. Mas S. Ex^a se referia a operações vinculadas com os bancos estaduais. Não era outro tipo de dívida. Era só com os bancos estaduais. Esses termos só seriam extensivos aos Estados, portanto, não se aplicariam a outros tipos de empréstimo. Quero deixar isso bem claro: a garantia dele não se refere às dívidas que o estão afogando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Entendo perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, pediria a V. Ex^a que fosse rápido no aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero deixar claro, Senador Carlos Bezerra, e peço a atenção do Senador do Mato Grosso do Sul, que se o Estado....

O SR. RAMEZ TEBET - Mato Grosso do Sul não tem banco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois é, se o Estado não tiver banco, não tem nada a ver com isso. Essa operação só pode beneficiar os Estados que já tenham feito a operação que o Estado de São Paulo fez em 1992. O que foi que fez? Transferiu a sua dívida com o Banespa de flutuante para uma dívida consolidada. Agora ele pode repactuar.

Vamos ser claros, o Governo não vai mandar essa carta, porque não tem como escrevê-la de maneira que satisfaça os outros Estados.

O SR. CARLOS BEZERRA - Então não deve ter prometido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pode prometer em condições iguais, mas os outros Estados não têm a dívida com o banco estadual; não têm aero-

portos tão concorridos quanto os do Estado de São Paulo.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, quero concluir abordando a questão levantada pelo Senador Bello Parga, que está correta. Muitos Estados nem banco têm, mas nem por isso o problema deles não têm de ser resolvidos. A situação dos Estados se agrava a cada dia que passa, a situação está se degenerando a cada dia que passa e essa condição que o Governo está dando ao Estado de São Paulo, ao Banespa, perfeitamente poderia ser dada aos outros Estados, e não haveria necessidade de empréstimo externo. Com 1/3 do que está dando a São Paulo, seria resolvida definitivamente a situação de uns oito ou dez Estados brasileiros, que teriam sua sobrevivência garantida.

Queria apenas fazer esta observação: não sou contrário, de modo nenhum, a que se resolva o problema de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vamos resolver o problema de Mato Grosso.

O SR. CARLOS BEZERRA - Vamos resolver o problema do Brasil, não só o de Mato Grosso. Vários Estados estão falidos.

Estou entendendo que esse é um empréstimo ao Governo do Estado de São Paulo, no caso, para pagar o prejuízo do Banespa, porque não pode dar empréstimo ao Governo de um Estado para quitar outros tipos de ações. Esse é um empréstimo ao Governo do Estado de São Paulo.

Pediria às lideranças que estão - aqui está o Líder do Governo -, que inseríssemos um item nessa resolução permitindo que os outros Estados tivessem as mesmas condições de empréstimos, para facilitar a tramitação desta matéria.

O SR. ELCIO ALVARES - Gostaria de esclarecer que a matéria...

O SR. CARLOS BEZERRA - Há a palavra do Senhor Presidente e do Ministro da Fazenda, por que não colocarmos?

O SR. ELCIO ALVARES - O problema da colocação foi muito bem abordado pelo Senador Bello Parga. Tenho impressão de que o caso que o Senador Carlos Bezerra...

O SR. CARLOS BEZERRA - São casos idênticos.

O SR. ELCIO ALVARES - Idêntico ao que está aí? Não estou dizendo nada novo; estou repetindo o que o Ministro disse e que o Presidente da República asseverou a mim e ao Presidente Gilberto Miranda.

O que queremos, efetivamente, sinceramente, é resolver o caso do Banespa. Acredito sinceramen-

te que ninguém tem sido mais diligente do que o Senador Carlos Bezerra. Há uma vontade expressa do Presidente da República de ajudar os demais Estados. O que quero compreender, dentro do contexto, é que temos um caso emergencial, Banespa. Eventualmente, Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a, melhor do que ninguém, sabe que temos de pugnar pelos nossos Estados. Neste momento, em que dou meu voto de confiança ao Estado de São Paulo, tenho de acreditar que quanto aos outros Estados, talvez não o Espírito Santo - nesse ponto a situação dele é melhor que a dos demais Estados -, teríamos de adotar o mesmo procedimento, que é a tese do Senador Josaphat Marinho. No fundo, esse é um problema federativo.

O SR. CARLOS BEZERRA - Vamos colocar na resolução, Senador.

O SR. ELCIO ALVARES - Não sou contrário, Senador Carlos Bezerra. Estou dizendo que, acabando a reunião, com dois, três, quatro Senadores e o Presidente da Comissão, poderemos ir conversar com o Ministro da Fazenda. Não quero antecipar, de maneira alguma, Senador. Confesso a V. Ex^a, com toda sinceridade, que não sou um homem afeito à questão econômica. V. Ex^a é muito mais do que eu, no sentido de estudar a matéria. Estou representando, aqui, um pensamento, que é quase coletivo.

Agora, já falei desde o primeiro momento que o Governo está inteiramente aberto ao ponto que será objeto de negociação. Em nenhum momento o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem se recusado a debater o plano. E, digo, mais: no meu breve registro de vida pública, tem sido um dos presidentes mais condescendentes, em termos de procurar o equilíbrio da decisão, procura o termo comum.

Então, independentemente disso, poderíamos aprovar o voto do Senador Pedro Piva, o relatório e, paralelamente, negociá-lo como temos feito. Quantas questões, aqui, nesta Casa, quando há projeto em tramitação, negociamos e chegamos a um denominador comum?

Para mim, como líder do Governo, seria a situação ideal para que encontrássemos um denominador comum, porque sou também representante de um pequeno Estado que tem problemas, não tantos, quero frisar, como tem o Estado de Mato Grosso, o Pará, como têm outros Estados que de vez em quando temos oportunidade de debater, aqui, abertamente.

Então, Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a conhece meu temperamento, meu modo de ser, estou inteira-

mente à disposição para procurar uma solução. Parece-me que a minha função, aqui, é muito mais de tentar ajustar os pontos de vista do que tomar uma posição, que não é o ponto de vista, às vezes, escondido pela maioria.

É esta a colocação que faço a V. Ex^a e, terminada a votação, estarei inteiramente à disposição para tentarmos encontrar uma redação comum.

O SR. GILVAN BORGES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra pela ordem, ao Senador Gilvan Borges.

O SR. GILVAN BORGES - Sr. Presidente, acredito que os trabalhos estão indo muito bem, e creio que seja o momento de se objetivar. Como o próprio Senador Esperidião Amin se manifestou aqui, são situações completamente distintas. Há bancos em pequenos Estados, que realmente não suportam uma composição de dívidas e nem têm condições de bancar essa dívida.

Creio que o Estado de São Paulo merece, sim, o nosso voto de confiança. Temos que creditar aos nossos técnicos do Governo as condições como o próprio Senador Esperidião Amin colocou. S. Ex^a não é contra o Estado de São Paulo. São Paulo tem patrimônios, o Governo do Estado está colocando à disposição e amarrando com o ICMS, com todas as suas condições de arrecadação dentro das suas possibilidades e diante de investimentos que o próprio Estado tem.

Então, acredito, que isso seja importante ao País. Portanto, São Paulo merece um voto de confiança. Agora, em determinados Estados há bancos que não têm condições de suportar e como pagar. Então, o negócio é fechar, mesmo. Se São Paulo tem condições de pagar daqui a 40, 50, 60, 70 anos, acho que sim, devemos dar esse voto de confiança. Esse dinheiro será reposto, justamente para a União.

Então, Senador Pedro Piva - fazendo um apelo ao Presidente, vamos colocar em votação o quanto antes -, conte conosco, com o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Roberto Requião e logo após o Senador João Rocha, ficando assim terminada a lista de inscrição.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O Senador Pedro Piva, em São Paulo, quando lá estivemos para estabelecer um contato com a Presidência do Banespa, disse publicamente que estávamos num verdadeiro circo. Eu não exageraria tanto, mas que é

um espetáculo político essa questão do Banespa, não há dúvida.

O Banco Central está lá há 17 meses. Nada se alterou. As transformações indicadas e aconselhadas pelo próprio Banco Central, duras transformações, e somos testemunhas disso, em todos os momentos que com funcionários do banco tivemos contato, não ocorreram. As garantias são fictas, não são verdadeiras; são garantias de mentira que não cobrirão jamais a dívida.

Na minha opinião, o Presidente da República e o Governo da União deveriam ter com o Banco do Estado de São Paulo, a mesma generosidade que tiveram com os bancos privados. Assumido uma vez esse prejuízo, pagar a conta, fazer as transformações do banco, entregar a São Paulo, que não pode viver sem um banco estadual, um banco definitivamente saneado. Mas não é isso que vejo.

Vislumbro uma manobra eleitoral para ser sustentada até o fim do ano. São Paulo não paga essa conta, não faz as transformações necessárias, principalmente em um período de eleições municipais. E entre as cláusulas a mais absurda - e me admiro o fato dos Srs. Senadores não terem chamado atenção sobre ela ainda - é a equivalência cambial; 6% mais equivalência cambial, num País que está quebrando. Quando analistas internacionais anunciam a possibilidade de uma variação rápida de 25%, quando a agricultura está-se desmontando pela concorrência das importações, quando a indústria não resiste mais à concorrência internacional. Essa modificação cambial vai ocorrer, talvez depois das eleições municipais, dentro desse teatro que estamos assistindo, em que o personagem principal é o Banespa e a tragédia principal é a possibilidade de desemprego de seus funcionários, que vai ocorrer, sim, não agora, mas depois das eleições municipais em São Paulo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concederei o aparte ao fim da minha intervenção. Os funcionários serão demitidos, sim, depois das eleições municipais, e a tragédia é a das suas vidas e do seu desemprego, e o resto é um teatro que se coloca sob a responsabilidade da Comissão de Economia e do Senado Federal. Perdoem-me os Srs. Senadores, o ilustre Senador Elcio Alvares, nosso querido líder do Governo, mas isso é uma farsa e não uma votação séria. Não está acontecendo nada. O banco quebra no fim do ano pelo problema cambial, quebra se não voltar o processo inflacionário e com essa rede de

agências o número de funcionários não o deixa sustentar e, mais do que tudo isso, a farsa da interdição dos bens de alguns dos seus dirigentes. Por que não os anteriores? Por que não aqueles da época dos 47,6%, quando os compromissos atuais do banco foram contraídos? Uma grande farsa política, econômica, e eu que apoio a manutenção do banco público, porque sou a favor dele, não vou emprestar meu nome e meu voto a esse espetáculo político, tão ao gosto do Roger Bernard.

Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu gostaria de esclarecer a V. Ex^a que essa questão do risco da operação da correção cambial é objeto de nossa apreciação também. Se aparentemente ela revela uma redução das despesas que o Estado de São Paulo terá - porque ele é o tomador da operação -, os riscos que qualquer projeção sobre a variação cambial, qualquer estudo que se faça nos próximos 30 anos como se propõe ou para os 60 como proponho como alternativa, indica que não será o banco do Estado que quebrará, mas o Estado de São Paulo que não terá condições nenhuma de honrar a operação como está colocada. Não há dúvida de que a inadimplência que se registra hoje e que sucede 2 anos depois, porque a intervenção foi em 1994, a repactuação feita em 1992, voltará a esta Casa e provavelmente outros serão os personagens, mas a complacência do Senado, que V. Ex^a está de certa forma condenando é a razão pela qual não concordo com o voto que foi apresentado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Nobre Senador, mais do que tudo, será que não podemos prestar atenção à manobra política desse processo? Não estou inocentando os mais recentes administradores; mas por que os administradores responsáveis pelo maior furo no banco, sequer foram citados e considerados nessa interdição de bens? Vamos agora nos prestar a dar sustentação a essa farsa política, jurídica? Vejam bem que nesta época os administradores não eram exatamente meus parceiros políticos. Todos os nobres Senadores conhecem as dificuldades que tenho com administrações e líderes do PMDB. Por que só eles? Será que não está faltando alguém nesse julgamento e nessa interdição, e nós estamos dando suporte a tudo isso com uma votação que vai arrebentar logo mais adiante? Se a variação cambial ocorrer, arrebenta no fim do ano; se não ocorrer, arrebenta um pouco mais adiante. E os personagens dessa tragédia, sem sombra de dúvida, são os funcionários, que pressionam, desespe-

rados por uma solução rigorosamente absurda, não desejada pelo Governo Federal, uma protelação eleitoral neste ano.

O SR. PRESIDENTE (G. Iberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nada temos contra São Paulo, não estamos preocupados em estar a favor ou contra São Paulo. Estamos aqui discutindo o aval desta Casa, uma operação que o Governo está fazendo.

Vejo os comentários, mais do que permanentes, concentrando exclusivamente que essa dívida para o Governo de São Paulo está crescendo todo dia. A pergunta que faço é a seguinte: A partir do momento que esta Casa autorizar a renegociação da dívida, ela vai crescer do mesmo jeito todos os dias, só que para o Tesouro.

Para que V. Ex^a tenha um conhecimento mais claro, mais simplista, o Governo está pagando, para rolar uma dívida de R\$15 bilhões, juros reais girando em torno de 18 a 20%. Então, o Governo está pagando R\$3 bilhões ao ano. No dia em que esses US\$3 bilhões saírem do Governo de São Paulo, ele vai para o Tesouro, para o consumidor nacional, aquele cidadão que paga impostos.

O Governo estipulou uma taxa fixa de 6% ao ano. Então, 6% ao ano, de R\$15 milhões, significam R\$900 milhões ao ano. O Governo de São Paulo vai passar a pagar R\$900 milhões por ano. Mas o Tesouro, de R\$900 milhões, se manter essa mesma taxa em valor nominal, vai pagar R\$1,5 bilhão. Então, neste primeiro ano, o Tesouro está arcando com um diferencial entre R\$1,5 bilhão e R\$900,00 milhões. Estou colocando o mínimo, o valor nominal.

A variação cambial não me preocupa muito porque, normalmente, ela acompanha a inflação, é vegetativa, pelo menos segue um raciocínio mais lógico. Em cima dela vamos ter um valor nominal, aquilo que chamamos de **spread**.

Existe a preocupação de que tem que se fechar essa operação logo, porque o Governo assumindo essa dívida a partir do dia 31 de dezembro, tem os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio para bancar um mínimo de US\$250 milhões em desafogo ao caixa do Tesouro do Governo de São Paulo.

O Senador Esperidião Amin relatou que é uma aberração, uma utopia o Governo tomar como pagamento aeroporto, ferrovia, etc. O processo hoje seria privatizar a Vale do Rio Doce, as Ferrovias Leste, Centro-Oeste, Norte-Sul. Então, para que o Governo vai pegar mais um pepino, mais um papagaio? Con-

cordo com a tese do Senador Esperidião Amin, quando diz que o Governo tem que ser realista. O Governo enfrentará essa mesma crise porque, quando pegar a ferrovia e a rodovia, vai lançar títulos no mercado do mesmo jeito. Estamos sendo utópicos, tentando fazer uma coisa que não vai acontecer na realidade. O Governo vai ter que jogar no mercado R\$15 bilhões. Esses bens o Governo não vai vender.

O SR. CARLOS BEZERRA - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA - Esses R\$15 bilhões envolvem o valor de duas Companhias Vale do Rio Doce.

O SR. JOÃO ROCHA - O que é mais drástico é isso. Veja o exemplo do meu pequeno Estado, o Estado do Tocantins, que está precisando de um aval do Tesouro no valor de R\$200 bilhões. O Tesouro diz que não pode avalizar ninguém. Mas vejo o Tesouro federalizando, todos os dias, a dívida, o que é pior. No dia em que o Tesouro federaliza a dívida, já a assumiu em 100%. O Estado não tem problema porque já sabe que o Tesouro já bancou, já assumiu. Então, é mais uma aberração, e nisso concordo com V. Ex^a, nobre Senador Carlos Bezerra.

O Governo, hoje, está proibido de dar aval ao Tocantins, porque tem que fazer o mesmo com Mato Grosso, Ponta Porã, Amapá. É mais uma utopia.

Vejam as dificuldades da área agrícola: há dois meses, em fevereiro ou março, o Governo estava cobrando 4,5% ao mês, numa inflação prevista, de acordo com o próprio Ministro Malan, de 11% neste ano. Então, se se capitalizar 4,0%, vamos chegar a 70% aí.

O Governo tenta, mais uma vez, inviabilizar os Estados, porque passou a ser agiota. Está captando dinheiro a 1%, chegou, no mês passado, a 1,1%, mas está repassando para os Estados a 2,9%, como falou V. Ex^a. Antes, era a 4%. Ele está baixando de acordo com o **spread** que se joga sobre a TR, porque a TR está acima da inflação, já tem um ganho real.

Teríamos que analisar os fatos muito seriamente. Como o Senador Jonas Pinheiro também falou, se não tem dinheiro para a agricultura, então, à luta.

Eu não vejo nenhum agricultor com prazo de 30 anos e 6% para produzir. O Ministro, ontem, declarou que vamos ter uma produção inferior. Nossa colega era Ministro.

Estamos trabalhando de forma totalmente errada, trabalhando entre quatro paredes e, lamentavelmente, com teóricos, como falam os PhDs. Este Brasil tem que partir para a realidade, é o Brasil da verdade.

Sinto-me mal quando ouço o Governo dizer que vai tomar 7 bilhões em bens reais.

Quero endossar uma sugestão do Senador Elcio Alvares. Vamos discutir mais, colocar algumas emendas nessa resolução, para proteger não apenas o Estado de São Paulo, mas também outros Estados.

Não tenho nada contra São Paulo. Sua maior fonte de receita, hoje, deve ser o ICMS, que gira em torno de R\$1,2 bilhão.

O Estado de São Paulo, a partir do momento em que assumiu essa dívida, teria que pagar com trinta anos, mas concordo com o Senador Esperidião Amin em que ele não vá pagar com trinta anos, porque a sua receita já está totalmente compromissada. A grande receita do Estado é o IPVA, porque tem milhões de carros. É uma receita rápida, que faz um fluxo de caixa muito rápido. O ICMS já está comprometido totalmente com pessoal.

Vamos tomar decisões sérias, para que realmente os Estados tenham condições de pagar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pedra a V. Ex^a que concluísse.

O SR. JOÃO ROCHA - O meu Estado, o Tocantins, tem recursos lá fora a 9%, mas aqui o Governo quer dar através da Caixa a 30% e do BNDES a 40%, mas lá fora ele não pode tirar. O prazo aqui é de três anos; lá fora, são três de carência, mais dois para pagar.

Vamos ser realistas: esta Casa tem que começar a discutir esses casos com realidade, com transparência.

Concordo com os Senadores Esperidião Amin, Carlos Bezerra e Jonas Pinheiro de que não adianta o Governo, que está privatizando, todo dia querer privatizar a Vale, daqui a 40 dias, e estar perdendo patrimônio superior ao preço de sua venda.

Eram essas as minhas considerações Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Esgotada a lista de inscritos.

Passemos à leitura dos dois votos em separado.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

Peço aos Srs. Senadores que apresentarem o voto em separado que leiam, efetivamente, aquilo que é mais importante.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, acredito que o texto tenha sido distribuído a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sim, foi distribuído.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, saliento que os termos da solicitação do Governo estão aprovados, mas há o acréscimo da sugestão no sentido de que possa haver, por parte da administração do Banespa, uma nova forma de conselho de administração que justamente tenha o propósito de evitar abusos e desmandos ocorridos na gestão do Banespa nas últimas décadas.

Eu gostaria de ressaltar, com respeito ao problema da atualização monetária, mencionado primeiro pelo Senador Jefferson Péres, que a variação cambial, sobretudo a prevista para os próximos 30 anos, envolve um elemento de risco bastante acentuado. Já os Senadores Roberto Requião, Esperidião Amin e outros Srs. Senadores mencionaram que pode haver modificações muito significativas, inclusive para os próximos meses. Sabe-se que hoje há um debate bastante intenso, relativamente ao grau de possível sobrevalorização da taxa de câmbio. Não se pode dizer, com certeza, que o elemento de eventual modificação será as eleições municipais de 3 de outubro. Do que se tem notícia é de que, dentro da própria equipe econômica, há pontos de vista diferentes sobre qual política cambial deva ser adotada. Mas para um prazo de 30 anos, obviamente, variação cambial significa um elemento de risco relativamente alto.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que, no voto em separado, há medidas para que o Banespa venha a ser gerido de forma mais transparente do que até hoje o foi. Não lerei a íntegra do voto separado, tendo em vista já ter sido distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para a leitura do seu voto em separado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, eu não vou adicionar nenhuma informação. O Senado não faz alteração. Proponho autorizar, ao invés de R\$7,5 bilhões, que é o que está sendo pedido - a referência 15 de dezembro vale para o parecer do Senador Pedro Piva e para o meu, é o valor do dia da operação - R\$15 bilhões, que é o total a preço de 15 de dezembro de 1995.

Eu gostaria que o Governo emitisse títulos. Ele não está autorizado a emitir. Depois da Resolução é

que vai emitir. Não é verdade que os títulos já estão emitidos e o Governo está socorrendo o Banespa, indiretamente, com títulos mas diretamente com socorro do Banco Central, já que o Proer estabeleceu que não é com dinheiro público. O pagamento é que será com dinheiro público, mas ainda não é dinheiro público. Passará a ser depois: de nós autorizarmos e, aí, o Governo vai assumir a diferença do risco. Então, ao invés de R\$7,5 bilhões, R\$15 bilhões; ao invés de 30 anos, 60. Peço a atenção do Senador Roberto Requião. Ao invés de correção cambial - é esta a minha maior demonstração de apreço ao Estado de São Paulo -, o IGPDI, que é, praticamente, o índice da evolução da receita do Estado. O índice de correção que eu estou propondo não é correção cambial, porque isso é sabidamente uma temeridade, é uma fanfarronice, vai estourar daqui há pouco, não tenho dúvida, ninguém aqui tem dúvida. Nenhum economista brasileiro assinaria que esta é a operação mais segura - é a operação mais insegura. E o fato de ter sido aprovada não faz com que eu mude de idéia.

Proponho a alteração - índice geral de preços por unidade interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - que é, basicamente, o índice de evolução da receita pública no Brasil. Ao invés de apenas as ações do Banespa com garantia, vamos cobrar que o Estado de São Paulo só será executado se houver uma inadimplência executiva de 6 meses. Se em algum momento houver 6 meses de inadimplência, executa-se a garantia. Qual é a garantia que eu estou propondo? Todas as ações do Estado de São Paulo. Se a Assembléia Legislativa de São Paulo, se o Tribunal de Contas, se ninguém fizer nada, entrem-se as ações de todas as empresas para a União até o valor da dívida. Mas vão entrar a CESP e outras empresas que não foram dadas em garantia dessa operação e, a meu ver, deveriam ter sido dadas. Quem escolhe a garantia é o credor.

E, finalmente, o último ponto. Não vamos aceitar bens em dação em pagamento, porque estaremos aceitando tacitamente. Nenhum outro Estado tem aeroportos tão importantes quanto os de São Paulo, nenhum outro Estado tem rede ferroviária. Então, esse acordo é só para São Paulo.

Ninguém se iluda, Senador Carlos Bezerra. Não virá carta nenhuma do Governo Federal, não por que o Governo não queira cumprir a palavra, pois ele não tem palavra a dar. Na hora que se escrever que casos idênticos serão resolvidos de maneira idêntica, todos vão perceber que não há casos idênticos. **No los hay.**

Até concordo em se estabelecer essa redação de isonomia, só não consegui escrevê-la. Não posso querer enganar alguém dizendo que vou escrever alguma coisa que garanta que os outros Estados vão ter algo igual. Voto a favor, estou aqui me comprometendo, mas não me arrisco a escrever, porque, das duas uma: ou vou escrever uma coisa não verdadeira ou uma verdade que não atende aos outros Estados.

Queria chamar a atenção dos Srs. Senadores que estão preocupados com essa analogia, que é uma coisa muito importante para a Federação. Uma Federação é como uma família, não se pode tratar cinco ou dez filhos da família de maneira diferenciada, isso a envenena. Não se pode mandar um filho catar lixo e outro estudar em Oxford. Nenhum pai, nenhuma família sustenta-se com isso. O princípio da Federação é que haja uma eqüitatividade, equanimidade, não igualdade. Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores que estão preocupados com isso para o fato de que, depois de aprovado esse texto, os que forem bater à porta vão encontrar aquele gesto - aí, sim, devido - do Boris Casoy: uma banana, porque não vai ter nada para dar.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, preferencialmente, o voto é o do projeto do relator. Os que estiverem votando com o relator estarão rejeitando os outros dois substitutivos. Se rejeitarem o voto do relator, votaremos individualmente cada um dos substitutivos.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, tenho uma dúvida que, acredito, outros Senadores também. Sou simpático a algumas propostas do Senador Esperidião Amin, mas não sei se posso optar por algumas, dispensando outras. Essa é a dúvida que gostaria de ver esclarecida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não há emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Se V. Ex^a desejar, pode apresentar emendas de plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se eu quiser apresentar uma sugestão qualquer ao voto do Sena-

dor Pedro Piva, vamos ser honestos, nesta comissão ou vota-se contra ou a favor. Se votar a favor, o voto irá para o plenário, onde poderão ser apresentadas emendas. Votarei contra o parecer do Senador Pedro Piva. Penso que, a partir daí, teremos um trunfo para emendar ou o voto do Senador Eduardo Suplicy ou o meu, aquele que vencer. Agora, se for o do Senador Pedro Piva, não se mudará, não haverá mais emenda alguma. Ninguém pode votar ignorando isso. Se votarem a favor, esqueçam a emenda. Por isso, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para encaminhar a votação, a palavra está aberta.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, relator.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Senadores, penso que foi suficientemente esclarecida toda a posição. E, volto a insistir, as discussões e emendas serão em plenário. Nós estamos aqui votando os R\$7,5 bilhões para São Paulo.

Não vou entrar na matéria, que está em pauta, e que esteve em discussão no Estado de São Paulo há dois meses - é bastante tempo. Se formos acatar todas as sugestões, vamos voltar para São Paulo, para a Assembléia, para o Banco Central, a fim de discutir toda a matéria. Peço aos Srs. Senadores que simplesmente votem sim ou não.

É a minha ponderação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em votação.

Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Sr. Presidente, entendo que o endividamento já existe. O que estamos aprovando é a recomposição desse endividamento. Não estamos aumentando o endividamento de São Paulo, ele já subsiste. E o Estado de São Paulo está oferecendo garantias de pagamento da ação, está abrindo mão da participação acionária do Banespa. Acredito que não podemos desconhecer que o problema existe, é grave, sério e se acumula.

Se estivéssemos aqui aumentando o endividamento de São Paulo, poderíamos discutir a questão. Mas o endividamento já existe. Essa operação já está computada no endividamento sobre o qual o Senado deve se manifestar e está montada de modo que metade do pagamento seja feito com bens do Estado.

Discordo um pouco dos Senadores que falam não existirem situações semelhantes. Existem Estados que têm aeroportos, outros bens que podem oferecer, e esse tratamento deve ser buscado.

Confio na palavra do Ministro Pedro Malan que, nesta Casa, reafirmou que qualquer Estado em situação semelhante poderá ter o mesmo benefício que está sendo dado a São Paulo neste caso. O Estado abre mão de suas receitas na União. O Estado dá garantia do ICMS.

Quando ouço aqui a preocupação de que é o contribuinte que vai pagar, é bom lembrar que a Assembléia Legislativa de São Paulo - onde estão os representantes do povo de São Paulo - aprovou essa operação. Esses representantes, portanto, sabem qual é o ônus, quanto vai custar ao povo de São Paulo, como também para todo o Brasil, mas, sobretudo, os paulistas vão arcar com o pagamento dessa operação - que foi discutida amplamente na Assembléia Legislativa, cujos representantes do povo paulista aprovaram.

Penso que o Senado tem todo o direito de discutir essa operação, mas tem também que levar em consideração que o fato já existe, é grave, e não será resolvido se não nos manifestarmos. Consequentemente, voto com o parecer do Relator Pedro Piva, em atenção justamente a esse problema grave, que é o endividamento e que temos que equacioná-lo. E essa resolução equaciona o pagamento dessa dívida do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, para orientar a votação.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eminentes colegas, tenho o maior apreço pelas opiniões divergentes, porque penso que é da essência do contraditório, do debate democrático cada um fazer a sua colocação. Mas é do meu dever, neste momento, como Líder do Governo, assumir a posição do Governo.

O Governo está inteiramente solidário com o parecer do eminente Senador Pedro Piva. Gostaria de aditar algumas coisas, com maior homenagem, que o Governo não está praticando uma farsa. Seria profundamente desagradável que nós, Senadores, que temos responsabilidade para com este País, todos, de uma maneira ou de outra, fôssemos coniventes numa farsa.

O Governo entende que este é o melhor caminho. E quero dizer aos colegas aqui - principalmente aos colegas mais novos que foram eleitos recentemente - que o Senador Mário Covas, quando esteve nesta Casa, foi um dos Senadores mais respeitados. E, recentemente, estive participando, no gabinete do Senador Pedro Piva, de uma reunião com o Governador Mário Covas. E confesso: o Governador Mário

Covas não mudou um milímetro daquilo que era como Senador. Foi muito honesto, muito contundente na colocação que fez em torno do Banespa. Poderia, como Governador, lavar as mãos e deixar o problema correr solto. Ele está assumindo um compromisso que é da essência do pensamento de honestidade do Governador Mário Covas.

E vou mais além, na questão, por exemplo, da Fepasa, que está sendo negociada - e a posição do Governo é de privatização -, defendo ardorosamente a privatização, se recebe amanhã, se faz a privatização. Não há qualquer impedimento.

Quero dizer, também, que não há sentido eleitoral nessa proposta, e aqui temos representantes das mais variadas facções políticas. Falou o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Esperidião Amin, cuja ligação com o Prefeito Paulo Maluf todo mundo conhece, que não iríamos colocar num momento destes, tão sério e tão grave. E aí, quero relevar, mais do que nunca, como falei na reunião anterior, independentemente do problema econômico, que é muito grave, assinalei o problema dos funcionários do Banespa, e na ocasião um dos líderes desses funcionários esteve comigo e disse que são 37 mil funcionários, que, multiplicados por 5, daria um universo de aproximadamente 150 mil pessoas aguardando uma solução do Senado.

Então, não aceito, com todo respeito, dizer que isso é uma farsa ou é um projeto que objetiva um sentido eleitoral. Jamais votaríamos assim. Temos o direito de debater, como fez o Senador Esperidião Amin, como sempre muito brilhante na sua exposição, mas não temos o direito de duvidar do propósito do encaminhamento da solicitação do Estado de São Paulo.

O Senador Epitacio Cafeteira deixou um ponto que merece alguma consideração. O que estamos examinando aqui é uma sol citação do Estado de São Paulo. Devemos dizer "sim" ou "não". É evidente que, se pudéssemos aperfeiçoar, teríamos toda a alegria em verificar isso, e aí ficaríamos contentes, ficaríamos alegres.

Eu gostaria de fazer essa observação. O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso faz um apelo aos companheiros que formam sua base de sustentação partidária aqui pelos partidos que representam, e respeitando, inclusive, o pensamento isolado de cada um, que dêem apoio ao parecer do Senador Pedro Piva, porque é, no momento, segundo entendimento do Governo, o que melhor concilia não só a situação do Banespa sob o aspecto econômico, mas, principalmente, pelo aspecto social.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer do Senador Pedro Piva queiram permanecer sentados.

Registro o voto contrário dos Senadores Esperidião Amin, Osmar Dias, Roberto Requião, Bello Parga e João Rocha e esclarecimento de voto do Senador Jefferson Péres.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, desejo fazer uma declaração de voto.

O SR. JEFFERSON PÉRES - A proposta do Governo está longe de ser a ideal. Concordo com vários pontos da proposta do Senador Esperidião Amin e vou procurar apoiá-los em plenário, se forem apresentados como emendas.

Com essa ressalva, acompanho o parecer do Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Voto favorável do Senador Jefferson Péres e S. Ex^a acompanhará em plenário o Senador Esperidião Amin.

Tem a palavra o Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Quero ponderar a V. Ex^a que o meu voto é favorável ao relatório do Senador Pedro Piva sem omissão de emenda do projeto em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Então, tivemos somente três votos contrários: dos Senadores Osmar Dias, Roberto Requião e Bello Parga.

Senador Carlos Bezerra, por favor, sua declaração de voto.

O SR. CARLOS BEZERRA - A favor, do mesmo modo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Esperidião Amin tem razão. São quatro votos contrários: dos Senadores Osmar Dias, Roberto Requião, Bello Parga e Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está aprovado.

(Palmas.)

Eu pediria que os Srs. Senadores continuassem em plenário, pois há matérias importantes para serem votadas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, eu tinha... Estava registrado o encaminhamento do voto vencido.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria já foi encerrada, Senador Esperidião Amin.

A reunião da Comissão, na próxima terça-feira, será presidida pelo Senador Pedro Piva e tere-

mos, como primeira parte da reunião, a exposição do Senador Esperidião Amin, do relatório da subcomissão. Teremos também um relatório feito pelo Senador Vilson Kleinübing e pelo Senador Ney Suassuna a respeito do sistema financeiro alemão e de seu banco central.

Tem a palavra o Senador Bello Parga para relatar os Itens nºs 2 e 3 da pauta.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para encarecer aos colegas que não se ausentem, pois temos matérias da mais alta importância a serem apreciadas e vamos necessitar de **quorum** para votá-las.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos aqui uma Mensagem do Presidente da República solicitando autorização para o reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Angola.

(Procede-se à leitura do parecer.)

Sr. Presidente, estou pronto para as indagações dos Srs. Senadores para dirimir qualquer dúvida.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço ao Senador Bello Parga que leia também o nº 3, que poderá ser discutido em conjunto, pois a matéria é igual.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Logo em seguida passarei a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Gerson Camata.

Peço silêncio aos Srs. Representantes do Banespa.

O SR. BELLO PARGA - Quero esclarecer ainda, Sr. Presidente, que essa dívida da República de Angola não foi renegociada no âmbito do denominado Clube de Paris e se ela tem origem em débitos oriundos do fundo de financiamento...

(Continua a leitura do parecer.)

Sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente à aprovação de ambas as Mensagens Presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata para discutir.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, há apenas dois reparos que quero fazer aqui. O interessante é que, neste País, até dívida está virando dívida ideológica. Eu vou citar aqui

e dizer o porquê. Primeiro, esse Proex, que está sendo citado como o herdeiro dessas dívidas dos dois países africanos, há uns 5 ou 6 anos atrás, financiou uma empreiteira brasileira no Peru; derrubaram o ministro, porque tinha uma empreiteira envolvida, em 1993. Pois bem, a dita esquerda brasileira fez um carnaval. Agora, como é com a África, um cano imenso que o Brasil está levando para pagar no ano 2000, eu pergunto: Onde está a esquerda brasileira? Portanto, a dívida brasileira é ideológica.

Segundo, os jornais têm criticado ultimamente a política africana em relação à política do Governo Fernando Henrique; a melhor política que este País já teve, com relação aos nossos irmãos africanos, na História do Brasil.

Eu pergunto: Qual foi a nação que mandou para os nossos irmãos em Angola os filhos de Pernambuco, com mais de 4 mil soldados brasileiros, que estão naquele país morrendo de malária e mutilando-se nas minas para garantir o processo de paz naquele país africano? Estamos oferecendo vidas brasileiras, política em direção à África. Nenhum Governo brasileiro fez isso até hoje.

Quanto à renegociação das dívidas com relação à Angola e Gabão, indago: Qual o Presidente brasileiro que já fez isso? O Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Alguém tem que ser responsabilizado. Quem pensou que, jogando os recursos do Tesouro dos governos passados, eles seriam um dia recuperáveis? Onde estão os arautos que diziam que o futuro do Brasil era para lá? Olhem o cano que o Brasil está levando. Ninguém é responsabilizado, isso é interessante! Se prorrogam, vão pagar no ano 2000; se não...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Gostaria de dar um esclarecimento a V. Ex^a... talvez faltou de minha parte, nobre Senador Gerson Camata. É bom que fique nos Anais.

Antes de distribuir essa matéria, fiz um requerimento junto ao Presidente do Banco do Brasil e tive uma reunião com a Diretoria do Banco do Brasil e com o Presidente da Casa. E gostaria de esclarecer aos Srs. Senadores que os Governos dos países africanos estão pagando, em uma conta vinculada, uma base de 20 mil barris de petróleo diário para a amortização dessa dívida. Depois que o acordo foi reescalonado, há mais de um ano, eles começaram a pagar com 20 mil barris diários de petróleo. Só não foi votado ainda, mas o que for feito dará continuidade a esse acordo de renegociação. Mas tem uma conta de petróleo que não está no detalhe aqui.

O SR. GERSON CAMATA - Eu gostaria, Sr. Presidente, de chegar aí.

Angola é um grande produtor de petróleo, vende petróleo para toda a Europa e para os Estados Unidos. Pode pagar em petróleo.

Só que o que está escrito aqui, no projeto que vamos votar, não é isso. O que está escrito é que nós vamos dar 15 anos, com 5 anos de carência, que começará a contar a partir de setembro de 1995, ou seja, já começou. E eles começam a pagar em 1º de setembro do ano 2000.

Ora, se nós pudéssemos: financiar o lavrador brasileiro para que ele pudesse plantar feijão e arroz para o povo comer, com financiamento para ele começar a pagar no ano 2000, que beleza seria!

Então, meu voto é favorável. É uma condescendência grande da política, em relação à África, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Mas cobro alguma responsabilidade de alguém. O Tesouro está perdendo 500 milhões de reais de contribuintes brasileiros. Que produtos foram vendidos? Que empresas brasileiras foram financiadas para vender esses produtos?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Foi a construção, nobre Senador Gerson Camata, de uma usina hidroelétrica, casualmente, se não me falha a memória, pela mesma empreiteira do Peru.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Usina de Capanga, que foi construída pela Odebrecht.

O SR. GERSON CAMATA - Não caiu ministro, está tudo certo.

Meu voto é favorável, mas tem de haver mais esclarecimento, porque nós estamos mexendo com dinheiro de gente humilde, de gente pobre, que está indo pelo ralo nessas questões de erro de julgamento da política externa.

O SR. BELLO PARGA - Gostaria de esclarecer ao Senador Gerson Camata, que se trata de um reescalonamento, não é uma abertura de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Gostaria de esclarecer ao nobre Senador Camata que, no item 10, na exposição de motivos diz: "Afinal, chegou-se a uma minuta para o novo memorando de entendimento de acordo para o reescalonamento da dívida, mediante o qual a dívida de Angola é reescalonada, mantendo-se a conta-garantia e abrindo-se a possibilidade do pagamento da dívida, por meio do Suape, até o percentual máximo de 20% do valor de embarques de petróleo".

Quero esclarecer, também, nobre Senador, que V. Ex^a tem toda razão, dizendo que na época o Proex não tinha garantias da empresa exportadora.

Atualmente, quando uma empresa exportadora faz a exportação ela garante no Brasil. Com isso, acabaram-se as exportações de serviços, o que V. Ex^a bem lembrou.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin e depois ao nobre Senador João Rocha.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só quero prestar dois esclarecimentos para que fiquem consignados nos Anais da Casa.

Eu compartilho da preocupação do Senador Gerson Camata no gênero, mas não no caso.

Em primeiro lugar, tenho muito orgulho de ter integrado a Comissão de Assuntos Econômicos na legislatura anterior e ter sido designado pelo Senador João Rocha para propor o Projeto de Resolução que veio a ser a Resolução nº 50/93 - o Proex, que o então Presidente da República extinguiu diante do tal escândalo que resultou na demissão do então Ministro Eliseu Rezende, hoje Deputado Federal pelo PFL de Minas Gerais.

Naquela época, a imprensa passou a dizer que as exportações brasileiras estavam liquidadas, porque passaram a depender do Senado. Nós aprovamos aqui, Senador João Rocha, em 15 dias, uma resolução - e quero enaltecer a participação do Senador Eduardo Suplicy, que nos ajudou a escrever, junto com o ex-Senador Ronan Tito e outros Senadores que participaram, ativamente, dos trabalhos na época, esta Resolução nº 50/93, que tem três características. Primeiro, o Senado não assumiu, como queria o Governo à época, o exame caso a caso. Isso seria uma maluquice. Cada financiamento que a Embraer faz, por exemplo, para vender um avião teria que passar pelo Senado. Não aceitamos isso.

Os financiamentos do tipo equalização de juros, fornecimento de equipamento, ou fornecimento de serviços e equipamento, como é o caso, são discutidos dentro do âmbito da Resolução pela Comissão própria do Governo, pelo BNDES, pelo Banco do Brasil, dependendo do caso, e o Senado recebe relatório. Quero dizer, inclusive, Sr. Presidente, que estou com a análise do último relatório do Proex pronta para trazer para a Comissão.

Segundo ponto, além disso ficamos com a garantia da democratização do crédito, Senador Gerson Camata, que a Resolução proíbe a concentração dos financiamentos e serviços na mão de duas ou três empreiteiras. Repito: a Resolução proíbe a concentração desse crédito, impede o privilegiamento concentrado de sempre.

Terceiro, privilegiamos a estrutura do BNDES e do Banco do Brasil, apesar do lobby que os ban-

cos privados fizeram na época. O Senado teve esse bom senso, e é por isso que hoje temos o direito e o dever de apreciar isso. Vou votar a favor. Mas gostaria de pedir à Comissão que encaminhasse ao Governo uma manifestação de estranheza, pelo fato de estarmos apreciando em 1996 um refinanciamento iniciado em 1995 - isso já está reescalonado desde janeiro de 1995. Estamos, portanto, homologando. Não é isso que a Resolução manda. Ela manda, às pág. 386: ..."que esse dispositivo seja apreciado pela comissão tempestivamente"... e está sendo apreciada imtempestivamente. Ambos os casos.

Voto a favor, mas o Governo, a meu ver, tem que tomar conhecimento de que nós sabemos aquilo que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu gostaria de esclarecer a V. Ex^a, e participá-lo, de que lhe encaminhei hoje um Projeto do Governo, o da Criação do Plano Real e da Emissão de Moeda, que deveria chegar um mês antes da emissão, mas que só chegou dois meses depois do trimestre. Dá para V. Ex^a relatar.

Concedo a palavra ao Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o tema que eu abordaria era para propor exatamente aquilo que o Senador Esperidião Amin falou.

Anteriormente o Finex não tinha controle nenhum desta Casa. Esse recurso expressivo, na época era superior a US\$ 2 bilhões, ao ano, era concentrado basicamente em empresa prestadora de serviço, que não gerava nenhum emprego internamente. Então, queria exatamente fazer essas observações e mostrar da importância que foi a criação da Resolução desta Casa, do Proex.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Foi uma das Resoluções mais importantes votadas nessa Comissão, naquele ano que V. Ex^a presidiu.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. BELLO PARGA - Eu queria apenas incorporar ao meu relato a manifestação sugerida pelo Senador Esperidião Amin, de manifestar ao Governo a nossa estranheza pelo atraso da remessa de assuntos de implicações diplomáticas relevantes, e que no tempo não foi obedecida.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Será colocada.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Levanta-se a reunião às 12h35min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 621, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, resolve tornar sem efeito a nomeação de NELSON FERREIRA JUNIOR para o cargo de Analista Legislativo, Área de Advocacia, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Diretor-Geral nº 414, de 12 de abril de 1996, em virtude de desistência voluntária da referida nomeação, de acordo com o Processo nº 00.228/96-1.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. - **Agiaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 622, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7045/96-4, resolve dispensar a servidora ELIZABETH GIL BARBOSA VIANNA, matrícula 1656, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-06, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996, e lotá-la na Subsecretaria de Expediente a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. - **Agiaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 623, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6786/96-0, resolve designar o servidor PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula 4870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. - **Agiaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 624, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7045/96-4, deferido pelo Senhor Primeiro-Secretário, resolve designar a servidora ELIZABETH GIL BARBOSA VIANNA, matrícula 1656, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Expediente, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL. Nº 625, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7052/96-0, resolve dispensar a servidora REGINA FLORA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1681, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL. Nº 626, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7053/96-7, resolve dispensar a servidora do Cegraf, RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 627, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7052/96-0, resolve designar a servidora REGINA FLORA DA COSTA PEREIRA, matrícula 1681, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 628, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7053/96-7, resolve designar a servidora do Cegraf, RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 629, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6748/96-1, resolve dispensar a servidora DULCE MARIA RODRIGUES DE MACHADO, matrícula 2166, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 630, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Fe-

deral, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7158/96-3, resolve dispensar a servidora MÁRCIA LEMES DA SILVA, matrícula 4853, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Diagramação e Revisão, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 1996, e lotá-la no Gabinete da Segunda Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 631, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7052/96-0, resolve dispensar a servidora CHRISTINA RODRIGUES MARTINS, matrícula 2994, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996, e lotá-la no Gabinete do Senador Lúdio Coelho a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 632, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7014/96-1, resolve designar a servidora CHRISTINA RODRIGUES MARTINS, matrícula 2994, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 633, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do

Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7158/96-3, resolve designar a servidora MARCIA LEMES DA SILVA, matrícula 4853, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 634, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6748/96-1, resolve designar a servidora do Cegraf DULCE MARIA RODRIGUES DE MACHADO, matrícula 2166, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Diagramação e Revisão, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 635, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7259/96-4, resolve designar o servidor ADALBERTO JOSÉ CARNEIRO FILHO, matrícula 3941, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Programas, Símbolo FC-05, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 1996.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 636, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do

Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Of. 98/96, de 3-5-96, de interesse da Subsecretaria de Análise, resolve designar a servidora do Cegraf RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para substituir a servidora Regina Flora da Costa Pereira, Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Análise, no período de 23 a 26-4-96, por motivo de afastamento da titular.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 637, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 007.354/96-7, resolve nomear MARCOS LUIZ NASCIMENTO ROSETTI para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Samey – PMDB – AP	Líder Elcio Alvares – PFL – ES	Líder Epitacio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	Vice-Líder Esperidião Amin
2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT		LIDERANÇA DO PT
1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
3º Secretário Levy Dias – PPB – MS	Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	LIDERANÇA DO PTB
4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO		Líder Valmir Campelo
Suplentes de Secretário		Vice-Líder
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS		LIDERANÇA DO PDT
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		Líder Júnia Marise
Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP	Líder Hugo Napoleão	Vice-Líder Sebastião Rocha
Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)	Vice-Líderes Edison Lobão	LIDERANÇA DO PSB
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	Líder Ademir Andrade
PROCURADORIA PARLAMENTAR		LIDERANÇA DO PPS
(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	Líder Sérgio Machado	Líder Roberto Freire
	Vice-Líderes Geraldo Melo	LIDERANÇA DO PSL
	José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Líder Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucidio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RAMEZ TEBET	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
PFL	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
OSMAR DIAS	PR-2121/22
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LÚCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
VAGO		7-VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57		

*1 - O Senador encontra-se licenciado

*2 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
VAGO		2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-VAGO	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/80
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA-(PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	Vilson Kleintibing Romero Jucá
PSDB	Joel de Hollanda Júlio Campos
PPB	Lúdio Coelho
PTB	Esperidião Amin Emilia Fernandes

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1°2-96

Osmar Dias²
PP
PT
Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior ³ ⁴	João Pizzolatti
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS